

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2020.00026123-41



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO
CARMO FERREIRA PAULA**

**CAMPINAS
2020**

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | 4 |
| I. PLANO PEDAGÓGICO | 8 |
| 1.1 Objeto da Parceria | 8 |
| 1.2 Etapas ou fases de execução do objeto | 8 |
| 1.2.1 Etapas ou fase da execução do Objeto | 8 |
| 1.2.2 Número de Crianças Atendidas pela Parceria | 8 |
| 1.2.3 Previsão do Início e fim da Parceria | 9 |
| 1.3 Caracterização da Unidade Educacional e seu entorno. | 9 |
| 1.3.1 Identificação da Unidade Educacional | 9 |
| 1.3.2 Características Socioeconômicas e culturais e entorno | 9 |
| 1.4 Das considerações do Plano de Trabalho | 10 |
| 1.5 Concepção de Criança, Infância e Educação Infantil. | 12 |
| 1.6 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva | 17 |
| 1.7 Objetivo da Educação Infantil e da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva | 20 |
| 1.8 Organização e utilização dos espaços educativos | 26 |
| 1.9 Indicação Bibliográfica (6 a 8 obras) | 33 |
| 1.9.1 Indicação Legislação (3 itens) | 34 |
| 1.10 Plano da Formação em serviço dos Professores nos tempos pedagógicos entre pares | 34 |
| 1.11 Plano da Formação em serviço dos Agentes de Educação Infantil nos tempos pedagógicos entre pares | 38 |
| II. GESTÃO DEMOCRÁTICA | 41 |
| 2.1 Concepção | 41 |
| 2.2 Plano de Ação da Gestão Educacional | 42 |
| 2.2.1 Avaliação do plano de trabalho | 45 |
| 2.3 Proposta de participação dos colegiados | 46 |

| | |
|---|-----|
| 2.3.1 Proposta de participação da CPA | 46 |
| 2.3.2. Proposta de participação do Conselho de Escola | 48 |
| 2.4 Avaliação Institucional Participativa | 49 |
| 2.4.1 Ações Intersetoriais em que a escola pode ser envolvida considerando seu entorno | 50 |
| 2.4.1.1 Ações Intersetoriais com a Saúde | 51 |
| 2.4.1.2 Ações Intersetoriais com o movimento popular e grupos culturais | 52 |
| 2.4.1.3 Ações Intersetoriais com a Educação | 52 |
| 2.4.1.4 Ações Intersetoriais com a Assistência Social | 53 |
| 2.5 Proposta de Participação da Equipe Educativa, Famílias e Crianças, nos processos de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da UE | 53 |
| 2.6 Proposta de avaliação do desenvolvimento do trabalho para elaboração dos Planos trimestrais e anuais, pela Equipe Educativa | 58 |
| | |
| III. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 60 |
| | |
| 3.1 Quadro quantitativo de profissionais a serem contratados na proporcionalidade normatizada em Termo de Referência Técnica | 60 |
| | |
| IV. QUADRO DE METAS E INDICADORES DE QUALIDADE | 79 |
| | |
| V. GERENCIAMENTO DE RECURSOS..... | 101 |
| | |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 147 |

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Conforme determinado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020, apresentamos uma breve caracterização da organização.

1. Denominação Social: **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**

2. Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455, Jardim Aviação - CEP – 19.020-410 Presidente Prudente – SP Tel: (18) 3222-4051 Email: contatoaemc@gmail.com

3. Breve Histórico da Organização

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, foi criada a partir da iniciativa de um grupo multiprofissional altamente qualificado, com a missão de gerir projetos que estimulem o desenvolvimento de programas nas áreas de educação, cultura, ciência, informatização, esporte, lazer, convívio social e turismo.

Realizamos assessoria, consultoria, pesquisa, gestão de projetos em parceria com o poder público e privado por intermédio de nosso corpo técnico, formado por profissionais especializados nas áreas de atuação da entidade.

Nossa missão Atuar em favor de uma educação de excelência, entendida como aquela que visa à formação integral da pessoa humana, sujeito e agente de construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e pacífica, mobilizando setores importantes da sociedade em torno de questões-chave para o avanço da educação.

Os valores empreendidos pela organização são:

- Comprometimento
- Excelência nos Resultados
- Eficiência nas Ações
- Responsabilidade Social
- Transparência
- Respeito à Autonomia das Escolas

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula** possui a **visão** ser uma organização de referência em Educação de crianças e jovens, promover a melhoria da aprendizagem dos alunos, valorizar os educadores das redes públicas de ensino e contribuir com as políticas públicas.

Como objetivos de nossa associação, conforme descrito no artigo 5º de nosso Estatuto Social, apresentamos:

- I - Administrar e manter escolas municipais, estaduais, federais e outros do Poder Público.
- II- Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de educação.
- III - Colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas, no que tange ao ensino, a pesquisa, a informática, a técnica administrativa ou científica, por meio de convênios e outros.
- IV - Contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais.
- V - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
- VI - Desenvolver programas de parcerias públicas e privadas.
- VII - Desenvolver atividades de gestão e atendimento aos ensinos infantil, fundamental, médio e superior.
- VIII - Desenvolver programas de educação para a terceira idade e a comunidade.
- IX - Desenvolver programas de educação dos trabalhadores e seus dependentes.
- X - Desenvolver campanhas educacionais.
- XI - Desenvolver programas de treinamento, atualização profissional e capacitação junto aos profissionais da educação.
- XII - Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para educação, além de ferramentas de gestão para educação pública.
- XIII - Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de educação.
- XIV - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas com faculdades, centro universitários, universidades, técnicas e profissionalizantes.
- XV - Desenvolver atividades educativas para a comunidade.
- XVI - Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, emprego e crédito, estudos, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovação e desenvolvimento científico e tecnológico, de gestão, de transferência de tecnologia e

de promoção de capital humano, através de atividades de educação e treinamento apropriados de natureza técnica, cultural em tecnologia da informação, especialmente na área de educação e serviços correlatos, visando o desenvolvimento sócio econômico brasileiro.

XVII - Desenvolver programas e produtos de assistência à educação.

XVIII - Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da educação.

XIX - Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.

XIX - Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.

XX - Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área da educação.

XXI - Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.

XXIII - Executar outros serviços correlatos na área da educação, com ênfase no programa de voluntário, com o objetivo de propiciar a pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e falta de informação do paciente e da sua família.

XXIV - Gerir postos de educação pública.

XXV - Gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa na área de educação.

XXVI - Incentivar e desenvolver estudos, pesquisas, programas e projetos nas seguintes áreas: saúde, sociais, econômicas, tecnologia e educação.

XXVII - Integrar com programas oficiais com o setor governamental.

XXVIII - Integrar e promover atividades de educação com universidades, faculdades e escolas, de ensino infantil, fundamental e médio, escolas técnicas e cursos profissionalizantes como estágios e aperfeiçoamentos.

XXIX - Montar sistemas de bolsa ou centro de terceirização de trabalho de multiatividade consorciada.

XXX - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais.

XXXI - Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão na área de educação e assistência social.

XXXII - Organizar programa de primeiro emprego e estágio.

- XXXIII - Organizar sistemas de apoio às demais instituições de educação e assistência social.
- XXXIV - Promover convênios e contratos de gestão com setor público.
- XXXV - Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
- XXXVI - Promover em unidades de educação ou unidades móveis, programas de assistência a educação à comunidade.
- XXXVII - Promover a educação e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadoras de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.
- XXXVIII - Promover o voluntariado.
- XXXIX - Promover a capacitação e treinamento de recursos humanos na área de educação.
- XL - Promover estágios para profissionais de saúde, assistência social e educação.
- XLI - Promover estágio com alunos de cursos técnicos profissionalizantes e de cursos de graduação.
- XLII - Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
- XLIII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
- XLIV - A ASSOCIAÇÃO poderá também criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando sua sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seus resultados operacionais integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

“Este é um direito, essencial das crianças, o de possibilitar e dar condições para que elas efetuem o devir-criança; ou seja, necessitamos, em primeiro lugar, afastá-las do trabalho, da guerra e da miséria.” (Abramowicz, 19)

I. PLANO PEDAGÓGICO

1.1 Objeto da Parceria

1. Celebrar Termo de Colaboração para o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, na Unidade Educacional localizada na Avenida Um, s/n – Cidade Satélite Iris II.

1.2 Etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo);

1.2.1 Etapas ou fase de execução do Objeto

O objeto será executado nas seguintes etapas:

| | |
|----------------|---|
| Janeiro/2021 | Contratação e Treinamento de pessoal |
| Fevereiro/2021 | Matrícula das crianças indicadas por lista da SME |
| Fevereiro/2021 | Início das atividades letivas |
| Dezembro/2021 | Encerramento do Ano Letivo (conforme Calendário Homologado) |
| 2022 | Atividades letivas conforme Calendário Escolar Homologado |
| 31/01/2023 | Encerramento da Parceria |

1.2.2 Número de Crianças Atendidas pela Parceria

Conforme descrito em Edital de Chamamento Público a parceria deverá atender 538 crianças, na seguinte conformidade:

| Total de Atendimentos | Atendimento por Agrupamento | | Turmas por Agrupamento | Atendimento por turmas |
|-----------------------|-----------------------------|----|------------------------|------------------------|
| | AG I Integral | 88 | 2 | AG I A - 32 |
| | | | | AG I B - 32 |

| | | | | |
|---------------|----------------|-----|---|--|
| 538 | AG II Integral | 176 | 6 | AG I/II A – 32 |
| | | | | AG I – 24 e AG II - 08 |
| | | | | AG II B – 36 |
| | | | | AG II C – 36 |
| | | | | AG II D – 36 |
| | | | | AG II E – 36 |
| | AG III Parcial | 274 | 8 | AG II / III F - 34 (AG II - 24; AG III MATUTINO - 5; AG III VESPERTINO 05) |
| | | | | AG III A - 33 |
| | | | | AG III B - 33 |
| | | | | AG III C - 33 |
| | | | | AG III D - 33 |
| | | | | AG III E - 33 |
| | | | | AG III F - 33 |
| | | | | AG III G - 33 |
| AG III H - 33 | | | | |

1.2.3 Previsão do Início e fim da Parceria

Conforme descrito em Edital de Chamamento Público o prazo previsto para execução das atividades e serviços será contado a partir 01/02/2021 e se estenderá até 31/01/2023 (24 meses), podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.3 CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL E DE SEU ENTORNO

1.3.1 Identificação da Unidade Educacional

CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE

Avenida Um, s/n – Cidade Satélite Iris II

Telefones: (19)3269-6449

E-mail: navemae.paulofreire@campinas.sp.gov.br

1.3.2 Características socioeconômicas e culturais e entorno

○ **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** está localizado no Jardim Marisa na região Sul do município de Campinas. A

região é composta por uma população de trabalhadores de classe média baixa com grande adensamento populacional.

Uma característica bastante relevante para a caracterização do entorno é que o bairro, bem como os seus arredores, é uma das regiões da cidade que mais recebe populações de migrantes, vindos, em sua grande maioria, do norte e nordeste do país. Dessa forma, a região do Bairro Cidade Satélite Iris se compõe em um grande mosaico cultural, o que deverá contribuir para o enriquecimento das atividades pedagógicas da unidade educacional.

O entorno é composto pelos seguintes bairros:

- Cidade Satélite Iris;
- Jardim São Caetano;
- Jardim Rossin;
- Jardim Florence, e
- Jardim Ipaussurama.

A região onde se localiza a Unidade Educacional é recortada pela Avenida John Boyd Dunlop, grande corredor de tráfego da. A região é atendida pela unidade de saúde Próximo a unidade também se localiza a EE Elvira de Pardo Muraro. A região também é composta por diversos pontos comerciais importantes e um posto bancário, além de diversas comunidades religiosas.

1.4 Das Considerações do Plano de Trabalho

Este documento tem como objetivo apresentar um plano de trabalho para uma Unidade de Educação Infantil do município de Campinas. É um instrumento que revela a concepção política, teórico e metodológica das ações que pretendemos empreender no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE.**

Importante ressaltar que este Plano de Trabalho tem como meta expressar não somente sua contribuição social, mas revelar que a nossa máxima prioridade por meio da educação é promover a formação humana, explorando suas potencialidades e levando as crianças pequenas a tornarem-se sujeitos autônomos, protagonistas de suas histórias.

É nosso objetivo também, planejar o trabalho pedagógico, definir compromissos intencionais com a educação pública, de qualidade, deste município e manifestar o ideal de educação que é preconizado nos documentos oficiais federais como a Constituição Federal de 1988, a LDB, Lei nº 9.394/1996, que versa sobre as Diretrizes e Bases da Educação, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA/ 1990), a Lei 11.494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e mais recentemente a aprovação da Lei nº 12.796/2013¹ e do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 25 de junho de 2014), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, (2010) e ainda os documentos municipais subordinados aos citados, as “Diretrizes Curriculares da Educação Infantil Pública- um processo contínuo de reflexão e ação” (2013).

Entendemos que estes são marcos legais fruto de muita luta que historicamente asseguram às crianças pequenas a infância, e no caso deste plano, mais especificamente a primeira infância com direitos resguardados pelo Estado e pela família. São essas as leis que garantem o direito às crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, de creche e pré-escola de frequentarem uma unidade escolar como prevê a Constituição e, de qualidade, como definem os documentos específicos da Educação Infantil em nível Federal e Municipal.

A partir de uma perspectiva emancipadora e democrática, temos como propósito oferecer uma Educação Infantil pública, de qualidade que garanta a igualdade de direitos e a formação integral dos bebês e das crianças pequenas, com profissionais qualificados a atenderem às necessidades desses pequenos cidadãos.

Para isso dividimos esse plano, de acordo com o previsto no Edital de Chamamento Público em partes que contemplam:

I – Plano Pedagógico

a. Objeto da Parceria;

b. Etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo);

c. Caracterização da unidade educacional e seu entorno;

¹ Modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) à Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de educação básica a partir dos 4 anos de idade.

- 1. Identificação da unidade educacional;**
- 2. Características socioeconômicas e culturais do entorno;**
- d. Concepção de Criança, Infância e Educação Infantil.**
- e. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.**
- f. Objetivos da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;**
- g. Organização e utilização dos espaços educativos;**
- h. Plano da formação dos Professores nos Tempos Pedagógicos entre pares;**
- i. Plano da formação dos Agentes de Educação Infantil nos Tempos Pedagógicos entre pares;**
- j. Indicação bibliográfica (6 a 8 obras) e legislação (3 obras)**

Após essa breve apresentação, trataremos dos itens que seguem.

1.5 Concepção de Criança, Infância e Educação Infantil.

Educação Infantil: espaço de possibilidade, de múltiplas vivências.

Para adentrarmos na concepção de Criança, infância e Educação Infantil que permeia este plano, é necessário dizer que preconizamos a educação como um direito da criança pequena, e dos bebês como “(...) espaço próprio de Educação para o exercício da infância.” (ABRAMOVICWICZ, 2003, p. 14).

Para que esse direito subsidie nossas práticas declaramos neste plano nossa concepção de Criança, Infância e Educação Infantil alinhada com a concepção de Infância e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC), como uma concepção que valoriza a infância como tempo de viver a ludicidade e a experiência do cotidiano. Porém, também sabemos que as unidades de Educação Infantil, são permeadas pelo contraditório, por concepções várias que pretendemos, ao longo do período da parceria, afinar e aproximar, por meio da formação continuada que será realizada com professores e agentes de educação infantil.

É importante considerar que o documento elaborado pela Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC), contempla a trajetória histórica de seus profissionais na busca por um trabalho de qualidade construído por muitas mãos, constituído no movimento de ouvir seus coletivos. Dispõem sobre a Educação Infantil Municipal alinhada com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e buscam

avançar no que pode se chamar de um currículo desenhado para a possibilidade de múltiplas vivências na primeira infância nas escolas de educação infantil deste município.

Fazemos destaque para a potência do documento que foi produzido por profissionais da própria rede municipal, a partir de experiências com as crianças pequenas nos diversos CEIs da Rede municipal. Experiência que reconhece e valoriza os mais diversos “outros”, os sujeitos singulares, os coletivos, a cultura, as práticas sociais, as narrativas, as práticas pedagógicas planejadas, as aprendizagens, os encontros e desencontros que permeiam a infância nas escolas de educação infantil.

Temos como princípio, considerar o que até então foi produzido por profissionais desta rede, como também, construir um trabalho que torne sensível o olhar, a escuta e reconheça o lugar da criança pequena e dos bebês como produtores de história e cultura, considerando a todo tempo as relações cotidianas. Como nos indicam as Diretrizes Municipais:

Todas as experiências cotidianas de cuidados educacionais compõem o currículo, como: carinho, beijo, toque, banho, trocar fraldas, descansar, dormir quando tiver vontade, calçar os sapatos, vestir a roupa, arrumar a sala, locomover-se, alimentar-se, passear, cantar, escalar, pular, escorregar, brincar, conversar, pintar, modelar, desenhar, dramatizar, escrever, pesquisar, dentre tantas outras práticas, intencionais, que na instituição de Educação Infantil são planejadas e avaliadas, com a mesma importância na configuração curricular, ou seja, desenhar não se sobrepõe a lavar as mãos para se alimentar e trocar fraldas é tão importante quanto contar uma história. (Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil – Um processo contínuo de reflexão e ação, p. 16)

Para isso entendemos necessário aproximar as concepções de Criança, Infância e Educação Infantil, dos profissionais que estarão com as crianças no seu dia-a-dia, no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, garantindo o estudo das Diretrizes Municipais, com nossos professores e funcionários que atuarão diretamente com as crianças.

Tempo e espaço devem ser intencionalmente planejados pelos adultos para que possam proporcionar às crianças pequenas um tempo de qualidade nos fazeres cotidianos marcados de intencionalidade pedagógica, entrelaçados pelo indissociável binômio cuidar-educar que permeia todo o processo educativo no decorrer da Educação Básica, porém é condição *sine qua non* nesta etapa da vida escolar de crianças pequenas e bebês.

Compreendemos a Educação infantil como um espaço onde adultos e criança produzem cultura, conhecimento, que são sujeitos cheios de desejos, porém, as crianças são diferentes dos adultos. “Quem trabalha com as crianças pequenas sabe que há algo em devir que nada tem a ver com um vir-a-ser adulto, mas sim, um devir-criança.” (ABRAMOVICWICZ, 2003, p. 18), o que reforça nosso compromisso em garantir a infância.

Esses são princípios que em consonância com os objetivos supra, tornam-se pilares para a realização das práticas cotidianas intencionais, planejamento das ações, avaliação e reavaliação dos fazeres e do processo de desenvolvimento das crianças, princípios que alicerçam o trabalho pedagógico que será desenvolvido no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE.**

As concepções manifestas nos documentos da RMEC contemplam uma criança de direitos, sujeito de múltiplas linguagens, um sujeito histórico, social e cultural que a todo tempo cria cultura e se manifesta nas mais diversas dimensões da vida, que se dão na interação entre criança-criança, adulto-criança nas situações, espaços e experiências intencionalmente planejadas e organizadas para receber e atuar com as crianças pequenas e bebês. Importante destacar que os adultos devem estar sensíveis ao que é vivenciado, discutido, negociado entre crianças e crianças, entre crianças e adultos considerando que essas vivências são parte de um processo que se destaca não apenas pelo resultado, mas pela experiência vivida, pelo “acervo” de possibilidades criado por esse coletivo no decorrer dos movimentos não lineares da vida.

Todo trabalho desenvolvido será registrado e documentado pelos adultos responsáveis pela turma, Professores e Agentes de Educação Infantil que têm o compromisso de compartilhar as mais diversas formas de registro com as famílias, a fim de torná-las parceiras no processo de desenvolvimento da vida de seus filhos e filhas, como também, parceiras na defesa pela Escola de Educação Infantil de qualidade, que vai para além de um local onde as crianças são deixadas enquanto os adultos responsáveis por elas trabalham.

O espaço da Educação Infantil do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** prezará pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido por parte das famílias e para isso vamos compartilhar com as famílias e, mais que isso, vamos trazer as famílias para participar das ações desenvolvidas na

instituição. Para apreciar o que se produz com as crianças e não por elas, no espaço do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**. Assumimos o compromisso de marcar em nossos registros as brincadeiras, os jogos, as narrativas, a fantasia, o lúdico, por meio das mais diversas formas de registros pactuando com a comunidade escolar a construção de pertencimento e memória desta instituição.

Para que seja possível esta parceria viva, dinâmica e não unilateral, entendemos que os registros que serão compartilhados com as famílias serão potentes no sentido de serem marcados pela produção infantil, no qual os adultos são mediadores desses processos, parceiros e responsáveis pela organização dos mesmos, porém não serão os adultos os responsáveis por produzir os registros das mais diversas vivências experienciadas pelas crianças no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**. Crianças produzem cultura, registros das mais diversas formas, que vão desde a exploração da tinta no papel, a pintura do muro, da confecção de painéis com elementos da natureza a acervos fotográficos, de imagens geradas a partir da exploração de instrumentos técnicos e semióticos à produção de curta metragem como temos acompanhado as produções infantis desta respeitada Rede de ensino.

Alinhado às práticas de registro e parceria com as famílias, temos explícito nos documentos da RMEC e compactuamos com eles que, a partir das experiências vividas por seus profissionais com as crianças pequenas e bebês compreende-se que para que se faça a Educação Infantil e a infância na perspectiva do respeito às crianças como produtoras de cultura, história, sentidos e conhecimento é necessário que se tenha o profissional “que considere as crianças protagonistas, criadoras, inventoras, transgressoras, que tem no brincar o constitutivo do humano, ao contrário de uma concepção pré-determinista que prevê o que as crianças realizarão. (Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil – Um processo contínuo de reflexão e ação, 17)”. Ou seja, reconhecemos que temos um grande desafio que:

A educação de crianças produtoras de culturas pressupõe um profissional que transcenda questões como: “se alfabetiza ou não na Educação Infantil”, “se prepara ou não para o Ensino Fundamental”, “se é esse ou aquele que limpa o bumbum das crianças” e que busquem produzir conhecimentos sobre as Pedagogias das Infâncias, a partir de indagações do cotidiano que se vivencia, ao invés de apenas consumir o saber alheio. Para isso se faz

necessário o acesso a bens culturais, o exercício do olhar atento aos bebês e crianças pequenas e à documentação dessas práticas, visando a produção de conhecimentos por aqueles que realmente conhecem as infâncias. (Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil – Um processo contínuo de reflexão e ação, p. 17, 18)

Dito isto, compreendemos que as Diretrizes Municipais subordinadas às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), referendam e coadunam com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatório que aqui, fazemos destaques para o **Art. 6º** que nos aponta sobre:

As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. - como também pelo disposto no seu artigo 8º, §1º, inciso I- a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; (Resolução CNE/CEB 5/2009 de 18 de dezembro de 2009.)

Afinal, estabelecemos como prioridade uma Educação Infantil que lê o mundo, que se deslumbra com o belo, que refina o olhar para o ético e para o estético. Paulo Freire, em seu livro “Pedagogia da Autonomia”, destaca que “Ensinar exige ética e estética” (FREIRE, 1998, p. 6), revelados na sensibilidade do adulto para o choro do bebê, para o sorriso da criança pequena, para a gargalhada coletiva, para o banho cuidadoso, para o respeito às diferenças, para acolher o chorinho de sono na entrada pela manhã, enfim, para entender que o ensinar vai muito além das relações ensino-aprendizagem, mas se concretizam nas sutilezas.

Cuidar-educar exige compromisso com a aprendizagem das crianças, no caso as crianças pequenas, exige acreditar na construção de conhecimento, acreditar na formação de nossos pequenos e pequenas, como sujeitos do processo de humanização.

Sabemos que concretizar a sensibilidade, o refinamento do olhar, as pedagogias das infâncias é um grande desafio e que requer muita discussão e formação dos profissionais da unidade e, buscaremos contemplar essas demandas com as ações formativas previstas no plano de metas.

Realizaremos um trabalho pautado no diálogo, como prevê a Gestão Democrática, que permita que a pedagogia do cotidiano seja uma pedagogia das

infâncias. Criativa e criadora, prezando a ludicidade, as brincadeiras, a literatura, a contação de histórias, a narrativa, assegurando que as mais diversas experiências possam ser vividas por bebês e crianças pequenas nesse processo educativo, humanizante, que converge na complexidade das diversas relações e experiências; intencionalidade pedagógica; práticas sociais emancipatórias; um currículo do cotidiano e das relações que contemple as diferenças; escuta e olhar sensíveis; avaliação e reavaliação dos fazeres e parceria com as famílias.

Para finalizar, apontamos que para que tais ações deste plano sejam possíveis, se faz necessário um planejamento comum das ações da equipe educativa, do planejamento dos espaços tempos e espaços mais diversificados do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** das ações intersetoriais, das ações com a comunidade escolar e seu entorno. Ações que se apresentam no plano de metas e que necessitam ser cuidadosamente planejadas para que de forma sutil esse equipamento público passe a pertencer a esse território de forma a agregar valor à infância das crianças atendidas, mas para, além disso, a essa comunidade.

Posto isso, enfatizamos a necessidade de um plano coletivo de trabalho que contemple as ações dos mais diversos membros da equipe, que alinhe plano de trabalho da gestão, com plano coletivo de professoras por agrupamento multietário e por fim o plano de trabalho de cada professora por turma, incluindo o plano de trabalho da professora responsável pelo atendimento das crianças da Educação Especial.

1.6 Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva.

*[...] Não me posso resumir porque não se pode somar
uma cadeira e duas maçãs. Eu sou uma cadeira e duas maçãs.
E não me somo.*

Clarice Lispector. *Água viva*. 1973, p. 89

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é embasada em uma concepção de educação baseada nos direitos humanos, de igualdade e de combate à exclusão que acontece dentro e fora de nossas escolas.

Nessa perspectiva, muitos são os marcos legais que constroem o histórico da Educação Inclusiva, marcado por muitas lutas e conquistas. Historicamente a Educação Especial é acompanhada por uma trajetória de exclusão que a partir da Constituição Federal de 1988, seguida pelo ECA, 1990, e Declaração de Salamanca (1994), passam a ter uma nova perspectiva, uma mudança de paradigma no que diz respeito às políticas públicas voltadas para o público alvo da Educação Especial.

Não vamos nos ater na trajetória da Educação Especial, mas é importante dizer que nas últimas décadas, o Ministério da Educação (MEC) vem deliberando políticas de inclusão robustas no que diz respeito ao atendimento das crianças público alvo da Educação Especial nas Redes de Ensino.

Reconhecendo esse fato, a ideia é apresentarmos um plano de trabalho que será realizado com as crianças público alvo da Educação Especial no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, que se submete aos marcos legais federais, como também as políticas públicas da Educação Especial do município de Campinas.

Para ilustrar essas ações, que garantem os direitos legais, trazemos a força da lei:

Ancorada nas deliberações da Conferência Nacional de Educação –CONAE/ 2010, a Lei nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação –PNE, no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 8º, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantam o atendimento às necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades. Com base neste pressuposto, a meta 4 e respectivas estratégias objetivam universalizar, para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na faixa etária de 04 a 17 anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. O AEE é ofertado preferencialmente na rede regular de ensino, podendo ser realizado por meio de convênios com instituições especializadas, sem prejuízo do sistema educacional inclusivo. (MEC/SECADI, 2008, p.7)

Reconhecemos que o trabalho da Educação Especial, como modalidade de ensino transversal, desenvolvida no município contempla o que diz a letra da lei e que é um trabalho reconhecido como trabalho de referência e vanguarda no que tange a Perspectiva da Educação Inclusiva no país.

Diante disso, entendemos que o **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, pertencente a esse Sistema de Ensino, deve

atender as crianças público alvo da Educação Especial nas suas necessidades na perspectiva de uma educação inclusiva.

Comprometemo-nos a atender o que couber a faixa etária atendida:

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva [que] tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento educacional especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (MEC/SECADI, 2008, p.10)

E ainda no que concerne a Política de Educação Inclusiva do Município nos comprometemos a:

- Realizar as matrículas das crianças público alvo da Educação Especial sem que haja qualquer restrição ou discriminação;
- Garantir a acessibilidade arquitetônica do prédio;
- Ter um professor responsável pelo atendimento das crianças que forem público alvo da educação Especial;
- Discutir com os professores responsáveis pelas turmas orientações e encaminhamentos para o sucesso escolar da criança público alvo da Educação Especial;
- Encaminhar conjuntamente com professora de Educação Especial, professora da turma e família, ações na escola e quando for o caso, intersetoriais que beneficiem a criança público alvo da Educação Especial;

- Por meio da professora de Educação Especial fazer contato com Serviço de Saúde e outros serviços que possam beneficiar as crianças público alvo da Educação Especial;
- Ter cuidador para as crianças que necessitem de apoio quanto a mobilidade, alimentação e ou restrição física que demande apoio diferenciado;
- Garantir que a criança público alvo da Educação Especial, em nenhuma condição seja excluída do brincar.

Diante do exposto, entendemos que este plano contempla a Política de da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão e corrobora com a concepção de Infância e Educação Infantil apresentadas nesse documento. Concebe as crianças e bebês público alvo da educação especial como sujeitos sociais, de direitos, de desejos, e busca garantir plenamente os princípios da inclusão, planejando ações e ressignificando espaços.

1.7 Objetivos da Educação Infantil e da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Manifestamos aqui objetivos da Educação Infantil e da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, embasados nos documentos oficiais e alinhados com a concepção de Infância, Educação Infantil, Educação Inclusiva supra apresentados, comprometendo-nos a oferecer uma Educação Infantil empenhada não somente em cumprir com a sua função pedagógica, mas também sociopolítica como indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) - documento de caráter normativo que nos fornece diretrizes, critérios, orientações e parâmetros para pensarmos em uma Educação Infantil de qualidade comprometida com a perspectiva da inclusão das crianças pequenas e bebês que frequentam as escola de Educação Infantil deste município.

Este documento, Diretrizes Curriculares Nacionais, é um documento que marca a história da Educação Infantil no Brasil, como outros, porém, é nesse texto que ficam explícitas as diretrizes para a construção de um currículo para a primeira infância. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais temos literal os eixos que orientam os fazeres na Educação Infantil. As DCN consideram a própria criança como criadora

com adultos e outras crianças, por meio da infância, das relações, das interações, vivências, experiências e das brincadeiras, parceiras na construção do currículo da Educação Infantil, elementos que também embasam o trabalho desenvolvido, de forma pioneira pela Educação Especial nesta rede de ensino.

As Diretrizes Curriculares Nacionais e, não podemos deixar de citar os Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, são documentos que nos fornecem parâmetros de como construir uma Educação Infantil de qualidade. São tratados que apresentam objetivos claros sobre essa etapa da Educação Básica que enfatiza a qualidade do atendimento às crianças pequenas e bebês garantindo o acesso às diferentes áreas do conhecimento, às diferentes linguagens, à apropriação desse conhecimento por meio da mediação atenta dos adultos, de outras crianças, das brincadeiras, das interações e de tantas outras possibilidades que perpassam a primeira infância no espaço da escola.

Destacam como objetivo das Instituições de Educação Infantil: “(...) garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.” (DCN, 2009, p.18)

Para que isso se faça, entendemos que os momentos de formação com o coletivo de educadores são singulares para a garantia de algumas práticas que colaboram com a manutenção de princípios como: a prática indissociável de cuidar e educar; a união das várias dimensões do conhecimento; o reconhecimento da singularidade de cada criança naquele coletivo; o respeito, a proximidade a participação e o acolhimento das famílias e suas mais diversas formas de manifestação cultural, étnica, religiosa; o combate ao racismo; a violência de qualquer natureza; prezando pela interação e afeto com as pessoas, espaço da unidade e entorno. Entende-se que esses são princípios que alicerçam a formação humana e por consequência, o propósito dessa unidade de educação infantil.

Tornamos explícitas essas práticas que para nós são caras, pois entendemos a importância de deixar marcado as conquistas históricas e sociais que estão asseguradas nesses documentos e que publicizam (...)” o reconhecimento e a valorização das diferenças de gênero, ético-racial, religiosa, cultural e relativas às pessoas com deficiência.”(Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, 2009,

p.12), persistindo na construção de uma “concepção de qualidade na educação em valores sociais mais amplos, como o respeito ao meio ambiente, o desenvolvimento de uma cultura de paz e a busca por relações humanas mais solidárias.” (Indicadores de Qualidade na Educação infantil, 2009, p.12).

Isso tudo sem perder de vista, o Projeto Pedagógico da unidade construído coletivamente, a Educação Especial como modalidade que perpassa toda a vida escolar dessas crianças, “(...) os conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento infantil, a cultura da infância, as maneiras de cuidar e educar a criança pequena em ambientes coletivos e a formação dos profissionais de educação infantil (...) (Indicadores de Qualidade na Educação infantil, 2009, p.12) como aspectos fundamentais para uma Educação Infantil pública e de qualidade.

Ainda a priori, não compreendemos a Educação Infantil como etapa preparatória e pré-requisito para o Ensino Fundamental; o que nos possibilita ampliar nosso campo de conhecimento com as crianças pequenas, pois estabelece o compromisso com a criança, com seu tempo, com o seu devir com o que ela pode viver e experimentar. No entanto, faz-se necessário que se conceba a continuidade de uma etapa para outra, considerando que as crianças da educação infantil não deixam simplesmente de ser crianças quando vão para o primeiro ano do ensino fundamental, não abandonam a alegria de ser criança, a vontade de brincar, cantar, dançar, estar com amigos, explorar espaços sejam eles rígidos ou forjados por crianças e adultos que vivem a educação infantil na sua plenitude.

Feitos esses apontamentos pelas DCN, Indicadores da Qualidade na Educação Infantil e outros referenciais, focamos atenção em promover à criança pequena e aos bebês, o contato com bens materiais e imateriais construídos pela humanidade, ampliando a possibilidade de acesso à diversidade de repertório cultural e linguagens, tendo o compromisso e a responsabilidade por acompanhar os processos de construção de conhecimento e aprendizagens, como também garantir os direitos das crianças, referenciados acima e prezando pela ampliação da sua rede de relações e proteção.

Consonante a isso, em Campinas, temos as Diretrizes municipais que corroboram com o que trazem as Diretrizes Nacionais e investem em um documento mais específico no qual tratam dos objetivos da educação Infantil com um refinamento dos processos.

Fazemos destaque não somente aos documentos de caráter mandatório, as DCN, mas também aos documentos da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, porque comungamos os princípios trazidos nas “Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil – um processo contínuo de reflexão e ação”, que aqui chamamos de Diretrizes Municipais (DM).

As DM manifestam referenciando o que temos nas DCN, a intencionalidade na formação de seus profissionais, os processos de “reflexão, ação” e avaliação que reverberam nas práticas com as crianças alicerçadas em práticas de caráter dialógico, democrático, ético, que buscam a construção de um currículo comprometido com a Educação Infantil e com a perspectiva inclusiva da Educação Especial do município e, por isso reforçamos como referência as DM nesse plano de trabalho, pois as práticas cotidianas cuidadosamente planejadas do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, serão embasadas em tais documentos.

O documento aponta para práticas que mantenham o currículo vivo, a escola em movimento, que transgrida, que transborde “A Paixão de conhecer o Mundo” (Madalena Freire, 1995), com as crianças, famílias e profissionais da educação. Sujeitos que estão nas escolas, reinventando os fazeres, os modos de se (re)organizar, de se (re)construir, se (re)constituir nas relações cotidianas.

As DM prezam como não poderia ser diferente, pelo movimento constante e pulsante nas unidades de Educação Infantil, que valoriza a potência das e nas relações e por isso prezam pelo movimento incessante e incansável das crianças pequenas e bebês nos mais diferentes tempos e espaços intencionalmente planejados onde se entrelaçam adultos e crianças a todo tempo. Ainda para apoiar essa concepção na qual temos a Unidade escolar como *locus* de vivências que vão sendo transformadas em experiências quando ressignificadas de modo singular por cada sujeito envolvido nesse processo, outro documento, “Caderno Curricular Temático - Educação Básica: Ações Educacionais Em Movimento, Volume I - Espaços E Tempos Na Educação Das Crianças”, que nos ajuda a (re)visitar nossas práticas mais cotidianas, (re)dimensionar nosso olhar e aguçar nossa sensibilidade para a subjetividade do tempo e espaço vividos na educação infantil.

Em suma propomos um trabalho que respeite e garanta o direito à infância, as brincadeiras, a multiplicidade das relações, que valorize e reconheça as mais diversas formas de expressão, que amplie o repertório das crianças, que lance

desafios, que construa projetos com e para as crianças, que reconheça a criança como um ser social e produtora de cultura, que junto com as crianças, assuma uma postura investigativa, que preze pela diversidade das relações, pelo respeito às diferenças, pelo acesso e acessibilidade para todos, pela garantia de direitos.

Esse processo singular e contínuo, se dará entre adultos e crianças que consolidarão esse movimento nos mais diversos tempos e espaços do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, na integração planejada, sensível, constante entre adultos e crianças que consideram a todos nas suas singularidades e necessidades que, serão organizadas em agrupamentos multietários como preveem as normativas deste município que seguem:

A organização das turmas/agrupamentos para 2021 deverá ser de acordo com a Resolução SME N°04/2020 publicada no Diário Oficial do Município em 18/08/2020, observando-se, em especial seu artigo 4º no que tange ao cadastro, planejamento, matrícula e rematrícula nos Agrupamentos multietários, conforme as datas de referência que seguem:

- I - Agrupamento I: crianças nascidas entre 01/07/2019 a 31/12/2021;
- II - Agrupamento II: crianças nascidas entre 01/11/2017 a 30/06/2019; e
- III - Agrupamento III: crianças nascidas entre 01/04/2015 a 31/10/2017.

Parágrafo único. O Agrupamento III constitui-se de crianças que estão na faixa etária de matrícula obrigatória na Educação Infantil, nascidas entre 01/04/2015 a 31/03/2017 e de crianças de matrícula facultativa, nascidas entre 01/04/2017 a 31/10/2017.

As Diretrizes Nacionais indicam: "O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;" (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, 2010, p.19). Já as Diretrizes Municipais avançam para os agrupamentos multietários nas unidades de Educação Infantil do Município, reforçando a necessidade de formação dos profissionais que atuam com as crianças pequenas e bebês, como também conta com o apoio da professora de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, como citado no eixo da educação especial.

A concepção de organização multietária revela uma concepção de Criança, Educação, Infância, Educação Infantil e Educação Inclusiva pautada na valorização

da diversidade. Explicita um olhar que não contempla os processos de ensino e aprendizagem como processos lineares diretamente vinculados ao aspecto biológico do sujeito, mas que considera a educação a partir de práticas sociais em uma perspectiva discursiva, dialógica, que reconhecem o valor das vivências que acontecem nas unidades de educação infantil, contemplando a formação humana dos sujeitos envolvidos.

Nessa perspectiva a organização multietária vislumbra o bebê, a criança pequena, as crianças com deficiência e altas habilidades, o adulto, as relações sociais, as mais diversas formas de interação, como elementos que constituem o território e o cotidiano da Educação Infantil, reconhecendo nesse movimento, um mar de possibilidades incessantes de aprendizado e descobertas.

A postura atenta do adulto, que estará em formação constante, o olhar e a escuta sensível, possibilitam vivências coletivas e individuais que vão sendo transformadas em narrativas pelas crianças, levando-as a ouvir e contar histórias, a observar, a construir memória, a contemplar o belo a alegrar-se com o passarinho que se aproxima, com as borboletas que voam, com a chuva que cai.

Essa perspectiva, contempla em cada “outro” seja quem for crianças, adultos e bebês, uma potência de relações, de trocas de possibilidades de constituir-se como sujeito. Os adultos quando organizam as turmas, as crianças, a rotina considerando essas possibilidades, do outro como um parceiro, segundo Prado, oportuniza aos pequenos,

[...] a capacidade de as crianças menores e maiores, quando juntas, construírem uma relação de referência umas para as outras, no sentido de demonstrar, disputar, sugerir, negociar, convidar, trocar e compartilhar experiências e brincadeiras. Nestes momentos, menores e maiores estabelecem relações mais solidárias e cooperativas do que quando estão separadas (somente entre as crianças de sua turma e idade). (PRADO, 2006, p.156).

Vê-se nessa perspectiva que um grupo heterogêneo, amplia a possibilidade de interações e repertório, aumenta a oportunidade de diferentes e significativas aprendizagens, reconhecendo no singular, a possibilidade de expandir coletivamente os conhecimentos culturais, sociais, éticos, formais ou não, os mais diversos saberes e, por fim, busca romper com uma organização escolar segregadora que promove a exclusão. Nessa perspectiva, pretende-se construir uma educação infantil entrelaçada

com a educação inclusiva, na qual crianças, bebês e adultos se misturam nos fazeres cotidianos de forma solidária e agregadora.

Considerando esses indicadores, esse Plano de Trabalho em consonância com os princípios já apresentados entende que o brincar, o (com)viver, o construir, vivenciar, experienciar, são possibilidades planejadas pelo adulto que se configuram na organização do trabalho com as crianças e suas turmas, ou não, favorecido pelos projetos de trabalho, que se darão no tempo e nos espaços na Educação Infantil no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**. A organização dos espaços é o tema que abordaremos na sequência.

1.8 Organização e utilização dos espaços educativos.

Em continuidade com os temas apresentados acima, em coerência com os princípios que embasam esse Plano de Trabalho, considerando a Educação Especial e uma perspectiva inclusiva como a construída por esta rede de ensino, compreendemos a organização e a utilização dos espaços como mais um elemento educador para os bebês e crianças pequenas.

Frente a isso, no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, o modo de organizar, planejar, preparar o espaço para crianças e bebês será tão importante como preparar e planejar qualquer outra ação com caráter intencional e pedagógico. É permitir que se manifeste a potência criadora do adulto que se coloca à disposição da criança que chegará para desconstruir suas certezas.

Compreendemos o espaço como elemento educativo. Todo espaço pensado para receber as crianças e bebês, é carregado de caráter afetivo, intencional e pedagógico e, portanto, é carregado de propósitos, de marcas culturais, sociais, históricas, éticas e, conseqüentemente, marcado de escolhas. Compreende-se o espaço e o tempo na educação infantil, para além do espaço físico e tempo cronológico. Vislumbra-se na relação espaço e tempo, a subjetividade, o sensível, o transbordar do faz-de-conta, a heterogeneidade, as práticas de caráter social e dialógico, a magia da infância!

Pensando nisso, no planejar, no prever, no preparar, os profissionais da Educação Infantil também se deparam com suas concepções, de modo que problematizam, refletem, avaliam e reavaliam suas práticas. Em um movimento constante de observação da própria prática, da interação das crianças e bebês com o

espaço preparado que se configura em um fazer com as crianças, (com)juntamente, adultos e crianças, interação e (re)organizam os espaços preparados para atender as necessidades desse coletivo heterogêneo, com necessidades singulares e muito dinâmico.

Nessa relação estabelecida com os espaços da Educação Infantil, temos uma criança, um bebê, um adulto educador, como sujeitos protagonistas do processo de relacionar-se, com o tempo, o espaço, as intenções, a cultura, o cotidiano. Cotidiano ricamente permeado por relações sociais que se configuram nos espaços preparados, marcados pelos movimentos das pessoas, pelas pessoas, pelos acontecimentos, pelas mais diversas vivências que nos mais diversos espaços da Educação Infantil acontecem a todo tempo entretecendo essa realidade única.

Realidade que viabiliza movimentar o currículo e construir conhecimento em todas as suas dimensões e modalidades - como a educação especial que perpassa esse currículo e essas práticas de maneira que possibilita o “aprender com a experiência” não só aos alunos público alvo da Educação Especial, mas para todas as crianças, bebês e adultos envolvidos nesse processo.

Conceber o espaço como elemento educador, como pano de fundo para essa trama, preparar o espaço, organizá-lo de acordo com a necessidade de determinada(s) criança(s), de acordo com o projeto daquela turma, é um preparar para receber, para acolher, é estar sensível ao outro. Como nos diz Larossa, (1988) “é criar o espaço para receber o outro. É valorizar, é priorizar o outro”.

No **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** vamos “receber” as crianças e bebês, como alguém que espera pelo novo, pelo inusitado pelo transformador. Temos o propósito de preparar o espaço para acolher os bebês, crianças pequenas e famílias, de modo que se sintam acolhidos e acolhidas, abraçados e abraçadas, sendo parte dos espaços e do tempo que compõem a unidade escolar. Receber requer um preparo, um abrir-se para o que está por vir, um movimento de ao mesmo tempo deixar pronto e colocar-se à disposição para o outro que vem para transformar.

O espaço é um elemento educativo que revela nossas concepções, que explicita prioridades, formas de conceber a infância, o valor que damos as produções das crianças e bebês. Indicam o quanto somos sensíveis ao que se propõe e ao que se produz nesse espaço.

A forma como ocupamos nossas paredes na escola nos revelam, nos desnudam e nos levam em um movimento cíclico e contínuo de pensar no Ético, no Político e no Estético. Faz-nos (re)pensar sobre os caminhos que traçamos entre o solidário, o responsável, o sujeito de direitos e o humano sensível.

A lógica da escola, da organização do tempo e por consequência do espaço, é a lógica dos adultos que posterga ou interrompe um momento em detrimento da organização da “rotina”. Não há como negar que estamos subordinados a essa relação com o tempo, porém, podemos nos tornar mais sensíveis à medida que nos tornamos também mais solidários e empáticos com a infância, com o bebê, com a criança e de forma lúdica buscamos outras maneiras de finalizar as brincadeiras, de (re)organizar os espaços, de criar condições para ouvirmos as crianças em suas narrativas.

Dito isto, acatamos e nos comprometemos a consumir o que nos trazem os “Cadernos Temáticos”, em especial o documento: “Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento, Espaços e Tempos na Educação das Crianças, Volume I” que, subsidiam as práticas pedagógicas, produzidos pela Coordenadoria Setorial de Formação, com a intenção de (re)organizarmos, (re)produzirmos e (re)pensarmos outras e infinitas configurações de tempos e espaços no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE.**

Faz-se necessário olhar para o tempo e espaço na unidade escolar, como elementos que compõem a rotina, que estão subordinados ao cronos, porém, cabe aos educadores e crianças, juntos, (re)pensar as formas de se relacionar com esse tempo do relógio, com o espaço marcado pela escolha do adulto e redimensionar, (re)inventar, (re)modelar, (re)construir, (re)configurar, (re)ver os modos de interagir com esse espaço. Os bebês e as crianças pequenas são tocadas por aquilo que os adultos propõem, mas também subvertem o que foi preparado, organizado, pensado por esses adultos. As crianças pequenas e os bebês estão a todo tempo convocando esses adultos ao olhar sensível, ao inusitado, ao inesperado, ao efêmero, ao que provoca, ao que encanta.

É indiscutível que o espaço escolar é marcado culturalmente pela organização das mais diversas atividades que alicerçam o fazer com as crianças, entretanto, o adulto também revela uma potência criadora na interação com as crianças que

permite um redimensionamento do olhar, um arriscar-se, um propor a partir de uma escuta sensível, permitindo que juntos, crianças, bebês e adultos transbordem possibilidades.

No **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** temos como objetivo, organizar o espaço para receber as crianças de modo que sua potência criadora ganhe espaço (e porque não tempo), ou seja, temos clareza da importância de possibilitarmos às crianças pequenas e bebês espaços acolhedores, porém desafiadores e prontos (ou quase prontos), para serem transformados e até redimensionados nessa relação.

A priori, entendemos que organizar a unidade em ateliês, será um modo de provocar nas crianças a curiosidade, o encantamento, a autonomia, a possibilidade de escolha. Essa forma de organizar o trabalho se dará tanto nas salas de referência, como também nos espaços comuns.

Compreendemos que nesse primeiro momento é organizante para as crianças e adultos, terem uma sala de referência para que se sintam seguros nesse espaço/tempo, no entanto também entendemos que as crianças pequenas, bebês e adultos, devem conquistar outros espaços, vivenciar a cultura da unidade, conhecer os diferentes espaços e nestes espaços transbordar possibilidades, permitindo que juntos, tornem-se protagonistas desse processo de apropriar-se do território, e de torná-lo acessível.

Nas salas de referência, os ateliês serão preparados de modo que possibilitem às crianças pequenas e bebês a escolha aleatória, o aprender a escolher, o aprender a esperar, o fazer junto com os pares, o fazer sozinho, o fazer com o adulto. Essa organização permite, não somente que crianças e bebês exerçam a escolha, a princípio com ajuda do adulto, mas também que sejam acompanhados pelo olhar do adulto respeitando a singularidade de cada criança. O trabalho com ateliês, possibilita que os adultos ao planejar, tracem objetivos para cada proposta e que inclusive, escolha onde ficará para fazer suas observações de cada criança diante da proposta elaborada.

Trabalhar com ateliês na própria sala, demanda do professor e agentes de educação infantil organização do trabalho, postura sensível de observação das crianças e bebês, para que possam sempre organizar e reorganizar os espaços e propostas de acordo com a interação estabelecida pelas crianças e bebês com o que

foi proposto. Sabemos que as crianças muitas vezes transformam e redimensionam o que foi cuidadosamente planejado pelo adulto, o que nos motiva a (re)planejar, (re)dimensionar, (re)ver o que foi proposto, ou seja, na interação com os pequenos e pequenas, o movimento acontece no planejamento, na avaliação e no replanejamento cotidianamente.

O espaço da sala de aula, pode ser transformado na via láctea, na floresta, no cabeleireiro, no escritório, na casinha a partir do que o adulto propõe, proporciona e/ou constrói junto com a turma. A sala de aula deve ser um espaço desafiador! Cadeiras viram plateia, mesas viram palco, bonecas viram o público e crianças artistas de circo!

Como consta no documento “Caderno Curricular Temático Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento Espaços e Tempos na Educação das Crianças, Volume I”, no relatos das professoras e agentes, berços podem ser cabanas, escadas viram pontes (p.57), tecidos viram capas, redes, camas de boneca, corpo em movimento inspirados em Oiticica e seus parangolés...(p.40) ou seja, as crianças estão sempre dando novo significado ao que é oferecido pelo adulto, basta estar sensível às narrativas infantis, que contam que sapatos voam (p.75) e que pipas podem ter várias varetas para ser do “Homem Aranha”.

Tratamos até aqui do espaço da sala de aula, da sala de referência da turma, todavia, sabemos que a unidade escolar é composta pelos mais diversos espaços de uso coletivo. Espaços que de modo geral são organizados pelos adultos para serem utilizados pelas crianças de forma que atendam às necessidades de horário de cada local.

O Projeto Pedagógico da unidade deverá prever a reorganização do espaço e do tempo por adultos e crianças das mais diversas formas. Há que se dizer do desafio que está posto, pois reorganizar tempos e espaços na Educação Infantil, é reorganizar a cultura da primeira infância e passar a compreender crianças e bebês como não apenas “aprendizes”, “consumidores de cultura”, mas como participantes, protagonistas nesse processo de construção de uma cultura da unidade, de uma cultura da infância, autores dessa nova proposta de reorganização dos espaços na Unidade Escolar.

Os refeitórios, por exemplo, são espaços de uso coletivo, organizados na rotina pelos adultos para que as crianças e bebês consumam o tempo das refeições

neste local, de maneira que não atrapalhem a organização das turmas e da unidade de modo geral. Há concordância que é necessária a organização dos espaços para o bom atendimento das crianças, porém propomos no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** que os espaços, como o refeitório, sejam pensados de forma que não sejam tão rígidos, mas espaços nos quais as crianças pequenas e bebês também possam interagir, aprender, receber carinho, ouvir música, fazer culinária, conhecer as pessoas, saber o nome das cozinheiras, ou seja, que possam viver o espaço para além do tempo do relógio, mas que possam viver o tempo das relações.

O refeitório pode ser um local de apreciar o belo, viver o ético, o político e o estético, porque é lugar de vivência! Pode ter suas paredes ocupadas por obras de arte como as de Arcimboldo, Monet, Portinari e outros acompanhado das releituras infantis. Ao invés de desenhos de frutas estereotipadas e desenhos infantilizados, pretendemos oferecer a arte no espaço do refeitório para nossas crianças. Essa é uma das possibilidades de reorganização desse espaço.

O refeitório aparece como exemplo, porém no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, os mais diversos espaços de uso coletivo, serão organizados em ateliês para que todas as crianças e bebês possam apropriar-se dos espaços do modo potente, afetivo, cognitivo e interativo, para que possam narrar suas experiências aos adultos na unidade escolar e fora dela, contando suas memórias do vivido.

No espaço do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** pátio interno se transforma em lugar de roda cantada, de teatro feito pelas turmas, de ouvir história contada por crianças e adultos, mais um lugar de fazer-de-conta, lugar de explorar o som dos mais diversos móveis preparados e pendurados pelos adultos que com o tempo serão substituídos e/ou agregados aos móveis produzidos pelas crianças e bebês.

O espaço do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** ainda que não muito grande permite ter um ateliê para cultivar a terra, em caixotes, canteiros, ou em vasos de telhas, crianças e bebês vivenciarão o cultivo da terra, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico da unidade. Cada turma, de acordo com o plano da turma, participará de momentos de plantio, cultivo e colheita.

O quiosque será o espaço onde será possível alternar o ateliê de culinária, a contação de história, a escultura, ou seja, se acordo com o Projeto Pedagógico, com o plano de trabalho mensal, ou semanal do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** várias práticas sociais vão se alternando e alterando esse espaço.

Como não há espaços vazios, as salas de referência, serão organizadas para serem usadas por todas as turmas, ao menos duas vezes na semana em forma de rodízio e cada sala será organizada de forma que permita a experimentação sensorial, motora, musical, da dança, das artes plásticas, da escultura, da literatura, do tecido, entre outras.

O parque é sempre um espaço mágico, cheio de possibilidades! O parque é um espaço que convida crianças e bebês aos desafios porque é um espaço que oferece asas para voar e tem o céu como limite! O parque pode deixar de ser apenas parque e pode se transformar em puro encantamento, onde transbordam a poesia, a música, o canto do passarinho, o rugido do leão, a arte de fotografar, a poesia. O parque é lugar de sentir! O Centro de Educação Infantil é lugar de sentir, vivenciar experiências prazerosas, contextualizadas e transcendem o relógio e o espaço físico.

Nessa perspectiva, rompemos também com o espaço do parque como apenas parque e convidamos crianças e famílias para vivenciar o vento nos rostos quando se balançam, mas também para visitarem as mais escuras cavernas construídas por adultos e crianças com caixas de papelão e tecido, a sentarem na grama nos tecidos que estão espalhados para ler um livro. Não se pode perder de vista a acessibilidade para todas as crianças, o direito ao brincar que todas elas têm, desde a que corre, pula, anda sem ajuda, até aquela que precisa de muita ajuda para se locomover, porém, pode viver a experiência do sentir, do brincar, do estar junto, com a ajuda do adulto atento e da possibilidade de se trabalhar valores como a solidariedade dos outros pequenos.

Sabe-se que a correria do dia-a-dia pode ser um grande entrave no que diz respeito a termos as famílias na unidade de educação infantil, sabe-se também que as práticas de convivência serão redimensionadas, assim como muitos planos e ações em detrimento da Pandemia por conta do COVID-19, todavia, propõe-se o estreitamento de laços e a interação constante, o fazer-se presente na vida dessas crianças e famílias.

Sobressalta-se nesse plano, não apenas a metodologia utilizada para organizar os mais diferentes espaços em ateliês, ou salas ambientes, mas o objetivo maior, é dar luz à concepção que permeia essas práticas, aos princípios que norteiam todo o processo de formação, planejamento, construção coletiva do Projeto Pedagógico, escuta sensível às narrativas infantis, avaliação e replanejamento.

Quando os eixos acima citados, são colocados em perspectiva, além é claro, das várias concepções que transitam nos centros de educação infantil, é possível privilegiar o importante, é possível discutir coletivamente as práticas escolares aproximando-se de práticas sociais, o que permite, (re)pensar, (re)dimensionar, (re)avaliar e (re)planejar o uso dos espaços e dos tempos na Educação Infantil e sua subjetividade.

Para que seja possível o redimensionamento das práticas, dos olhares, das concepções de Educação Infantil, Criança, Educação Inclusiva, Tempo e Espaço, entre outros, é condição *sine qua non* a formação, o estudo, a leitura, a discussão entre pares de temas que alicerçam as práticas no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**. Dito isto, trazemos algumas obras que serão usadas como elementos disparadores para a organização do planejamento, formação, avaliação e replanejamento.

1.9 Indicação bibliográfica (6 a 8 obras)

1. Corpo, Atividades Criadoras E Letramento. **Autor(es):** Marina Teixeira Mendes de Souza Costa, Flavia Faissal de Souza, Daniele Nunes Henrique Silva, Sumus Editorial, Imaginar e criar na educação Infantil. São Paulo. 2013.
2. Desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos – qual currículo para bebês e crianças pequenas? Maria Carmem Silveira Barbosa, Sandra S. Ritcher. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. TVEscola/Salto para o Futuro. Outubro. 2009.
3. Estudos de bebês e diálogos com a sociologia. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019. 631p. Gabriela Tebet- organizadora
4. Infância e Pós-Estruturalismo, Abramowicz, Anete & Tebet, Gabriela, 2017.
5. O projeto pedagógico da creche e a sua avaliação: a qualidade negociada. Ana Bondioli. Campinas – SP: Autores Associados, 2004.

6. Práticas cotidianas na Educação Infantil- bases para a reflexão sobre as orientações. Maria Carmen Silveira Barbosa. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para Educação Infantil. Brasília, MEC, 2009.
7. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Maria Carmen Silveira Barbosa Porto Alegre: Art-med, 2006.
8. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil, Maria Carmen Silveira Barbosa Arned, Autor(es): Maria Carmen Silveira Barbosa , Maria da Graça Souza Horn, 2008
9. Vamos Brincar De Quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. Fabrício Santos Dias de Abreu , Daniele Nunes Henrique Silva, Sumus Editorial, Imaginar e criar na educação Infantil. São Paulo. 2015.

1.9.1 Indicação Legislações (3 itens)

1. BRASIL (1996). Lei n. 9.394. **Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/>> acesso em 08 set2020.
2. BRASIL (2009) **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.)
3. BRASIL (2009). Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 20**, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09>
4. CAMARGO, Miriam B. de Castro (org.). **Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação**. Campinas: Secretaria Municipal de Educação, 2013.
5. CAMPINAS (2018). Secretaria Municipal de Educação. **Portaria SME nº 39/2018**. Homologar o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.10 Plano da formação em serviço dos professores nos Tempos Pedagógicos entre pares

Plano de Formação da Equipe

Professores e agentes de educação infantil têm contemplados em sua jornada semanal duas horas consecutivas de formação em serviço.

Os tempos pedagógicos destinados à formação têm como objetivo no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** (re)discutir, (re)avaliar e (re)pensar a prática pedagógica considerando que este deve ser um movimento constante a fim de qualificar o trabalho coletivo. Partimos do pressuposto que as trocas entre pares, as trocas de experiência, as trocas sobre as boas práticas e, as trocas sobre dificuldades, insucessos e frustrações colaboram para o fortalecimento do trabalho em equipe.

Refletir sobre temas pertinentes à primeira infância, fazer leitura compartilhada, (re)visitar o Projeto Pedagógico, as obras de apoio (citadas como bibliografia), discutir documentários (com)juntamente com os pares, nos tempos pedagógicos, colabora para alinhar concepções, para práticas mais colaborativas de modo que o Projeto Pedagógico seja a todo tempo trazido à pauta no sentido de (re)planejar ações e constituir-se como documento base para as discussões de projetos coletivos e interdisciplinares.

Temos como objetivo também oportunizar o encontro dos diferentes segmentos e de garantir que nesses espaços de formação, leitura e estudo de obras enfocando a literatura, a fantasia, o desenvolvimento infantil e o fortalecimento do coletivo de trabalho se consolidem como temas centrais.

Destacamos que a ação formativa reverte na reflexão de como se dá a organização e o planejamento do trabalho. Frente à importância de termos esses tempos pedagógicos qualificados, segue o planejamento de ações formativas com professores (tabela 1) e agentes de educação infantil (tabela 2).

Não podemos deixar de salientar que acreditamos na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e, portanto, entendemos que professores e agentes tem esse compromisso com as crianças. Diante disso, sobressaltamos que professores e agentes terão as mesmas temáticas na formação, porém em tempos diferentes. Temos a compreensão de que o grupo também fornece elementos e indicativos sobre a profundidade das discussões. Nas próprias Diretrizes Municipais existe o reconhecimento da dificuldade em ter dois profissionais distintos atuando com os bebês e crianças pequenas, entretanto, cabe à equipe gestora do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, orientar e organizar o trabalho de modo que façam dos tempos de formação, uma possibilidade de orientar e acompanhar os fazeres cotidianos visando qualidade na educação dos nossos bebês e crianças.

Posto isso, separamos em tabelas distintas as formações, mas os temas de forma intencional coincidem.

Plano de Formação de professores (tabela 1)

| | |
|---|--|
| 1 | <p>Leitura e discussão do texto: Indicadores afetivos do processo de vinculação de bebês e educadoras da creche. A partir da reflexão sobre o texto, propor oficinas para que as professoras identifiquem em suas práticas “indicadores afetivos” e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas.</p> <p>ALMEIDA, Leila Sanches de; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. <i>Indicadores afetivos do processo de vinculação de bebês e educadoras da creche.</i> In: Maria do Carmo Camarotti. (Org.). <i>Atendimento ao Bebê: uma abordagem interdisciplinar.</i> 1ªed.São Paulo: Psicólogo Livraria e Editora, 2000, v. , p. 125-139.</p> |
| 2 | <p>Formação intersetorial com a equipe da unidade de saúde com o objetivo de conhecer e criar formas de organizar o trabalho cotidiano de modo que contribua para que nossos bebês e crianças sejam saudáveis, levando o grupo a se comprometer com procedimentos básicos de higiene para evitar contaminação por condutas inadequadas.</p> <p>A partir da formação, construir com a equipe um roteiro a ser seguido nos momentos de troca, por exemplo.</p> |
| 3 | <p>Organizar ações formativas que contemplem a segurança das crianças: curso de primeiros socorros atendendo lei municipal.</p> |
| 4 | <p>Leitura e discussão do texto: “O brincar na educação infantil e o desenvolvimento cultural da criança”.</p> <p>A partir da reflexão sobre o texto, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que contemplem o brincar no espaço da educação infantil e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas.</p> <p>Discussão sobre a importância do brincar.</p> <p>Proposta de oficinas a partir dos registros das professoras que contemplem diferentes situações do brincar.</p> <p>CRUZ, Maria Nazaré. O brincar na educação infantil e o desenvolvimento cultural da criança. IN: SILVA, Daniela N.H. e ABREU, F.S.D., (orgs.) <i>Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil.</i> São Paulo, Summus, 2015.</p> |
| 5 | <p>Leitura e discussão do texto: “Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes.”</p> <p>A partir da reflexão sobre o texto, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que contemplem os coletivos das crianças no espaço da educação infantil e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas.</p> <p>Proposta de oficinas a partir dos registros das professoras que contemplem diferentes situações de coletivo.</p> <p>FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.). <i>Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes.</i> Campinas: Cortez, 2008. v. 1.</p> |
| 6 | <p>Leitura e estudo do livro: “Desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos – qual currículo para bebês e crianças pequenas?”</p> <p>A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o livro, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da creche com o objetivo de ampliar para o currículo da pré-ecola. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão do currículo.</p> |

| | |
|----|---|
| | Desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos – qual currículo para bebês e crianças pequenas? Maria Carmem Silveira Barbosa, Sandra S. Ritcher. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. TVEscola/Salto para o Futuro. Outubro. 2009. |
| 7 | Contatar a Coordenadoria Setorial de Formação para que indique formador que aborde a cultura afro e a sua importância pra constituição do povo e da cultura brasileira. |
| 8 | Contatar a Coordenadoria Setorial de Formação para que indique formador que aborde a cultura indígena e a sua importância pra constituição do povo e da cultura brasileira. |
| 9 | Leitura e estudo: “Práticas cotidianas na Educação Infantil- bases para a reflexão sobre as orientações curriculares para a educação infantil.” A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o livro, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da Educação Infantil com o objetivo de ampliar repertório sobre currículo. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão do currículo. Práticas cotidianas na Educação Infantil- bases para a reflexão sobre as orientações curriculares para a educação infantil. Maria Carmen Silveira Barbosa. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para Educação Infantil. Brasília, MEC, 2009. |
| 10 | Solicitar a Coordenadoria Setorial de Formação, profissional que colabore com o estudo e discussão do “Caderno Curricular Temático - Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento, Espaços e Tempos na Educação Das Crianças. A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o caderno, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da Educação Infantil a partir da organização e planejamento dos espaços com o objetivo de ampliar repertório sobre currículo. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão de um olhar sensível para o espaço como elemento educativo. |
| 11 | Solicitar a Coordenadoria Setorial de Formação, profissional que colabore com o estudo e discussão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: Um Processo Contínuo de Reflexão e Ação. A partir da leitura, estudo e reflexão das Diretrizes Municipais, propor que as professoras identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o essa discussão no cotidiano da Educação Infantil a partir da organização e planejamento do trabalho pedagógico com o objetivo de ampliar repertório sobre a concepção de Educação Infantil da Rede Municipal. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão de um olhar sensível para as ações cotidianas como elemento educativo. |
| 12 | Organizar por agrupamento a troca de experiência no TDC, para que todos possam conhecer os trabalhos desenvolvidos e possibilitar trocas entre pares e desenvolver um trabalho cooperativo. Cada professora fará apresentação do trabalho desenvolvido com a sua turma ao menos trimestralmente. |

| | |
|----|--|
| 13 | Organizar, estudar e discutir temas cotidianos, porém não menos importantes como o planejamento, registro, avaliação, literatura, infância, letramento, diferentes linguagens, escrita de relatórios das crianças e tantas outras temáticas que perpassam pelas instituições de educação infantil e estão previstas nas Diretrizes Municipais. |
|----|--|

1.11 Plano da formação em serviço dos Agentes de Educação Infantil nos tempos pedagógicos entre pares

| Plano de Formação de Agentes de Educação Infantil (tabela 2) | |
|---|--|
| 1 | Leitura e discussão do texto: Indicadores afetivos do processo de vinculação de bebês e educadoras da creche . A partir da reflexão sobre o texto, propor oficinas para que os agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas “indicadores afetivos” e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas. ALMEIDA, Leila Sanches de; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. <i>Indicadores afetivos do processo de vinculação de bebês e educadoras da creche</i> . In: Maria do Carmo Camarotti. (Org.). <i>Atendimento ao Bebê: uma abordagem interdisciplinar</i> . 1º Ed. São Paulo: Psicólogo Livraria e Editora, 2000, v. , p. 125-139. |
| 2 | Formação intersetorial com a equipe da unidade de saúde com o objetivo de conhecer e criar formas de organizar o trabalho cotidiano de modo que contribua para que nossos bebês e crianças sejam saudáveis, levando o grupo a se comprometer com procedimentos básicos de higiene para evitar contaminação por condutas inadequadas. A partir da formação, construir com a equipe um roteiro a ser seguido nos momentos de troca, por exemplo. |
| 3 | Organizar ações formativas que contemplem a segurança das crianças: curso de primeiros socorros atendendo lei municipal. |
| 4 | Leitura e discussão do texto: “O brincar na educação infantil e o desenvolvimento cultural da criança” . A partir da reflexão sobre o texto, propor que agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que contemplem o brincar no espaço da educação infantil e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas. Discussão sobre a importância do brincar. Proposta de oficinas a partir dos registros das agentes de educação infantil que contemplem diferentes situações do brincar. CRUZ, Maria Nazaré. <i>O brincar na educação infantil e o desenvolvimento cultural da criança</i> . IN: SILVA, Daniela N.H. e ABREU, F.S.D., (orgs.) <i>Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil</i> . São Paulo, Summus, 2015. |

| | |
|----|--|
| 5 | <p>Leitura e discussão do texto: “Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes.”</p> <p>A partir da reflexão sobre o texto, propor que agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que contemplem os coletivos das crianças no espaço da educação infantil e organizem seu planejamento a partir das conversas sobre o texto relacionando com suas práticas.</p> <p>Proposta de oficinas a partir dos registros das agentes de educação infantil que contemplem diferentes situações de coletivo.</p> <p>FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.). <i>Coletivo infantil em creches e pré-escolas - falares e saberes</i>. Campinas: Cortez, 2008. v. 1.</p> |
| 6 | <p>Leitura e estudo do livro: “Desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos – qual currículo para bebês e crianças pequenas?”</p> <p>A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o livro, propor que agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da creche. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão do currículo.</p> <p>Desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos – qual currículo para bebês e crianças pequenas? Maria Carmem Silveira Barbosa, Sandra S. Ritcher. Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância. TVEscola/Salto para o Futuro. Outubro. 2009.</p> |
| 7 | <p>Contatar a Coordenadoria Setorial de Formação para que indique formador que aborde a cultura afro e a sua importância pra constituição do povo e da cultura brasileira.</p> |
| 8 | <p>Contatar a Coordenadoria Setorial de Formação para que indique formador que aborde a cultura indígena e a sua importância pra constituição do povo e da cultura brasileira.</p> |
| 9 | <p>Leitura e estudo: “Práticas cotidianas na Educação Infantil- bases para a reflexão sobre as orientações curriculares para a educação infantil.”</p> <p>A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o livro, propor que agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da Educação Infantil com o objetivo de ampliar repertório sobre currículo. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão do currículo.</p> <p>Práticas cotidianas na Educação Infantil- bases para a reflexão sobre as orientações curriculares para a educação infantil. Maria Carmen Silveira Barbosa. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para Educação Infantil. Brasília, MEC, 2009.</p> |
| 10 | <p>Solicitar a Coordenadoria Setorial de Formação, profissional que colabore com o estudo e discussão do “Caderno Curricular Temático - Educação Básica: Ações Educacionais em Movimento, Espaços e Tempos na Educação Das Crianças.</p> <p>A partir da leitura, estudo e reflexão sobre o caderno, propor que as agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o currículo da Educação Infantil a partir da organização e planejamento dos espaços com o objetivo de ampliar repertório sobre currículo. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no</p> |

| | |
|----|--|
| | espaço da educação infantil que contribuam para a discussão de um olhar sensível para o espaço como elemento educativo. |
| 11 | <p>Solicitar a Coordenadoria Setorial de Formação, profissional que colabore com o estudo e discussão das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: Um Processo Contínuo de Reflexão e Ação.</p> <p>A partir da leitura, estudo e reflexão das Diretrizes Municipais, propor que as agentes de educação infantil identifiquem em suas práticas situações que possam contemplar o essa discussão no cotidiano da Educação Infantil a partir da organização e planejamento do trabalho pedagógico com o objetivo de ampliar repertório sobre as concepção de Educação Infantil da Rede Municipal. Destacar nos planejamentos ações a partir das vivências no espaço da educação infantil que contribuam para a discussão de um olhar sensível para as ações cotidianas como elemento educativo.</p> |
| 12 | Organizar por agrupamento a troca de experiência no TDC, para que todos possam conhecer os trabalhos desenvolvidos e possibilitar trocas entre pares e desenvolver um trabalho cooperativo. Cada agrupamento fará apresentação do trabalho desenvolvido com a sua turma ao menos trimestralmente. |
| 13 | Organizar, estudar e discutir temas cotidianos, porém não menos importantes como o planejamento, registro, avaliação, literatura, infância, letramento, diferentes linguagens, escrita de relatórios das crianças e tantas outras temáticas que perpassam pelas instituições de educação infantil e estão previstas nas Diretrizes Municipais. |

II. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A seguir apresentamos uma rápida consideração de nossa concepção de Gestão Democrática e o Plano de Ação da Gestão Educacional.

2.1 Concepção

A concepção de Gestão que advogamos tem como pilar principal o diálogo como forma essencial da convivência dos sujeitos, mediação de suas diferenças e solução dos conflitos. Esse pressuposto coloca a Gestão Escolar Democrática e Participativa como um novo modo de administrar o cotidiano escolar, traduzindo-se pelo envolvimento coletivo e pelo diálogo e atravessada por uma comunicação direta e humanizada.

Conforme nos aponta Ferreira (2003):

Gestão é administração, é tomada de decisão, é organização, é direção. Relaciona-se com a atividade de impulsionar uma organização a atingir seus objetivos, cumprir sua função, desempenhar o seu papel (FERREIRA, 2003, p. 306).

Como fica claro pela definição do autor, a Gestão Escolar tem papel bastante pragmático, associado ao atendimento dos objetivos e metas da instituição, garantindo o alcance de um padrão de qualidade estabelecido previamente. No entanto, a comunidade escolar deve ter instrumento de controle das condições materiais em que as ações educacionais serão desenvolvidas, devendo, juntamente com a equipe escolar, pactuar o conceito de qualidade a ser alcançado dentro das condições realmente existentes.

Entendemos assim, que da mesma forma que não parece ser possível definir qualidade a priori, também não se constrói uma Gestão Democrática com intenções prévias, mas somente a partir de um processo formativo, tanto dos agentes escolares como dos próprios membros da comunidade em que a escola está inserida.

Tal processo formativo passa necessariamente pela formação e atuação de dois colegiados fundamentais, quais sejam: o Conselho de Escola e a Comissão Própria de Avaliação.

Deverá ser por meio do **Conselho de Escola** que a escola deverá se constituir, a partir da construção de uma cultura de participação responsável, que envolva pais e responsáveis, funcionários, gestores e educadores. Esse colegiado

possui papel fundamental na regularidade dos processos administrativos, pedagógicos e de gestão dos recursos financeiros da unidade escolar.

Já a **Comissão Própria de Avaliação**, formada a partir da participação de pais e responsáveis, Professores, Agentes de Educação Infantil, Cuidadores e Gestores, deverá assumir a tarefa de pactuar a qualidade dos serviços ofertados às crianças por nossa unidade. Esse colegiado deve possuir autonomia para construir indicadores de qualidade, construir instrumentos de avaliação, tratar dados e divulgar resultados sobre a avaliação da escola.

2.2 Plano de Ação da Gestão Educacional

Apresentaremos a seguir um breve Plano de Gestão em consonância com as Metas e Ações indicadas neste Plano de Trabalho.

| Plano de Trabalho da Equipe Gestora | |
|---|--|
| Objetivos Gerais: | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Gerir a instituição escolar garantindo transparência nos processos administrativos, pedagógicos e financeiros; 2. Viabilizar a escola como centro de promoção e democratização do conhecimento; 3. Administrar o equipamento público possibilitando a democratização do acesso à suas instalações. | |
| Objetivos Específicos | |
| 1 | Acompanhar os processos de ensino-aprendizagem das crianças; |
| 2 | Manter de forma adequada documentação da criança (documentos pessoais e escolares), de forma a deixá-la acessível aos educadores; |
| 3 | Manter de forma adequada a documentação dos funcionários (documentos pessoais e escolares), de forma a deixá-la acessível aos gestores; |
| 4 | Atuar na formação dos educadores e dos demais funcionários, inclusive com sugestão de cursos em várias áreas de conhecimento; promover o estudo da diversidade do povo brasileiro nas reuniões de Agentes de Educação Infantil/Cuidadores e Reunião de Professores por meio de obras que abordem a temática, dos livros de literatura infantil que tematizam os contos e as lendas indígenas, africanas e portuguesas; |
| 5 | Utilizar os recursos financeiros em consonância com o plano proposto e as demais atividades previstas em calendário escolar; |
| 6 | Acompanhar a rotina dos espaços pedagógicos viabilizando modificações necessárias para que o trabalho se desenvolva em conformidade com o Projeto Pedagógico; |
| 7 | Participar da elaboração, da implantação, da execução e da avaliação do projeto pedagógico com a equipe de educadores e os demais funcionários; |

| | |
|----|---|
| 8 | Coordenar as atividades pedagógicas relacionadas à utilização dos recursos e dos projetos existentes; |
| 9 | Acompanhar os processos de aquisição de conhecimento pela criança, promovendo o suporte teórico necessário à equipe; |
| 10 | Zelar pela conservação dos espaços pedagógicos e do patrimônio público, e pelo uso consciente dos materiais de consumo; |
| 11 | Realizar a manutenção dos equipamentos e do espaço físico da escola; |
| 12 | Zelar pela inclusão dos alunos com deficiência e promover a acessibilidade; |
| 13 | Garantir a aproximação da Escola com a comunidade na qual está inserida, atendendo-a de forma adequada, esclarecendo as dúvidas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino; |
| 14 | Realizar os cadastros de alunos, atualizar os sistemas Informatizados da SME, SED e Censo escolar e contabilizar a frequência de professores e de funcionários; |
| 15 | Atendimento prontamente a demanda de vagas na escola; |
| 16 | Fornecer prontamente os dados e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. |

| Plano de Trabalho da Direção Educacional | |
|---|--|
| Atividades executadas pela Direção Educacional | |
| Objetivos Específicos | |
| 1 | Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos, dentre outros, por meio da leitura de relatórios de alunos e do planejamento escrito pelos professores; |
| 2 | Propor a reformulação escrita de alguns textos/trechos desses textos produzidos pelos docentes e orientar a prática pedagógica; |
| 3 | Acompanhar a frequência e o rendimento dos alunos, a execução da proposta pedagógica da escola e o cumprimento dos planos de ensino de cada docente tomando medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos; |
| 4 | Acompanhar o planejamento das reuniões de Professores e Agentes de Educação Infantil, propondo ajustes em pauta, orientando a condução de trabalho pedagógico e dos temas em estudo; |
| 5 | Acompanhar o registro da frequência dos alunos no Sistema Informatizado da SME; |
| 6 | Organizar e garantir a avaliação dos planos semestralmente através de roteiros discutidos com a comunidade escolar; |
| 7 | Manter constante contato com as famílias para garantir a adequada frequência das crianças atendidas; |
| 8 | Orientar a escolha e da utilização de livros e dos demais recursos didáticos e pedagógicos, fornecidos pelo MEC e pela SME e daqueles adquiridos pela escola; |
| 9 | Orientar e garantir os processos de inclusão dos alunos com deficiência, dos processos de solicitação de transporte adaptado e de cuidadores e a elaboração de relatórios descritivos sobre o desenvolvimento dessas crianças; |
| 10 | Encaminhar ao Conselho Tutelar do Município, à Vara da Infância e ao Ministério Público a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido em lei; |

| | |
|----|---|
| 11 | Acompanhar e garantir o processo de tomada de decisões por meio de gestão democrática. As decisões são tomadas em favor da criança e discutidas nas reuniões de equipe gestora e, posteriormente, com os envolvidos. Há situações em que as decisões são debatidas diretamente com os envolvidos; |
| 12 | Viabilizar as relações entre a escola e as demais instâncias da SME através das solicitações, do fornecimento de informações solicitadas e participando tais instâncias das demandas da unidade escolar; |
| 13 | Convocar os membros do Conselho de Escola para as reuniões conforme calendário escolar e reuniões extraordinárias; |
| 14 | Elaborar o calendário escolar e responsabiliza-se pela divulgação a comunidade; |
| 15 | Orientar sobre as ocorrências com alunos e as medidas cabíveis pela equipe educacional; |
| 16 | Orientar os funcionários relação às suas atribuições. |

| Plano de Trabalho da Orientação Pedagógica | |
|---|--|
| Atividades executadas pela Orientação Pedagógica | |
| Objetivos Específicos | |
| 1 | Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da UE de acordo com este Plano de Trabalho e as diretrizes e normas emitidas pela SME; |
| 2 | Coordenar e viabilizar a implementação da avaliação do Projeto Pedagógico da UE, produzindo instrumentos de medida, sistematizando e divulgando dados e acompanhando as modificações necessárias no documento e nas práticas pedagógicas; |
| 3 | Planejar e coordenar as reuniões semanais de Professores e de Agentes de Educação Infantil/Cuidadores, executando inclusive, atividades de formação previstas no Projeto Pedagógico ou demandas ao longo da execução da parceria, seguindo as diretrizes e normas da SME; |
| 4 | Articular e coordenar as reuniões de CPA, solicitando sempre que necessário, orientações do Núcleo de Avaliação Institucional da CSF, mantendo registro atualizado e seguindo as diretrizes e normas emitidas pela SME; |
| 5 | Planejar e coordenar as reuniões de Avaliação e Replanejamento do Projeto Pedagógico e as reuniões de Formação Continuada (de acordo com o Calendário Escolar Homologado) em articulação com a CPA; |
| 6 | Coordenar a construção e a implementação da proposta curricular da U.E, organizando atividades formativas, acompanhando a produção dos planos de ensino e outros documentos, acompanhando o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula e outros espaços da unidade e subsidiando os educadores no que for necessário para a execução do trabalho pedagógico; |
| 7 | Orientar e acompanhar o planejamento e a execução das ações pedagógicas dos professores e Agentes de Educação Infantil/Cuidadores, |
| 8 | Orientar e coordenar as ações para a aquisição de materiais pedagógicos; |
| 9 | Orientar e acompanhar, mantendo em dia, a elaboração dos relatórios individuais da trajetória educacional das crianças; |
| 10 | Orientar e acompanhar sistematicamente o processo ensino-aprendizagem; |
| 11 | Orientar e acompanhar os registros da prática pedagógica dos profissionais da U.E.; |

| | |
|----|---|
| 12 | Participar das reuniões de trabalho com os Coordenadores Pedagógicos e demais reuniões convocadas pela SME; |
| 13 | Responsabilizar-se pela observação do trabalho pedagógico, realizando as intervenções e encaminhamentos necessários; |
| 14 | Realizar a identificação de ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico, viabilizando sua realização; |
| 15 | Responsabilizar-se, em conjunto com a Direção Educacional, pela organização de ações intersetoriais e/ou atividades externas (estudo de meio) necessárias à execução deste Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico. |

2.2.1 Avaliação do Plano de Trabalho

Coerente com todo o desenvolvimento do Plano de Trabalho e, considerando o que já explicitamos ao abordarmos o conceito de Gestão Democrática e de Avaliação Institucional Participativa não cremos em uma escola a priori, da mesma maneira como não podemos conceber um processo de avaliação que não seja construído de maneira coletiva e processual. Tanto a escola será o resultado do processo de construção de muitas vozes como a avaliação de um plano pedagógico será construído a partir da atuação dos diversos atores envolvidos no processo.

Dessa forma, o que apresentaremos a seguir são apenas alguns apontamentos que entendemos ser fundamentais para a construção da Proposta de Avaliação do Plano Pedagógico alinhado ao projeto pedagógico que ainda será produzido. Tais apontamentos são referenciados no documento Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, com já indicamos.

| Indicadores para Avaliação do Plano Pedagógico | | | |
|---|--|---------------------------|------------------------|
| Indicador | Ações | Responsável | Cronograma |
| Proposta pedagógica consolidada | - Homologação do Projeto Pedagógico | Equipe Gestora | Abril/2021 |
| Planejamento, acompanhamento e avaliação | - Acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino; - Dar suporte para o desenvolvimento das Rotinas. | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |
| Registro da prática educativa | - Realizar formação específica sobre o Registro e Documentação Pedagógica; - Estabelecer modelo padrão de registro; - Acompanhar a produção dos Registros. | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |
| Construção da autonomia | - Acompanhar o desenvolvimento de atividades que estimulem o autocuidado. | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |

| | | | |
|--|--|------------------------------|------------------------|
| Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social | - Zelar pela execução das atividades planejadas, avaliando seu resultado. | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |
| Linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais | - Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas; - Verificar sistematicamente a produção das crianças | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |
| Construção da identidade e valorização das diferenças e a cooperação | - Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas; - Verificar sistematicamente a produção das crianças | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |
| Linguagem oral e escrita | - Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas; - Verificar sistematicamente a produção das crianças a partir das rodas de contação de histórias; Acompanhar a avaliação do desenvolvimento das crianças a partir de atividades de interação entre crianças/crianças e crianças/adultos. | Orientador (a) Pedagógico | Ao longo do ano letivo |

Estes são apenas alguns indicadores. Essa explanação serve tão somente para explicitar a forma como vemos o processo de avaliação do Plano Pedagógico que deve ter por referência nosso plano de metas apresentado aqui e também o Projeto Pedagógico que ainda será construído.

Faz parte também do processo de avaliação estabelecer os instrumentos de medida que deverão ser construídos a partir do diálogo com os professores e agentes de educação infantil e os membros da CPA.

2.3 Proposta de participação dos colegiados – Conselho de Escola e CPA

2.3.1 Proposta de Participação da CPA

É premissa desta unidade educacional desenvolver um trabalho pautado na concepção de gestão democrática garantindo a atuação dos coletivos consultivos e deliberativos que compõem a comunidade escolar: Conselho de Escola e Comissão Própria de Avaliação.

Conforme explicitaremos nossa concepção acerca da Avaliação Institucional Participativa. A partir dos elementos já apresentados neste Plano de Trabalho,

acreditamos ter deixado suficientemente explicitado que para que a avaliação se construa como elemento potente de fortalecimento da Escola é fundamental a construção de uma Comissão Própria de Avaliação em bases sólidas.

Nesse sentido a implantação da CPA deverá seguir o que determina a Resolução SME nº 14/2014, publicada em Diário Oficial do município, no dia 24 de outubro de 2014, que trata da implementação da Comissão Própria de Avaliação na Educação Infantil.

A mobilização das famílias e demais atores escolares em torno do princípio da avaliação como instrumento de construção da qualidade, passa fundamentalmente pela construção de um plano de ação da CPA abrangente e construído de forma participativa. Muito embora, ainda somente como proposta, apresentaremos a seguir um pré-plano de ação da CPA.

| Plano de Ação da CPA | | |
|---|--|-------------------|
| Ação | Descritivo | Cronograma |
| Composição da CPA | Sensibilização e mobilização dos atores para a composição da CPA | Fevereiro/21 |
| Composição do calendário de reuniões | Previsão em calendário escolar homologado | Fevereiro/21 |
| Preparação da CPA | Estudo dos materiais que apresentam a política de Avaliação Institucional Participativa | Março/21 |
| Elaboração de instrumentos para o acompanhamento e a avaliação do trabalho pedagógico | Instrumentos de monitoramento das ações. Deverão ser compartilhados para a comunidade escolar. Deverão ser reavaliados sistematicamente pela CPA. Ex.: - Questionário aplicado aos pais; - Painel com os dados tabulados da avaliação dos pais; - Boletim informativo; - Urna de comunicação: Na urna a comunidade escolar poderá colocar, a qualquer tempo, suas impressões sobre o trabalho pedagógico realizado na escola. | Março/21 |
| Levantamento de dados e informações sobre a qualidade da escola | Elaboração de instrumentos, baseados nos indicadores de qualidade e no quadro de metas, para o levantamento de dados sobre a qualidade da escola. | Abril/21 |
| Divulgação dos dados de qualidade | Elaborar instrumentos para a divulgação dos dados de qualidade. Ex.: | Agosto/21 |

| | | |
|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> - Murais; - Boletim Informativo; - Cartaz; - Gráficos. | |
|--|---|--|

2.3.2 Proposta de Participação da Conselho de Escola

O Conselho de Escola é regulamentado pela Lei Municipal N° 6662/91 que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas; O Conselho de Escola é composto de acordo com a legislação vigente, entretanto, destacamos a importância do Conselho de Escola frente ao seu papel de zelar por uma gestão democrática, participativa, pautada em princípios dialógicos que primam por uma educação pública de qualidade e pelos direitos das crianças que estão matriculadas nas unidades de Educação Infantil desta rede municipal de ensino.

O Conselho de Escola é órgão de caráter consultivo, deliberativo e co-responsável pela organização dos Planos de Ação da Unidade que pautam as necessidades, acolhe as demandas da CPA e as elencam por prioridades de acordo com o que é deliberado por este coletivo.

Nesta unidade educacional, prezamos acima de tudo, pela participação dos conselheiros, pela mobilização da comunidade escolar, pelo caráter democrático que embasa as ações do Conselho de Escola e, portanto, ressaltamos a necessidade de um Conselho de Escola forte e atuante.

| Plano de Ação do Conselho de Escola | | |
|--|---|---|
| Ação | Descritivo | Cronograma |
| Composição do Conselho de Escola | Sensibilização e mobilização dos diversos segmentos para a composição do Conselho de Escola | Primeira semana de fevereiro/21 |
| Eleição do Conselho de Escola | Levantamento dos candidatos, divulgação e eleição dos membros do Conselho de Escola - titulares e suplentes; Comunicação à Assessoria de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal de Educação da composição do Conselho de escola; | até 30 dias após o início do ano letivo; março/21 |

| | | |
|--------------------------------------|--|--------------------------------------|
| Composição do calendário de reuniões | Organização das datas de reuniões ordinárias em calendário escolar homologado; | Março/21 |
| Reuniões ordinárias | Reuniões ordinárias marcadas de acordo com a prestação de contas trimestral | Fevereiro, maio, agosto, novembro/21 |
| Reuniões extraordinárias | Reuniões que podem ser convocadas por membros do Conselho de Escola para tratar de demandas da unidade e que não coincidem com as reuniões ordinárias. | ano todo/21 |

2.4 – Avaliação Institucional Participativa

A Avaliação Institucional de uma escola pública deve ter como foco o alcance da qualidade dos processos garantidores do ensino-aprendizagem. Trata-se, portanto, de um processo sistemático e planejado de avaliação que olha para a escola como um conjunto orgânico. Cabe nessa tarefa de avaliar o olhar atento ao desenvolvimento das crianças a partir das intencionalidades planejadas.

No entanto, não entendemos que o processo de avaliação institucional deva basear-se na lógica do rendimento das crianças atendidas. Para nós, a Avaliação Institucional Participativa deve ser uma ferramenta que desvela as potencialidades e/ou incapacidades da escola em prover uma educação pública de qualidade. Dessa forma, o foco da avaliação deve ser a instituição, a escola e sua rede de ensino e não a criança.

Como instrumento de avaliação da instituição deve, portanto, ser realizado a partir da participação da coletividade que compõe essa escola. Nessa perspectiva a Avaliação Institucional Participativa deixa de ser um mero instrumento de avaliação externa à escola para se construir como espaço de pactuação de qualidade e de controle social da política pública, na direção do que nos aponta Sordi (2016):

Como estratégia possível e potente, temos defendido a Avaliação Institucional Participativa (AIP) que se caracteriza como prática agregadora de atores sociais que se organizam para fazer valer uma qualidade mais abrangente e alinhada com os direitos das crianças e jovens para terem

acesso a um conjunto de saberes e conhecimentos que não se esgotam nos exames estandarizados, mas que favoreçam a formação humana.(p. 177)

Como aponta a autora, a Avaliação Institucional Participativa (AIP) deve ser espaço para agregar os diversos atores envolvidos e impactados pela Escola, tornando-se sujeitos do processo. Fica evidente, portanto, que a participação de todos, pais e responsáveis, professores, Agentes de Educação Infantil, cuidadores, funcionários é condição para um processo que não observe resultados individuais, mas sim, avalie a política pública, forma mais adequada de se construir um processo comprometido com os direitos das crianças.

Fica, nesse sentido, evidenciado torna-se território de sua comunidade, como novamente no indica Sordi (2016):

Os principais destinatários ou grupos de referência são os próprios atores do processo da AIP que, organizados em grupos, tomarão para si a gestão de todo o processo de qualificação da escola. (p. 178)

A escola e sua qualificação é obra de uma construção coletiva, contextualizada historicamente, comprometida e sistemática, a partir de sua realidade concreta e da potência de sua comunidade.

Acreditamos ter podido expressar aqui, ainda que de forma rápida, nossa concepção sobre a Avaliação Institucional Participativa.

2.4.1 Ações Intersectoriais em que a escola pode ser envolvida considerando o seu entorno

Na atualidade a Educação Pública talvez seja o serviço de política social de maior abrangência e com a maior capilaridade social. Essa disseminação da rede escolar pública faz com que, muitas vezes e, sobretudo em comunidades carentes, a escola seja o equipamento mais importante do entorno. Essa compreensão nos coloca a necessidade de construir um Projeto Pedagógico que atribua à escola pública um papel que transcenda o desenvolvimento do currículo tradicional. Para que esse equipamento social possa ser de fato significativo na vida das crianças e, de outro lado, contribua para o desenvolvimento social da comunidade suas atividades precisam ultrapassar os muros escolares.

Associado a isso temos ainda a considerar que o papel da educação vem se alterando significativamente ao longo do último século, conforme verificamos pelo que determina a própria Lei 9.394/96:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, na instituição de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Lei 9.394/96).

Esse novo entendimento sobre a abrangência dos processos formativos que compõe a Educação produz um novo papel para a Escola. Esse equipamento precisa estar intimamente associado às manifestações culturais e aos movimentos e organizações sociais da sua comunidade. Dessa maneira, tanto a Escola pode contribuir de forma significativa ao desenvolvimento de sua comunidade ao se transformar num polo catalizador de serviços sociais, como a própria Escola adquire benefício dessa relação ao encharcar seu currículo de relações com outros serviços públicos e de manifestações culturais do entorno.

Outra questão importante a considerar é que a parceria entre a rede básica de saúde e a escola é fundamental na elaboração de ações de promoção em saúde e na consolidação do cuidado com a saúde da infância. Considerando que o processo saúde-doença impacta diretamente nos processos de aprendizagem vivenciados pelas crianças, essa relação íntima entre a Saúde e a Educação torna-se indispensável. De outro lado ainda, entendemos ser função da escola atuar com temas fundamentais como: a desconstrução do estereótipo do corpo perfeito, potencializar hábitos saudáveis, bem como abordar questões como a sexualidade, violência, preconceito e saúde mental e para isso a parceria com a Saúde é necessária.

De forma rápida pretendemos ter demonstrado como compreendemos as relações intersetórias que deverão ser um pouco mais detalhadas nos tópicos que se seguem:

2.4.1.1 Ações intersetórias com a saúde

A Unidade Educacional deverá buscar parceria com o Centro de Saúde do Jardim São Domingos. Dentre as atividades, fruto dessa parceria a UE pode propor orientação aos Professores, Agentes de Educação Infantil e Cuidadores sobre:

- Primeiros socorros;
- Procedimentos em caso de traumas;
- Procedimentos mais adequados de higienização para a prevenção de contágios de

viroses, gripes e demais doenças infectocontagiosas.

Outra ação importante desta parceria deve ser a utilização da UE para a orientação de saúde das famílias e das crianças e a realização conjunta de campanhas em caso de epidemias como as Arboviroses ou doenças tipicamente infantis.

A Unidade Educacional também poderá ser um importante centro para a orientação da população em assuntos importantes de saúde pública, como: planejamento familiar, educação sexual e prevenção de ISTs.

2.4.1.2 Ações intersetoriais com o Movimento Popular e Grupos Culturais

A Unidade Educacional deverá buscar também parcerias com as Associações de Moradores dos diversos bairros que compõe a região. Essa parceria pode ser enriquecedora do ponto de vista pedagógico, pois, pode atrair para o interior das atividades escolares toda a diversidade cultural da região, enriquecendo o currículo a ser desenvolvido com as crianças. Essa parceria pode ainda contribuir para a divulgação das atividades da UE voltadas para a comunidade escolar.

2.4.1.3 Ações intersetoriais com a Educação

A Equipe Gestora deverá também buscar parceria com o EMEF/EJA Odila Maia Rocha Brito e com EE Celeste Palandi de Mello focando na aproximação das ações para a atuação na região.

Seria muito importante que a unidade educacional buscasse realizar aproximação curricular entre os Professores (as) que atuam no Agrupamento 3 da unidade e os Professores (as) que atuam no Primeiro Ano da EMEF/EJA Odila Maia Rocha Brito e da EE Celeste Palandi de Mello, facilitando a adaptação das crianças na transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Tal parceria pode ocorrer realizando reuniões conjuntas para que os professores compreendam o trabalho educativo específico de cada segmento, estreitando as relações de parceria pedagógica, enriquecendo os currículos das crianças, seja no Ensino Fundamental ou na Educação Infantil. Dessa maneira, nossos professores poderão contribuir com os professores do Ensino Fundamental na compreensão da importância do brincar como processo construtor de conhecimento, da mesma maneira que nossos professores, ao compreenderem os processos que ocorrem no Primeiro Ano do Ensino

Fundamental, poderão atuar, de forma mais significativa, no letramento das crianças atendidas.

2.4.1.4 Ações intersetoriais com a Assistência Social

Uma parceria fundamental deverá ser construída com os serviços de assistência social do município, como o CRAS que poderão utilizar nossas instalações para o atendimento da população da região, orientando sobre programas sociais e políticas de fortalecimento da cidadania.

2.5 Proposta de participação da equipe educativa, famílias e crianças nos processos de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da UE.

Na perspectiva do Plano de Trabalho que vimos propondo, baseado nos princípios da Gestão Democrática, pautada em uma concepção dialógica de participação e construção coletiva, arrolamos doravante, propostas de ações que sensibilizam, provocam e chamam à participação a comunidade escolar aqui especificamente organizada em: **equipe educativa; famílias; crianças.**

Desenhar um **Projeto Pedagógico**, de modo geral, não é tarefa simples. Desenhar um **Projeto Pedagógico** para um novo espaço educativo é um trabalho ainda mais denso que é marcado por muitos desafios, possibilidades, expectativas, perspectivas, sonhos, porém, é necessário se apropriar do real para reconhecer o possível, as conquistas sem se afastar do concreto para não correr o risco de ser um processo ingênuo.

Para nós o **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** é a completude de um ideal de Educação, pública, de excelência, comprometida com as questões éticas, sociopolíticas, ambientais, na qual temos a chance de concretizar sonhos.

Dito isto, marcamos a clareza que temos sobre as adversidades possíveis, as dificuldades (im)previstas e os percalços do caminho, entretanto, também marcamos aqui mais uma vez, que recorreremos às ações planejadas em princípios dialógicos, participativos, democráticos e centrados nas discussões coletivas para respaldar e pactuar ações que promoverão um maior envolvimento de todos os atores envolvidos nesse processo, sem desconsiderar a arena de lutas.

Assinaladas essas posições, mais uma vez recorreremos às Diretrizes Curriculares Nacionais e citamos como já feito em outrora, seu artigo 6º que versa sobre:

Art. 6º As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. - como também pelo disposto no seu artigo 8º, §1º, inciso I- a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; (*) Resolução CNE/CEB 5/2009)

Em conformidade com tais princípios, optamos por a priori, de nos valermos do que propõem os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil como instrumento para iniciar o processo de acompanhamento, nos apropriando das sete dimensões anunciadas no referido documento.

Publicamos abaixo para marcar os indicadores, reafirmando essas dimensões como ponto de partida para esse trabalho no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**. Citamos aqui as sete dimensões: 1 – planejamento institucional; 2 – multiplicidade de experiências e linguagens; 3 – interações; 4 – promoção da saúde; 5 – espaços, materiais e mobiliários; 6 – formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais; 7 – cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social. (Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, 2009, p.17)

Trazemos as três primeiras dimensões com os indicadores para ilustrar:

INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Indicadores:

- 1.1. Proposta pedagógica consolidada;
- 1.2. Planejamento, acompanhamento e avaliação;
- 1.3. Registro da prática educativa;

AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO MULTIPLICIDADE DE EXPERIÊNCIAS E LINGUAGENS

Indicadores:

- 2.1. Crianças construindo sua autonomia;
- 2.2. Crianças relacionando-se com o ambiente natural e social;
- 2.3. Crianças tendo experiências agradáveis e saudáveis com o próprio corpo;
- 2.4. Crianças expressando-se por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais;
- 2.5. Crianças tendo experiências agradáveis, variadas e estimulantes com a linguagem oral e escrita;
- 2.6. Crianças reconhecendo suas identidades e valorizando as diferenças e a cooperação.

AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO INTERAÇÕES

Indicadores:

- 3.1. Respeito à dignidade das crianças;
- 3.2. Respeito ao ritmo das crianças;
- 3.3. Respeito à identidade, desejos e interesses das crianças;
- 3.4. Respeito às ideias, conquistas e produções das crianças;
- 3.5. Interação entre crianças e crianças.

Para cada indicador criaremos ações. Muitos desses indicadores estão contemplados no plano de metas e da mesma forma as ações previstas.

Entendemos que para que tais princípios se processem, faz-se necessário compreendermos as crianças pequenas e bebês atendidos no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE** como sujeitos de direito e que participarão desse processo de construção e constituição dessa instituição. Colocamos as crianças como centro do processo, no sentido de atender as suas necessidades, como também, para não perdermos de vista a quem é ofertado o serviço, focando as ações no que as crianças propõem. Fazemos esse destaque, pois, temos clareza do desafio que se coloca diante de nós adultos, estarmos atentos e exercitarmos uma escuta sensível ao que nos dizem bebês e crianças pequenas. Acolhermos as narrativas infantis é desencadear um processo de mudança de perspectiva e estamos dispostos a isso.

Elencamos algumas ações que podem nos ajudar a criar uma postura de escuta e acolhimento, olhar sensível e observação atenta. Seguem em forma de lista:

1. Ouvir as crianças e bebês atentamente e com paciência, falar com as crianças e bebês atentamente e com paciência;
2. Compreender e respeitar o choro das crianças e bebês como uma forma verdadeira de manifestação;
3. Respeitar as escolhas das crianças e bebês mesmo quando elas não são passíveis de serem atendidas, não as ignorando e explicando porque não é possível;
4. Ampliar o repertório nas mais diversas áreas, possibilidades, experiências, das crianças e bebês para que elas tenham condição de escolher entre uma coisa e outra. Promover situações de escolha;
5. Perguntar para as crianças e bebês o que acham, o que querem, se concordam, se gostam, como preferem, se conhecem...

Em conformidade com o que declaramos sobre o olhar das crianças para o **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, também apontamos a relevância dos adultos nesse processo deflagrado pelo ouvir. Muitos são os adultos que farão parte desse debate, do processo de construção e avaliação contínua do Projeto Pedagógico, no entanto, a princípio, dividimos esses adultos em dois grandes grupos: **equipe pedagógica e famílias**.

No que diz respeito à participação das famílias na construção do Projeto Pedagógico e avaliação, é necessário mobilizar a comunidade no intuito de provocarmos a construção do pertencer. É relevante que comunidade, as famílias sintam-se pertencentes ao processo de construção do Projeto Pedagógico, nesse sentido, mais do que dar a voz aos pais e responsáveis que compõem esse coletivo de famílias, é ouvi-los. É perguntar o que esperam da instituição de educação infantil que vai receber suas crianças. É também pensar em estratégias que os levem a discutir o que é público no sentido do pertencimento desta instituição a esta comunidade. Quanto mais pessoas envolvidas nesses processos, maior o alcance das ações da instituição. Divulgar essa chamada da comunidade é um compromisso que nos cabe. Chamar à participação e propor parcerias com as famílias das crianças é uma ação que deve ser planejada.

Destacamos aqui de forma breve algumas ações que entendemos contemplar a participação das famílias tanto na elaboração, quanto na avaliação do Projeto Pedagógico. Segue em forma de lista:

1. Tratar com respeito as famílias e comunidade escolar nas mais diversas situações como: receber as crianças, atender telefone, atender a secretaria, tratando as pessoas pelo nome;
2. Organizar e promover as reuniões de pais previstas em calendário, como também ações formativas; dar ciência da importância da frequência e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido, ofertar relatórios e exposição dos trabalhos;
3. Criar instrumento que possam estreitar as relações e favorecer a comunicação com as famílias (agenda, mural na porta da sala e outros), atentar às condições de acompanhamento via comunicação escrita e fazer a leitura para a família quando necessário;
4. Não permitir posturas de julgamento quanto à organização das famílias;
5. Planejar o próximo ano utilizando o instrumento criado para realizar a avaliação dos pais, de modo que as questões apontadas (críticas e sugestões) sejam consideradas.

No que tange aos profissionais do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, vislumbramos a participação co-responsável, marcada por propostas que reflitam em uma prática comprometida com os bebês, crianças e comunidade. Nesse sentido discutiremos nos momentos de formação que acontecerão após o início das atividades fevereiro de 2021, ações que já contemplem o objetivo de construirmos o Projeto Pedagógico do **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**, de forma coletiva e participativa para o período de execução da parceria. Consideramos algumas das ações realizadas com os pais pertinentes, quando adaptadas, também aos profissionais. Seguem em forma de lista:

1. Tratar com respeito os profissionais independente de sua condição hierárquica, dirigir-se as pessoas pelo nome;

2. Organizar e promover as reuniões de equipe previstas em calendário, como também ações formativas, valorizando o trabalho pedagógico desenvolvido, relatórios e exposição dos trabalhos;
3. Criar instrumento que possam estreitar as relações e favorecer a comunicação com os profissionais: agenda, mural na porta da sala, e-mail institucional, livro de comunicados e outros;
4. Não permitir posturas de julgamento e pré-conceito nas relações interpessoais em ambiente de trabalho;
5. Planejar o próximo ano utilizando o instrumento criado para realizar a avaliação feita pelos profissionais, de modo que as questões apontadas (críticas e sugestões) sejam consideradas.

Entendemos que, para que se possa estabelecer relações de parceria entre todos os atores envolvidos no processo de construção da instituição, de construção de um Projeto Pedagógico significativo para os vários atores integrantes desse cenário, é indispensável o acolhimento, a sensibilidade e a empatia, valores que tornam-se princípios quando optamos por uma prática que envolve uma proposta de participação da equipe educativa, famílias e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da UE.

2.6 Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Trabalho para elaboração dos planos trimestrais e anuais, pela equipe educativa.

A seguir apresentaremos alguns indicadores que entendemos ser indispensáveis na avaliação da Estrutura e Funcionamento da Unidade Educacional. Novamente afirmamos que os instrumentos de levantamento dos dados, bem como a periodicidade de sua aplicação, deverão ser produzidos a partir do diálogo com a CPA ainda a ser constituída.

| Indicadores para Avaliação do Plano Pedagógico | |
|---|--|
| 1 | Há espaço organizado para a leitura, como biblioteca ou cantinho de leitura, equipado com estantes, livros, revistas e outros materiais acessíveis às crianças e em quantidade suficiente? |
| 2 | As janelas ficam numa altura que permita às crianças a visão do espaço externo? |
| 3 | Há bebedouros, vasos sanitários, pias e chuveiros em número suficiente e acessíveis às crianças? |
| 4 | Os espaços e equipamentos são acessíveis para acolher as crianças com deficiência? |

| | |
|----|--|
| 5 | As salas possuem espelhos seguros e na altura das crianças para que possam brincar e observar a própria imagem diariamente? |
| 6 | Há mobiliários e equipamentos acessíveis para crianças com deficiência? |
| 7 | Há diversos tipos de livros e outros materiais de leitura em quantidade suficiente? |
| 8 | Há instrumentos musicais em quantidade suficiente |
| 9 | A escola oferece materiais pedagógicos em número suficiente, durante todo o ano? |
| 10 | A instituição prevê móveis firmes para que os bebês e crianças pequenas possam se apoiar ao tentar ficar de pé sozinhos?. |
| 11 | A unidade oferece brinquedos em número suficiente? |
| 12 | Os brinquedos são adequados aos diversos usos (de faz de conta, para o espaço externo, materiais não estruturados, de encaixe, de abrir/fechar, de andar, de empurrar, etc.) |
| 13 | A escola oferece material individual de higiene, de qualidade e em quantidade suficiente, guardado em locais adequados (sabonetes, fraldas, escovas de dentes e outros itens)? |
| 14 | Há brinquedos, móveis, livros, materiais pedagógicos e audiovisuais que incentivam o conhecimento e o respeito às diferenças entre brancos, negros, indígenas e pessoas com deficiência? |
| 15 | Há livros e outros materiais de leitura, brinquedos, materiais pedagógicos e audiovisuais adequados às necessidades das crianças com deficiência? |
| 16 | Há objetos e brinquedos de diferentes materiais em quantidade suficiente e adequados às necessidades dos bebês e crianças pequenas (explorar texturas, sons, formas e pesos, morder, puxar, por e retirar, empilhar, abrir e fechar, ligar e desligar, encaixar, empurrar, etc.) |
| 17 | Há espaço que permite o descanso e o trabalho individual ou coletivo da equipe que seja confortável, silencioso, com mobiliário adequado para adultos e separado dos espaços das crianças (para reuniões, estudos, momentos de formação e planejamento)? |
| 18 | Há banheiro de uso exclusivo dos profissionais, com chuveiro, pia e vaso sanitário? |
| 19 | O 5.3.3. Há espaços especialmente planejados para recepção e acolhimento dos familiares? Questão que se refere apenas a bebês e crianças pequenas? |
| 20 | Há fraldário/mesa/bancada na altura adequada ao adulto para troca de fraldas dos bebês e crianças pequenas, com segurança? |
| 21 | Os espaços externos são adequados para que as crianças transitem com autonomia? |
| 22 | As salas são adequadas ao número de matrículas indicadas por turma? |
| 23 | As instalações destinadas à área administrativa são adequadas para o atendimento das famílias e funcionários? |
| 24 | A cozinha é adequada ao preparo, com segurança, do número de refeições necessárias? |
| 25 | O refeitório é adequado à alimentação das crianças? |

III ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Quadro quantitativo de profissionais a serem contratados na proporcionalidade normatizada em Termo de Referência Técnica

Conforme indicado no Termo de Referência Técnica, apresentaremos a seguir os quadros de profissionais a serem contratados para a execução do objeto a partir do preenchimento das tabelas do Anexo III Modelo L e Anexo III Modelo M.

QUADRO SÍNTESE DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (PROFESSORES E MONITORES)

CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE

| TURMA | PERÍODO | PROFISSIONAIS | | | | NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA |
|----------|---------|---------------|---------------|-----------|---------------|----------------------------|
| | | PROFESSOR | CARGA HORÁRIA | MONITOR | CARGA HORÁRIA | |
| I - A | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 32 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| I - A | T | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| I - B | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 32 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| I - B | T | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| I/II - A | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 32 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| I/II - A | T | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |

| | | | | | | |
|----------|---|-----------|---------------|-----------|---------------|----|
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - B | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - B | T | | | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - C | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - C | T | | | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - D | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - D | T | | | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - E | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II - E | T | | | Contratar | 32hs semanais | 36 |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
| II/III F | M | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | 34 |
| | T | Contratar | 22hs semanais | Contratar | 32hs semanais | |

| | | | | Contratar | 32hs semanais | |
|--------------|-------|-----------|---------------|-----------|---------------|------------|
| II - A | Manhã | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - B | Manhã | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - C | Manhã | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - D | Manhã | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - E | Manhã | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - F | Tarde | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - G | Tarde | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| II - H | Tarde | Contratar | 22hs semanais | | | 33 |
| TOTAL | | | | | | 538 |

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS (RECURSOS HUMANOS) VINCULADOS À PARCERIA

A **Associação Educacional Maria Do Carmo Ferreira Paula** vem por este, declarar relação de funcionários que estão vinculados à parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação:

GESTÃO:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIENCIA | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|-----------------------|---|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | DIRETOR EDUCACIONAL | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 04 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 11:00 as 12:12 | Conforme orientação NAED | R\$ 5.632,20 |
| 2 | Contratar | ORIENTADOR PEDAGÓGICO | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 02 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 11:00 as 12:12 | Conforme orientação CEB | R\$ 4.693,50 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|--|---|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|--------------------------|--------------|
| 3 | Contratar | VICE-DIRETOR EDUCACIONAL | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 02 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 08:00 as 18:00 | 12:00 as 13:12 | Conforme orientação NAED | R\$ 5.110,70 |
|---|-----------|--------------------------|--|---|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|--------------------------|--------------|

DOCENTES:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|--------------------------------|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | FORMAÇÃO MÍNIMA EM CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01, DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: “AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRARÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO” | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 2 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 3 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|--------------------------------|--------------|
| 4 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 5 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 6 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 7 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 8 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 9 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 10 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 11 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 12 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|---|------------|-----|-------|------|---|---|--------------------------------|--------------|
| 13 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 14 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 15 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 16 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 17 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 18 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, ESTA ÚLTIMA SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01 DE 15/05/2006. | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | Segunda e terça: 07:00 as 11:00 Quarta, quinta e sexta: 13:00 as 17:00 | Segunda e terça: 09:00 as 09:15 Quarta, quinta e sexta: 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.981,70 |

APOIO DIRETO À CRIANÇA:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|----------------------|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 2 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 3 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 4 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 5 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 6 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 7 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 8 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 9 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 10 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 11 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 12 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 13 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 14 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 15 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 16 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 17 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 18 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 19 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 20 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 21 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 22 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 23 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 24 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 25 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 26 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 27 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 28 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 29 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 30 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 31 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 32 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 33 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 34 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 35 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 36 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 37 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 38 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 39 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 40 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 41 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 42 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 43 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 44 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 45 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 46 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 47 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 48 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 49 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 50 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 51 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 52 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 53 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 54 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 55 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 56 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 57 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------|--|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 58 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 59 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 60 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 61 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 62 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 63 | Contratar | CUIDADOR | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE CUIDADOR COMPLETO. | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 64 | Contratar | CUIDADOR | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

APOIO:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|----------------------|----------------------------|---|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | Auxiliar Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do NAED | R\$ 1.668,80 |
| 2 | Contratar | Auxiliar Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do Convênios | R\$ 1.668,80 |
| 3 | Contratar | Assistente Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do Convênios | R\$ 2.398,90 |
| 4 | JOÃO FERNANDO NOVAIS | Coordenador Administrativo | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO | 01/02/2021 | CLT | 100hs | 20hs | 13:00 as 17:00 | | Conforme orientação do Convênios | R\$ 2.908,80 |

** Como o cargo de coordenador administrativo é compartilhado com a outra unidade que já é administrada pela entidade, seu salário e carga horaria estão fracionados entre a outra unidade e a deste projeto.

ATENCIOSAMENTE,

CAMPINAS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS VINCULADOS À PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO VEM POR ESTE, DECLARAR RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO VINCULADOS À PARCERIA FIRMADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | CUSTO INDIVIDUAL |
|------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| APOIO DIRETO À CRIANÇA | | | | | | | | | | |
| 1 | Contratar | Cozinheira | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:30 as 17:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 7.000,00 |
| 2 | Contratar | Cozinheira | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 7.000,00 |
| 3 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:30 as 16:30 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 4 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 5 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 6 | Contratar | Zelador | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 7.000,00 |
| 7 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:00 as 16:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 8 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:00 as 16:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 9 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------|--------------------|------------|-------------------|-------|------|----------------|----------------|---------------|
| 10 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 220hs | 44hs | 08:00 as 18:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 11 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 240hs | 48hs | 06:00 as 18:00 | 11:30 as 12:45 | R\$ 5.250,00 |
| 12 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 240hs | 48hs | 18:00 as 06:00 | 22:00 as 23:15 | R\$ 5.250,00 |
| 13 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 240hs | 48hs | 06:00 as 18:00 | 11:30 as 12:45 | R\$ 5.250,00 |
| 14 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT -Terceirizado | 240hs | 48hs | 18:00 as 06:00 | 22:00 as 23:15 | R\$ 5.250,00 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO: | | | | | | | | | | R\$ 81.711,00 |

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

IV. QUADRO DE METAS E INDICADORES DE QUALIDADE

| ITEM | META | INDICADORES | AÇÕES | RESPONSÁVEIS | CRONOGRAMA |
|------|---|--|--|----------------|----------------|
| I | Elaboração de um projeto pedagógico que organize as ações educacionais resultantes da reflexão e interação de um coletivo de educadores, crianças e famílias, no movimento de pensar e fazer com o outro, com o conhecimento e com a cultura. | – Escuta e acolhimento da diversidade de opiniões e sugestões dos diversos coletivos na construção de uma proposta educativa que tenha como foco a criança | 1 – Realizar composição do Conselho de Escola e da Comissão Própria de Avaliação (CPA) com representação dos diversos segmentos, conforme normativas da SME; | Equipe Gestora | Fevereiro/2021 |
| | | | 2 – Realizar reuniões com os diversos segmentos da Comunidade Escolar (Famílias, Professores, Agentes de Educação Infantil, Cuidadores e Equipe Gestora) | Equipe Gestora | Fevereiro/2021 |
| | | 1 – Aplicar questionário/entrevista às famílias para levantamento das características socioeconômicas e necessidades específicas das crianças; | - Equipe Gestora | Março/2021 | |

| | | | | | |
|--|--|---|--|-----------------------------|---------------------|
| | | <p>– Construção de Propósitos educativos que contemplem as características e/ou necessidades da comunidade atendida;</p> | <p>2 – Realizar reunião com a Equipe Gestora, Professores, Agentes de Educação Infantil e Cuidadores para o estudo dos seguintes documentos: a) Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; b) Diretrizes da Educação Infantil da SME; c) Cadernos Curriculares Municipais; d) Lei 13.149/2015 Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e e) Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.</p> | - Orientador(a) Educacional | Março/2021 |
| | | | <p>3 – Elaboração, por parte da Equipe Educativa de indicadores a partir dos estudos realizados e da sistematização dos dados dos questionários/entrevistas;</p> | - Equipe Gestora | Abril/ Maio/2021 |

| | | | | | |
|--|---|--|---|------------------------------|----------------|
| | | | 4 – Apresentação e discussão dos indicadores de aprendizagem para o Conselho de Escola e a CPA; | - Equipe Gestora | Abril/2021 |
| | <p>– Elaboração de Planos de Ensino específicos de cada turma em consonância com os propósitos educativos, as características do grupo de crianças e que revele intencionalidades pedagógicas definidas pelos educadores, na relação com o pensar e fazer com as crianças e suas famílias,</p> | | 1 - Subsidiar os Professores, Agentes de Educação Infantil e Cuidadores com os dados levantados; | Orientador(a) Pedagógico (a) | Fevereiro/2021 |
| | | | 2 – Elaborar Planos de Ensino Coletivos de Agrupamento com Equipe de Professores e Agentes de Educação Infantil; | Orientador(a) Pedagógico | Fevereiro/2021 |
| | | | 3 – Elaborar Planos de Ensino por Turma; | Professores | Março/2021 |
| | | | 4 - Realizar reunião de alinhamentos entre os Planos de Ensino Coletivos de Agrupamento e os Planos de cada Agrupamento. | Orientador(a) Pedagógico | Março/2021 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------------------------------|-------------------|
| | | <p>Propor Ações educacionais que garantam:</p> | <p>1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das diversas dimensões, conforme apontam as Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>– Relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluem diferentes gêneros textuais e formas de expressão: corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;</p> | <p>2 – Realizar formação sistemática dos Educadores, Agentes de Educação Infantil e cuidadores para garantir ações educacionais articuladas que explorem as diversas formas de expressão.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico</p> | <p>Contínua</p> |
| | | | <p>3 – Garantir, a partir Planos de Ensino de cada turma, o desenvolvimento de atividades que explorem diversos gêneros textuais e inclusive a variedade linguística brasileira.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a)</p> | <p>Março/2021</p> |

| | | | | | |
|-----------|--|---|--|---|------------|
| II | Promoção de uma educação integradora e inclusiva, de qualidade social, voltada para a vida na sociedade e na cultura, tendo em vista o papel da escola na disseminação e produção de conhecimentos. | - Vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais; | 1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |
| | | | 2 – Desenvolver atividades que insiram as crianças no contexto de práticas sociais permeadas por textos, orais e escritos, associados à cultura local, mas também ao universo linguístico brasileiro, por meio do acesso à histórias lidas e cantadas, músicas, cordel e a reprodução de atividades do meio social. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |
| | | | 1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|-------------------|
| | | | <p>2 – Desenvolver atividades que explorem o universo matemático, a partir da reprodução atividades vivenciadas no próprio contexto social das crianças, como por exemplo: calendários, listas de compras, gráficos, tabelas etc.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>– Relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;</p> | <p>3 – Garantir o desenvolvimento de atividades que explorem a variedade de formas produzidas pelo homem e pela natureza a partir da observação das crianças, discussão coletiva e o registro, estabelecendo relação entre as formas naturais os sólidos geométricos. (manuseio e observação)</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>4 – Desenvolver atividades que explorem a orientação espacial das crianças, a partir do conceito de direção, cima e baixo. Utilizando mapas, croquis, etc.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------|
| | | <p>– Relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;</p> | <p>1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>2 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos para explorarem as diversas formas de manifestações artísticas, conforme descrito na meta.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>3 – Realizar parcerias com os grupos culturais da comunidade e também do município para: - Apresentações teatrais; -Exposição de artes; -exposição de atrações musicais, etc.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |

| | | | | | |
|--|---|--|---|---|------------|
| | | | 4 – Estabelecer parceria com órgãos municipais como a Secretaria de Cultura, Orquestra Sinfônica e Escola de Música e exposição de atrações artísticas para as crianças e também a comunidade escolar. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |
| | – Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural; | | 1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |
| | | | 2 – Estabelecer parcerias com outras Unidades de Educação Infantil da região para a realização de atividades conjuntas, possibilitando a interação das crianças. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |
| | | | 3 – Desenvolver atividades que explorem o universo cultural brasileiro em parceria com grupo da cultura popular. | Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as). | Março/2021 |

| | | | | |
|--|---|--|--|-------------------|
| | <p>– Promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;</p> | <p>1 – Garantir que os Planos Coletivos de Agrupamento e os Planos de Ensino Individuais sejam construídos a partir das Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil emanada pela SME.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>2 – Elaborar Plano de Ensino de Educação Especial que tenha abrangência para todas as crianças.</p> | <p>Professor (a) de Educação Especial</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>3 – Elaborar atividades de integração e cooperação entre as crianças, discutindo as limitações e potencialidades de todas as crianças.</p> | <p>Professor (a) de Educação Especial</p> | <p>Abril/2021</p> |
| | | <p>4 – Manter plano permanente de acessibilidade</p> | <p>Professor (a) de Educação Especial</p> | <p>Abril/2021</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|-------------------|
| | | | <p>1 – Garantir que na composição da Rotina sejam incluídas atividades que estimulem o autocuidado e à higiene pessoal, como: escovação, lavagem de mãos, cuidados durante às refeições, auto-organização de mochilas e pertences.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>– Interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;</p> | <p>2 – Desenvolver projeto de alimentação saudável, estimulando as crianças a explorarem a diversidade de alimentos, bem como consumirem alimentos naturais pouco processados ou em estado natural.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>3 – Prever atividades que incluam as crianças nos cuidados com os equipamentos e brinquedos da unidade, possibilitando inclusive, que participem da arrumação das salas, armários, caixas de brinquedo, etc.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Abril/2021</p> |

| | | | | |
|--|---|--|--|-------------------|
| | | | | |
| | <p>– Relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;</p> | <p>1 – Garantir nos Planos Coletivos de Agrupamento e nos Planos Individuais de cada turma temáticas que explorem a biodiversidade e a convivência sustentável com o Meio Ambiente.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>2 – Organizar pauta e projetos utilizando o entorno da unidade para discutir com as crianças, questões como: lixo, poluição por resíduos etc.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>3 – Organizar Estudos do Meio, utilizando-se dos próprios públicos da cidade, como parques e bosques, para o desenvolvimento de projetos que discutam a importância do uso racional dos recursos do Meio Ambiente.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a) e Professores (as).</p> | <p>Março/2021</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|-------------------------------|------------|
| | | | <p>1 – Garantir nos Planos Coletivos de Agrupamento e nos Planos Individuais de cada turma temáticas que explorem a diversidade cultural brasileira, especialmente as matrizes Afro-brasileiras e Indígenas.</p> | Orientador (a) Pedagógico | Março/2021 |
| | | <p>– Interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras;</p> | <p>2 – Solicitar à Coordenadoria Setorial de Formação (CSF) e ao Programa Memória e Identidade MIPID vagas para que os Educadores, Agentes de Educação Infantil e Cuidadores possam frequentar cursos com a temática, mantendo a atuação da UE alinhada aos princípios e diretrizes da SME.</p> | Orientador (a) Pedagógico | Março/2021 |
| | | | <p>3 – Solicitar ao Programa Memória e Identidade MIPID a realização de palestras na própria UE para a comunidade escolar.</p> | Orientador (a) Pedagógico (a) | Março/2021 |

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|-------------------|
| | | <p>– Uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.</p> | <p>1 – Organizar, com as orientações do ATEDUC e do NTE da Coordenadoria Setorial de Formação, formação aos Educadores voltada ao estudo da utilização da tecnologia na Educação.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a)</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>2 – Garantir que os Planos de Ensino prevejam atividades de interação das crianças com os diversos recursos tecnológicos.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a)</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>3 – Organizar atividades que reproduzam práticas do meio social permeadas pela utilização de recursos tecnológicos.</p> | <p>Orientador (a) Pedagógico (a)</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | <p>- Elaboração e</p> | <p>1 – Realização de reuniões com a Comunidade Escolar para discutir os projetos e programas que deverão compor o Projeto Pedagógico.</p> | <p>Equipe Gestora</p> | <p>Março/2021</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------|-----------------------|
| | | <p>atualização coletivas do PP com a participação dos diversos segmentos;</p> | <p>2 – Organizar pauta, por meio de materiais diversos, possibilitando que as famílias possam efetivamente opinar sobre os projetos a serem desenvolvidos com as crianças, inclusive avaliando os resultados.</p> | <p>Equipe Gestora</p> | <p>Março/2021</p> |
| | | | <p>1 - Divulgar, por meio de cartazes afixados na Unidade Educacional (UE) e bilhetes nos cadernos de recados das crianças, a comunidade escolar sobre a reunião para a composição da CPA e Conselho de Escola.</p> | <p>Equipe Gestora</p> | <p>Fevereiro/2021</p> |

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|---|--|----------------|------------------------------|
| III | Implementação da Gestão Democrática | - Atuação dos colegiados na tomada de decisões; | 2 – Realizar reunião, com a presença do Supervisor Educacional da UE, para a composição da CPA e Conselho de Escola com as seguintes etapas: a) Leitura e discussão com os presentes da Legislação referente à CPA e Conselho de Escola na Educação Infantil e seu papel (Resolução SME 14/2014); b). Esclarecer dúvidas dos presentes; c) composição da CPA e Conselho de Escola com os presentes; | Equipe Gestora | Fevereiro/2021 |
| | | - Participação das crianças e famílias em todas as etapas do Projeto Pedagógico | 1 – Realizar reuniões com os diversos segmentos da UE, conforme já descrito no Item I, para a elaboração do PP; | Equipe Gestora | Fevereiro/ Março/Abril /2021 |
| | | | 2 – Realizar, com o acompanhamento da Supervisão Educacional, a aprovação pelo Conselho de Escola do PP, incluindo os Planos específicos e o Calendário Escolar; | Equipe Gestora | Abril |

| | | | | | |
|--|--|---|---|---|-------------------------------|
| | | | 3 - Organizar e aplicar Plano de Avaliação Institucional e calendário de reuniões mensais da CPA; | Orientador (a) Pedagógico/ Articulador da CPA | Abril/2021 |
| | | | 4 – Realizar reuniões RPAIS, conforme Calendário Escolar homologado, com a participação da comunidade escolar; | Orientador Pedagógico | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | 5 – Realizar revisão e replanejamento do PP | Orientador Pedagógico | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | - Gestão dialógica das materialidade e minúcias do cotidiano | 1 – Realizar reuniões periódicas, conforme Calendário Escolar homologado do Conselho de Escola e da CPA; | Equipe Gestora | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | 2 – Submeter aos colegiados as decisões, conforme prevê a legislação em vigor; | Equipe Gestora | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | | | |

| | | | | | |
|----|--|---|--|--|-------------------------------|
| IV | Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho | Quadro de pessoal completo descrito no Relatório Trimestral da UE encaminhado ao NAED | 2 – Contratar 2 (dois) Cuidadores (1 acima do mínimo indicado no Termo de Referência) para garantir atendimento adequado em todos os dias do Ano Letivo. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Janeiro de 2021 |
| | | | 3 – Manter cadastro de Professores substitutos para realização de substituições emergenciais não previstas; | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Janeiro de 2021 |
| V | Realização de 100% dos encontros semanais das duas horas consecutivas para o desenvolvimento do Plano de Formação. | Atas de todos os encontros de Formação desenvolvidos no período. | 1 – Realizar, com periodicidade semanal, reunião de professores – Trabalho Docente Coletivo (TDC), com duas horas consecutivas, conforme já descrito em Projeto Pedagógico a ser homologado; | Orientador Pedagógico | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | 2 – Realizar, com periodicidade semanal, (HFAN) Reunião de Formação com a participação de todos os Agentes de Educação infantil e cuidadores, conforme quadro do Item 2.2 e Horário em Projeto | Orientador Pedagógico | Ao longo de todo o Ano Letivo |

| | | | | | |
|----|---|---|---|-------------------------|-------------------------------|
| | | | Pedagógico a ser homologado. | | |
| VI | Cumprimento das disposições da SME sobre Calendário Escolar | Cumprimento de 200 dias letivos Atendimento às orientações do supervisor educacional | 1 – Cumprir Calendário Escolar Homologado. | Diretor (a) Educacional | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | 2 – Replanejar o Calendário Escolar na eventualidade de suspensão não prevista de dia letivo, seguindo os prazos e procedimentos indicados na Resolução SME que tratará do Calendário Escolar e as orientações da Supervisão Educacional. | Diretor (a) Educacional | Ao longo de todo o Ano Letivo |
| | | | 3 – Manter quadro de Professores adequado em todos os dias do Ano Letivo (inclusive com Professor volante) para evitar interrupção de atividade letiva motivada por ausências na previstas. | Diretor (a) Educacional | Ao longo de todo o Ano Letivo |

| | | | | | |
|-----|---|--|---|--|--------------------------------------|
| VII | Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | Índice de qualidade do planejamento financeiro - IPF | 1 – Manter como Coordenador Administrativo um profissional graduado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, com capacidade técnica e experiência comprovada na gestão de parcerias com o poder público; | 1 - ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |
| | | | 2 – Seguir o processo de compra e cronograma de compras, contratação de serviços e manutenções preventivas, já utilizados na gestão de outra unidade educacional. | Coordenador Administrativo | Fevereiro de 2021 |
| | | | 3 – Analisar, periodicamente, o fluxo financeiro do contrato. (entradas e saídas); | Coordenador Administrativo | Durante toda a execução do contrato. |
| | | | 4 – Acompanhar e analisar todas as solicitações de compras e contratação de serviços, sobretudo no que diz respeito ao preço. | Coordenador Administrativo | Durante toda a execução do contrato. |
| | | | 1 – Contratar profissionais com capacidade técnica e experiência comprovada | ASS. ED. MARIA DO CARMO | Fevereiro de 2021 |

| | | | | | |
|------|---|--|---|---|--|
| VIII | Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | Índice de qualidade de execução do ajuste e gerenciamento do recurso - IEG | de acordo com as exigências do cargo. | FERREIRA PAULA | |
| | | | 2 – Acompanhar o processo de compras e contratação de serviço para garantir a qualidade dos produtos comprados e dos serviços contratados. | Coordenador Administrativo e Equipe Gestora | Durante toda a execução do contrato. |
| | | | 3 – Realizar Avaliação de desempenho dos profissionais da unidade. | Coordenador Administrativo e Equipe Gestora | Dezembro de 2021 e Dezembro de 2022 |
| | | | 1 – Contratar profissionais capacitados para o trabalho com compras, recursos humanos e prestação de contas. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 e durante toda a execução do contrato. |
| | | | 2 – Capacitar os profissionais do departamento administrativo seguindo o Termo de Referência Técnica da parceria e demais documentos pertinentes. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 e durante toda a execução do contrato. |

| | | | | | |
|----|---|---|---|---|--|
| IX | Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | Índice de qualidade da prestação de contas - IPC | 3 – Capacitar equipe gestora sobre os procedimentos de contratação de pessoal, compras e contratação de serviço bem como as exigências para seu aceite. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA e Coordenador administrativo | Fevereiro de 2021 e durante toda a execução do contrato. |
| | | | 4 – Revisar a prestação de contas antes de sua tramitação. | Coordenador administrativo | Durante toda a execução do contrato. |
| | | | 5 – Criar e aplicar planilha para conferência de toda a prestação de contas que serão utilizadas por, no mínimo, dois profissionais. | Coordenador administrativo Auxiliar Administrativo | Durante toda a execução do contrato. |
| X | Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | Índice de qualidade administrativa/financeira total | 1 – Contratação de Equipe administrativa qualificada e experiente nas áreas de atuação. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |
| | | | 2 – Formação periódica aos profissionais das áreas administrativas. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------------------------------|
| | | | 3 – Contratação de empresa contábil especializada em escrituração e contabilização de parcerias com o poder público. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |
| | | | 4 – Acompanhar de forma periódica toda a execução do contrato nos valores e qualidade do serviço oferecido. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Durante toda a execução do contrato. |
| | | | 5 – Publicação, nas mídias sociais, do regulamento próprio para aquisição de produtos/serviços, bem como para as contratações de recursos humanos. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |
| | | | 6 – Apresentação, para o conselho de escola, do regulamento próprio para aquisição de produtos/serviços, bem como para as contratações de recursos humanos. | ASS. ED. MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA | Fevereiro de 2021 |

V. Gerenciamento de Recursos

a. Detalhamento dos cargos e respectivos horários e salários dos funcionários:

A Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula vem por este, declarar a relação de funcionários que estão vinculados à parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação para execução do objeto de Atendimento Educacional no **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**

GESTÃO:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | TEMPO DE EXPERIENCIA | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|---------------------|---|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | DIRETOR EDUCACIONAL | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 04 (QUATRO) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 11:00 as 12:12 | Conforme orientação NAED | R\$5.632,20 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------|--------------------------|--|---|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|--------------------------|-------------|
| 2 | Contratar | ORIENTADOR PEDAGÓGICO | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 02 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 11:00 as 12:12 | Conforme orientação CEB | R\$4.693,50 |
| 3 | Contratar | VICE-DIRETOR EDUCACIONAL | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 02 (DOIS) ANOS DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR + 1 (UM) ANO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 08:00 as 18:00 | 12:00 as 13:12 | Conforme orientação NAED | R\$5.110,70 |

DOCENTES:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|--------------------------------|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | FORMAÇÃO MÍNIMA EM CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01, DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: “AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRARÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO” | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 2 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 3 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 4 | Contratar | PROFESSOR DE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|--------------------------------|--------------|
| | | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 5 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 6 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 7 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 8 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 07:00 as 11:00 | 09:00 as 09:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 9 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 10 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 11 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 12 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 13 | Contratar | PROFESSOR DE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------|---|------------|-----|-------|------|---|---|--------------------------------|--------------|
| | | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 14 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 15 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 16 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 17 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | 13:00 as 17:00 | 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.773,10 |
| 18 | Contratar | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, ESTA ÚLTIMA SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01 DE 15/05/2006. | 01/02/2021 | CLT | 110hs | 22hs | Segunda e terça: 07:00 as 11:00 Quarta, quinta e sexta: 13:00 as 17:00 | Segunda e terça: 09:00 as 09:15 Quarta, quinta e sexta: 14:00 as 14:15 | Sexta-feira das 11:00 as 13:00 | R\$ 1.981,70 |

APOIO DIRETO À CRIANÇA:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|---------------------|----------------------|--|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 2 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 3 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:00 as 09:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 4 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 5 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 6 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 7 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 8 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 9 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:30 as 09:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 10 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 11 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 12 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:45 as 10:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 13 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 14 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 15 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:00 as 10:15 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 16 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 17 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 18 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 19 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 20 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 21 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:30 as 10:45 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 22 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 23 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 24 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 25 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 26 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:45 as 11:00 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 27 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 28 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 29 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:15 as 14:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 30 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 31 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 32 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:30 as 14:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 33 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 34 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 35 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 14:45 as 15:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 36 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 37 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 38 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:00 as 15:15 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 39 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 40 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 41 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:15 as 15:30 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 42 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 43 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 44 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 45 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 46 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 47 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 48 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 49 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 50 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 51 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 52 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:45 as 16:00 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------|-------------------|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 53 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 54 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 55 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 56 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 57 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 09:15 as 09:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 58 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 59 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 60 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 61 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |
| 62 | Contratar | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO VOLANTE | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

| | | | | | | | | | | | |
|----|-----------|----------|--|------------|-----|-------|------|----------------|----------------|---------------------------------|--------------|
| 63 | Contratar | CUIDADOR | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE CUIDADOR COMPLETO. | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 07:00 as 13:00 | 10:15 as 10:30 | Quinta-feira das 14:00 as 16:00 | R\$ 1.303,75 |
| 64 | Contratar | CUIDADOR | IGUAL AO ANTERIOR | 01/02/2021 | CLT | 160hs | 32hs | 12:00 as 18:00 | 15:30 as 15:45 | Quinta-feira das 09:00 as 11:00 | R\$ 1.303,75 |

APOIO:

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | DIA E HORARIO DE FORMAÇÃO | SALÁRIO BASE |
|-------|----------------------|----------------------------|---|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------------------|--------------|
| 1 | Contratar | Auxiliar Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do NAED | R\$ 1.668,80 |
| 2 | Contratar | Auxiliar Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do Convênios | R\$ 1.668,80 |
| 3 | Contratar | Assistente Administrativo | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | Conforme orientação do Convênios | R\$ 2.398,90 |
| 4 | JOÃO FERNANDO NOVAIS | Coordenador Administrativo | FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO | 01/02/2021 | CLT | 100hs | 20hs | 13:00 as 17:00 | | Conforme orientação do Convênios | R\$ 2.908,80 |



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA
R. Paulo Marques, 455 - Jardim Aviação – Presidente Prudente – SP CEP 19.020-410

** Como o cargo de coordenador administrativo é compartilhado com a outra unidade que já é administrada pela entidade, seu salário e carga horaria estão fracionados entre a outra unidade e a deste projeto.

ATENCIOSAMENTE,

CAMPINAS, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

c. Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano de Aplicação para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de 2021/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO À SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **CNPJ**
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA 22.533.209/0001-53

UNIDADE EXECUTORA **CNPJ**
CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE -

PRESIDENTE
CELSO DIVINO LEMES

| | | | | |
|---|------------------|------------|--|------------------|
| Período de Execução do Contrato: | 01/02/2021 | 31/01/2023 | Período Total Calculado: | 24 Meses |
| Valor a ser Planejado: | R\$ 8.544.000,00 | | Valor a ser repassado no período: | R\$ 8.544.000,00 |

(1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO | |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| (1.1) HOLERITH | R\$ 3.692.214,88 | 43,21% |
| (1.2) FÉRIAS | R\$ 101.396,29 | 1,19% |
| (1.3) VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ 147.688,60 | 1,73% |
| (1.4) BENEFÍCIOS | R\$ 628.166,70 | 7,35% |
| (1.5) EXAMES/PCMSO/PPRA | R\$ 21.749,75 | 0,25% |
| (1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ | R\$ - | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 4.591.216,21 | 53,74% |

(2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS – ENCARGOS

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO | |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| (2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUTR | R\$ 1.459.429,99 | 17,08% |
| TOTAL | R\$ 1.459.429,99 | 17,08% |

(3) DESPESAS COM CONSUMO

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO | |
|--|-------------------------|-------------------------------------|
| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| (3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS | R\$ 20.000,00 | 0,23% |
| (3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS | R\$ 20.000,00 | 0,23% |
| (3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO | R\$ 90.000,00 | 1,05% |
| (3.4) MATERIAL ESPORTIVO | R\$ 10.000,00 | 0,12% |
| (3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA | R\$ 10.000,00 | 0,12% |
| (3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | R\$ 90.000,00 | 1,05% |
| (3.7) MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CORTINA | R\$ 10.000,00 | 0,12% |
| (3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA | R\$ 10.000,00 | 0,12% |
| (3.9) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETIVO | R\$ 3.000,00 | 0,04% |
| TOTAL | R\$ 263.000,00 | 3,04% |

(4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO | |
|--|-------------------------|-------------------------------------|
| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| (4.1) SERVIÇOS | R\$ 1.797.543,76 | 21,04% |
| (4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 40.000,00 | 0,47% |
| (4.3) REPASSE DE ENCARGOS DE SERV TERCEIRIZADO | R\$ 317.810,03 | 3,72% |
| TOTAL | R\$ 2.155.353,79 | 25,23% |

(5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
| (5.1) ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 5.000,00 | 0,06% |
| (5.2) MOBILIÁRIO | R\$ 5.000,00 | 0,06% |
| (5.3) ELETROELETRÔNICOS | R\$ 5.000,00 | 0,06% |
| (5.4) BRINQUEDOS | R\$ 5.000,00 | 0,06% |
| (5.5) INFORMÁTICA | R\$ 5.000,00 | 0,06% |
| TOTAL | R\$ 25.000,00 | 0,29% |

(6) DESPESAS COM MANUTENÇÃO

| PLANO DE APLICAÇÃO | ANUAL ACUMULADO |
|--------------------|-----------------|
|--------------------|-----------------|

| | Valor da Parceria (R\$) | Porcentagem aplicada no cálculo (%) |
|--|-------------------------|-------------------------------------|
| (6.1) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.1.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.2) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.2.1) MATERIAL MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.3) MÃO DE OBRA PREDIAL - PINTURA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.3.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL - PINTURA | R\$ 10.000,00 | 0,12% |
| (6.4) MÃO DE OBRA PREDIAL - ALVENARIA/OUTROS | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.4.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL/ALVENAR | R\$ 4.000,00 | 0,05% |
| (6.5) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 2.500,00 | 0,03% |
| (6.5.1) MATERIAL MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 2.500,00 | 0,03% |
| (6.6) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | R\$ 4.500,00 | 0,05% |
| (6.6.1) MATERIAL MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | R\$ 4.500,00 | 0,05% |
| (6.7) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.7.1) MATERIAL MANUTENÇÃO INFOPMÁTICA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.8) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.8.1) MATERIAL MANUTENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.9) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 9.000,00 | 0,11% |
| (6.9.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.10) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| (6.10.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | R\$ 1.000,00 | 0,01% |
| TOTAL | R\$ 50.000,00 | 0,59% |
| TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO | R\$ 8.544.000,00 | 100% |

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

d. Cronograma de Desembolso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO DE 2021/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO À SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

CNPJ

22.533.209/0001-53

UNIDADE EXECUTORA

CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE -

CNPJ

PRESIDENTE

CELSO DIVINO LEMES

Período de Execução do Contrato:

01/02/2021

31/01/2023

Período Total Calculado:

24 Meses

Valor a ser Planejado:

R\$ 8.544.000,00

Valor a ser repassado no período:

R\$ 8.544.000,00

| TRIMESTRE | VALOR DO TRIMESTRE | MÊS DO REPASSE | VALOR MENSAL |
|---------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 1º Trimestre / 2021 | R\$ 1.068.000,00 | FEV / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | MAR / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | ABR / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| 2º Trimestre / 2021 | R\$ 1.068.000,00 | MAI / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | JUN / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | JUL / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| 3º Trimestre / 2021 | R\$ 1.068.000,00 | AGO / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | SET / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | OUT / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| 4º Trimestre / 2021 | R\$ 1.068.000,00 | NOV / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | DEZ / 2021 | R\$ 356.000,00 |
| | | JAN / 2022 | R\$ 356.000,00 |

| TRIMESTRE | VALOR DO TRIMESTRE | MÊS DO REPASSE | VALOR MENSAL |
|---------------------|--------------------|----------------|----------------|
| 1º Trimestre / 2022 | R\$ 1.068.000,00 | FEV / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | MAR / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | ABR / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| 2º Trimestre / 2022 | R\$ 1.068.000,00 | MAI / 2022 | R\$ 356.000,00 |

| | | | |
|---------------------|------------------|------------|----------------|
| | | JUN / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | JUL / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| 3º Trimestre / 2022 | R\$ 1.068.000,00 | AGO / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | SET / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | OUT / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| 4º Trimestre / 2022 | R\$ 1.068.000,00 | NOV / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | DEZ / 2022 | R\$ 356.000,00 |
| | | JAN / 2023 | R\$ 356.000,00 |

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

f. Documento contendo uma síntese no qual demonstre como se dará a otimização dos recursos públicos a ser repassado, para implementação do Plano de Trabalho, contendo todas as condições possíveis do trabalho executado pela OSC, durante a vigência da parceria, considerando o uso em despesas de consumo de material e/ou serviços e sobre o custo salarial médio do quadro de recursos humanos, de acordo com cada categoria (gestão, docentes e apoio direto à criança e, apoio), compatíveis com o valor de mercado conforme tabela 6, do item h, observado os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

A gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade será realizada seguindo, com rigor, os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e da durabilidade. Serão utilizadas ferramentas tecnológicas com a finalidade de garantir e eficiência durante os processos administrativos e financeiros.

A qualidade do serviço ofertado será medida através de pesquisa semestral realizada com as famílias atendidas, funcionários e comunidade integrada nas atividades da Unidade Educacional. Além disso a entidade também disponibilizará canal direto para sugestões de melhoria do serviço.

A entidade realizará, no mínimo ao final de cada ano, uma avaliação de desempenho que contribuirá para a melhoria na qualidade do atendimento, quanto aos procedimentos relativos aos funcionários.

Todas as ferramentas e ações propostas aqui já foram aplicadas no CEI Pastor Billy Graham, unidade que já é administrada pela entidade, e obtiveram grande sucesso.

- **Aspectos econômico:**

Com a finalidade de garantir a economicidade na execução da parceria, a compra de produtos e contratação de serviços será precedida de procedimento interno conforme Regulamento de Compras contido neste plano. O processo se iniciará na captação de orçamentos onde poderão ser considerados o menor valor unitário ou geral, incluso o frete e instalações, entre no mínimo três empresas distintas e não pertencentes ao mesmo grupo, seguindo as boas práticas de mercado.

A Equipe Gestora da unidade será responsável pelo controle de todos os produtos comprados e estocados. A entidade, através de seu Coordenador administrativo, fará fiscalização com o objetivo de evitar o acúmulo excessivo de materiais e compras desnecessárias.

A aquisição de materiais fora aos padrões apresentados neste plano, serão permitidos desde que precedidos de justificativa plausível para sua utilização. A justificativa será apreciada pelo departamento administrativo e caso necessário poderá solicitar parecer da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED).

Como forma de garantia de transparência nas operações de compra, o processo de recebimento será acompanhado sempre por no mínimo três funcionários da unidade, de preferência de departamento diferentes, que constatarão se todos os produtos contidos na nota fiscal estão sendo entregues e se os mesmos correspondem com a marca e quantidade que constam na nota fiscal. Além disso a equipe gestora da unidade e o coordenador administrativo da entidade realizarão acompanhamento de todo o processo desde o pedido até o recebimento e as informações farão parte de relatório mensal que será trimestralmente apresentado ao conselho de escola e a CPA.

Durante todo o período da parceria o Coordenador Administrativo realizará a análise de todos os processos de compra e prestação de serviço levando em conta todos os indicadores quanto à qualidade dos produtos adquiridos bem como as quantidades solicitadas e seu valor.

- **Aspectos operacionais:**

Toda a operação da Unidade será acompanhada pela equipe técnica da entidade que contribuirá para a evolução dos processos e o cumprimento do plano de trabalho.

Considerando que cada unidade é única e possui sua comunidade com uma realidade, a unidade será tratada de forma individual e autônoma sempre assistida pelo departamento administrativo que contribuirá para sua evolução.

Serão considerados para todas as contratações, além das exigências mínimas contidas no termo de referência técnica do Edital de Chamamento, critérios específicos para cada função considerando tempo de experiência e capacidade técnica além de consultas e recomendações de trabalhos anteriores. O processo será aberto à toda a comunidade e será realizado em comum entre a Equipe Gestora da Unidade, Departamento Pedagógico da instituição e Departamento Financeiro.

- **Aspectos Administrativos :**

Com o objetivo de garantir a boa gestão do contrato e dos procedimentos que envolvem o departamento administrativo a entidade possui como Coordenador Administrativo um profissional graduado em Ciências Contábeis, com experiência na gestão de contratos de parcerias com o poder público e conhecedor de todos os procedimentos e processos pertinentes à função. Serão contratados também, para a execução dos serviços administrativos, pessoas com capacidade técnica e experiência nas áreas pertinentes.

A entidade disponibilizará, sempre que for necessário, treinamento e reciclagem para os membros do departamento administrativo e da equipe gestora da unidade, apresentando assuntos sobre a execução da parceria, prestação de contas entre outros referente ao contrato sua execução e fiscalização.

Como forma de garantir a qualidade da prestação de contas, e o retrabalho aplicado nos processos de pendências, antes da tramitação o Coordenador administrativo da entidade fará a conferência de toda a prestação de contas garantindo que todas as despesas lançadas estejam de acordo com as exigências da Coordenadoria de Convênios onde serão analisados dois aspectos principais.

- **Qualidade do lançamento:** Quanto ao lançamento será analisado se a despesa está lançada corretamente, se o item corresponde ao item mais indicado para a despesa, se a data de pagamento e de competência estão corretas, se o número do documento e documento bancário foram lançados corretamente e se na despesa constam as observações necessárias para a compreensão do analista.

- **Qualidade do documento:** Deverão ser analisados se os documentos lançados correspondem aos exigidos para a despesa e se estão de acordo com o termo de referencia. Serão analisados também a qualidade da imagem anexa e a existencia do carimbo da parceria.

Como forma de padronizar os procedimentos, otimizar os recursos públicos e possibilitar melhor transparência para os agentes de fiscalização, a entidade seguirá, para a execução do contrato, o regulamento próprio para aquisição e contratação, com recursos do poder público, que segue:

REGULAMENTO PRÓPRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA COM VERBAS PÚBLICAS.

Capítulo I

Procedimentos para Aquisição de Produtos e Serviços

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços, bem como a Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA.

§ 1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua área Administrativa/Financeira, subordinada: Ao Coordenador Administrativo e supervisionada pelo Conselho de Administração e à Diretoria da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA para os casos de parceria com o poder público.

§ 2º - Todas as Compras e contratação de serviços, que houver a utilização de recursos públicos, devem seguir os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, previstas na Lei 8.666/93, obedecendo às determinações e especificidades de cada contrato, convênio ou ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As compras e/ou serviços deverão ser precedidos dos:

- I.** Requisição de compras;
- II.** Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
- III.** Solicitação de, no mínimo, 03 orçamentos para todos os itens (independentemente do valor) em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem; OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.
- IV.** Emissão e conferência de Certidões de Regularidade Fiscal da empresa a ser contratada, junto a Secretaria da Receita Federal que abranja inclusive a regularidade relativa às Contribuições Previdenciárias e Sociais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Consulta do CNPJ e SINTEGRA;
- V.** Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;
- VI.** Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela gestão da unidade que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser classificadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

I.ROTINA: Toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

II.URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificada como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho à vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. OBS: As despesas classificadas como "URGÊNCIA", deverão preliminarmente ser encaminhadas para análise e autorização do Poder Público competente.

Art. 5º - A Instituição deverá efetuar as compras e/ou contratações como:

I – ROTINA:

- a) Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;
- b) Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Ajuste firmado com o Poder Público;
- c) Solicitar no mínimo 03 orçamentos para todos os itens, em papel timbrado do fornecedor, ou por e-mail, desde que esteja descrito no corpo da mensagem; OBS: Os orçamentos pela Internet poderão ser apresentados desde que emitidos através sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível.
- d) Planilhar todos os custos apresentados destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete).

II – URGÊNCIA:

- a) Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Ajuste firmado com o Poder Público.

Art. 6º - Da Apresentação de orçamentos:

I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;

II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade de comercialização, deverá ser apresentado o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

III. Orçamentos pela Internet: Somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;

IV. Orçamento de transportes de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, da unidade contratante.

II. Dados pessoais do responsável designado para firmar contratos – CPF, RG e cargo.

III. Dados completos do Fornecedor como razão social, endereço, CNPJ, etc;

IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada - CPF e RG;

V. Objeto do Contrato; Descrição completa do produto ou serviço; Condições de fornecimento ou prestação de serviços;

VI. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;

VII. Valor Unitário e Valor Total; Local de entrega ou da prestação de serviço; Período de início e fim da vigência do contrato, devendo-se obedecer a vigência do ajuste.

Art. 8º - Da Contratação de serviços:

Parágrafo Único - Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art. 9º - Da Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos por uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;

II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu Presidente, contendo:

- a) A finalidade da Comissão Recebedora;
- b) Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a Comissão Recebedora;
- c) Período de vigência da nomeação dos membros da Comissão Recebedora; e
- d) Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

III. Deverá constar anexo aos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03 (três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, Cargo, número da nota fiscal correspondente, assinatura e a data do recebimento.

- a) Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no ajuste formalizado, exemplo:

Contas de consumo: Internet;

Benefícios trabalhistas: Vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, cesta básica e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;

II. A descrição do material ou serviço;

III. A quantidade;

IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa ou sem rasuras;

- a) Nas Notas Fiscais de serviço de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados.

II. Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;

III. Fatura de Serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (Ex. fatura de serviço de internet);

IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/ funcionários (Ex. transporte coletivo - TRANSURC).

Art. 12 - Do Registro de utilização de recursos públicos:

I. Nos documentos fiscais originais pagos com recursos públicos deverão constar carimbo na cor vermelha informando a Origem do Recurso e o nº do ajuste formalizado;

II. Deverá ser observado o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas.

Art. 13 - Dos Pagamentos efetuados com Recursos Públicos:

- I. Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao ajuste, através de cheque ou transferência bancária;
- II. Todo cheque vinculado à conta do ajuste ao ser emitido deverá ser fotocopiado,
- III. Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele fornecedor, prestador de serviço, funcionário, etc.

CAPÍTULO II

Procedimentos para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos Empregados

Art. 14 - A Instituição deverá garantir isonomia em todos seus níveis para Contratação de Pessoal, Plano de Cargos Salários e Benefícios aos Empregados.

Art. 15 - Do Recrutamento, Seleção e Divulgação:

- I. A Divulgação das vagas disponíveis será realizada em primeiro para os funcionários na entidade, com a finalidade de valorizar o plano de carreira. Após a divulgação interna será divulgada para toda sociedade através de mídias sociais, cartazes e informativos nas unidades educacionais e centros de apoio ao trabalhador (CEPAT)
- II. Através da análise dos currículos, a instituição observará alguns pontos relevantes para o processo de recrutamento e seleção tais como: profissionais que tiveram vivência com crianças no âmbito pedagógico; tempo de permanência nos empregos anteriores denotando assim envolvimento e responsabilidade com o ambiente de trabalho; formação profissional (graduação, cursos, participações em eventos na área educacional e etc), a proximidade da residência do candidato com a instituição.
- III. A seleção poderá ser realizada através de processo seletivo em conjunto ou individual conforme a necessidade da entidade, visando sempre o mais eficaz para seleção de profissionais. A seleção será sempre acompanhada pela equipe pedagógica e administrativa da entidade.

Art. 16 - Das Exigências mínimas para os preenchimentos das vagas:

- I. As Unidades administradas pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA serão constituídas de: equipe gestora, equipe docente, equipe administrativa e equipe de apoio seguindo no mínimo as exigências:

| | |
|----------------------------------|---|
| Diretor Educacional | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício da docência na Educação Básica ou experiência de 05 anos na função. |
| Orientador Pedagógico | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de educação, com experiência mínima de 03 anos de exercício da docência na Educação Básica ou experiência de 03 anos na função. |
| Vice Diretora Educacional | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com experiência mínima de 03 anos de exercício da docência na Educação Básica ou experiência de 03 anos na função. |
| Professor | Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitados em Educação Infantil, e, para esta última, estão resguardados os direitos garantidos pela Resolução CNE/CP Nº01, de 15/05/2006, que em seu artigo 10 dispõe: “As habilitações em curso de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução” |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Professor de Educação Especial | Pedagogo com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia, esta última sob a égide da Resolução CNE/CP Nº01 de 15/05/2006, com experiência de, no mínimo, 02 anos na área de Educação Especial. |
| Auxiliar de Educação | Ensino médio completo. |
| Auxiliar Administrativo | Ensino médio completo, preferencialmente cursando ensino superior nas áreas de RH, ciências contábeis ou administração de empresa entre outros. |
| Assistente Administrativo | Ensino Superior completo nas áreas de RH, Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou correlatas. |
| Cozinheiro | Ensino médio completo ou cursando. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental completo ou cursando. |
| Porteiro | Ensino fundamental completo ou cursando. |
| Zelador | Ensino fundamental completo ou cursando; habilidades técnicas para a execução de pequenos reparos e manutenções. |
| Auxiliar de Limpeza | Ensino fundamental completo ou cursando. |
| Auxiliar de Cozinha | Ensino fundamental completo ou cursando. |
| Jovem Aprendiz | Ensino médio completo ou cursando |
| Coordenador Administrativo | Formação mínima em Ensino Superior Completo com experiência mínima comprovada de 3 anos em cargo de gestão administrativa ou financeira |

II. Além das exigências citadas no item I deste artigo, também devem ser seguidas e obedecidas todas as determinações dos órgãos e secretarias nos quais a entidade possua contratos de convenio ou gestão conforme Termos de Referências Técnicas, Guias de Orientações ou Demais normativas.

Art. 17 Das Etapas do Processo de Seleção e Contratação:

I. O processo de seleção seguirá a seguintes etapas:

- a) Seleção de currículos pela equipe gestora atendendo aos requisitos exigidos nesse regulamento.
- b) Apresentação dos candidatos com entrevistas individuais, dinâmica em grupo e questionário de avaliação.
- c) Entrevista individual com a diretoria da entidade quando julgar-se necessário em especial para cargos de gestão.

II. Após seguidas as etapas anteriores os candidatos aprovados deverão passar pelas seguintes etapas para a contratação.

- a) Comparecer junto à administração da unidade para retirar a lista de documentos, ficha de admissão, formulários para preenchimentos e formulário para realização de exame médico admissional.
- b) Comparecer junto à administração da unidade munido dos documentos exigidos para a contratação, formulários e ficha de admissão preenchidos e ASO (atestado de saúde ocupacional) confirmando a aptidão do candidato para exercer a função.
- c) Integração no novo funcionário com a equipe gestora da unidade e equipe administrativa onde serão passadas informações importante sobre a instituição, seus regulamentos e normas além de informações pertinentes a execução das tarefas diárias. Em alguns casos também poderá ser realizado treinamento sobre o uso de EPI's, sistema de gestão ou algum outro equipamento usado na execução das tarefas.
- d) Integração do novo funcionário com a equipe de trabalho e apresentações pertinentes ao cargo.

III. Os documento exigidos no paragrafo II item b são:

- a) Foto 3x4 recente
- b) Carteira de trabalho e previdência social (CPTS)
- c) Cópia da CPTS (páginas da foto e qualificação civil)
- d) Cópia simples de RG (não serão aceitos CNH ou Carteira de categoria profissional)
- e) Cópia simples do CPF (quando o número deste não estiver no RG)
- f) Cópia ou impresso com o número do PIS
- g) Cópia do título de eleitor.
- h) Cópia de Certificado de Reservista (para homens com 18 anos ou mais)
- i) Cópia de comprovante de residência com número do CEP
- j) Cópia de Diploma Universitário para vagas que possuem exigência (Na falta de diploma poderão ser aceitos, por prazo determinado, o histórico + certificado de conclusão de curso universitário)
- k) Cópia de histórico escolar com as anotações de conclusão do ensino fundamental ou médio, para as vagas que possuem exigência.
- l) Cópia de declaração escolar para vagas que possuem exigência.
- m) Cópia de certidão de casamento
- n) Cópia de certidão de nascimento ou RG dos filhos até 21 anos.
- o) Cópia do CPF dos filhos com menos de 21 anos (quando o número não estiver no RG ou certidão de nascimento)
- p) Cópia da carteira de vacinação de filhos com menos de 14 anos.
- q) Declaração escolar de filhos com menos de 14 anos.
- r) Exame médico admissional com a devida anotação de aptidão para a execução da função em questão.

Art. 18 Da Carga Horária e Regime de Contratação:

I. A jornada de trabalho será definida em contrato de trabalho e em acordo de compensação de horas conforme convenção sindical. As horas extras só serão permitidas com autorização prévia por escrito, sendo recebidas com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada em outro dia.

II. A Jornada de trabalho será cumprida seguindo à seguinte carga horária.

| FUNÇÃO | HORAS SEMANAIS | INTERVALO | FORMAÇÃO |
|--|--------------------------------|------------------|------------------------------|
| Professor | 20hs semanais em sala de aula. | | 2hs consecutivas por semana. |
| Auxiliar de Educação | 30hs semanais em sala de aula. | | 2hs consecutivas por semana. |
| Diretor, Vice-Diretor, Orientador Pedagógico, Coordenador Administrativo, Aux. Administrativo, Assistente Administrativo, Aux. Serviços Gerais, Porteiro, Zelador, Cozinheira e Aux. De Cozinha. | 44hs Semanais | 1:12hs | |
| Jovem Aprendiz | 26hs Semanais | 00:15hs | |

III. A entidade poderá contratar profissionais diretamente através de contrato CLT ou através de contratação de empresa de serviços terceirizados.

IV. Em caso de contratação de empresa de serviços terceirizados, por ser solidária com a empresa terceirizada, a entidade deverá fiscalizar os pagamentos de salários - encargos trabalhistas e previdenciários, desta forma a empresa deverá fornecer mensalmente, além dos documentos fiscais elencados no Art. 2º - Item IV:

- Notas fiscais de prestação de serviços conforme legislação pertinente
- Folha de pagamento da empresa terceirizada dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;
- Holerites dos funcionários da empresa terceirizada que prestaram serviços na Unidade Educacional com o devido comprovante de pagamento;
- Folha ponto dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;
- Guia de recolhimento de INSS da empresa terceirizada, com comprovante de pagamento;
- Guia de recolhimento do FGTS e relação de funcionários (SEFIP) da empresa terceirizada, com comprovante de pagamento;
- Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Cópia do contrato de trabalho dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;
- Cópia do ASO (Atestado de saúde ocupacional) dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;
- Cópia do PCMSO e PPRA da empresa terceirizada

Art. 19 - Do Controle de Ponto:

I. De acordo com as legislações trabalhistas, o controle é executado por meio do relógio de ponto eletrônico cartográfico ou digital.

II. Os abonos de faltas se restringem ao que prevê à CLT e ao Acordo Coletivos dos Sindicatos pertinentes.

III. É de responsabilidade da Diretora Educacional o envio com a relação de frequência, faltas, abonos afastamento da unidade. O prazo para o envio dessa relação é até o dia 25 de cada mês ou o último dia útil anterior a este, devendo ser enviado para o Departamento Administrativo, que fará os devidos apontamentos. O Departamento Administrativo é o responsável em processar as informações e enviar para a Diretora da unidade em conjunto com a documentação para o recolhimento das assinaturas e processo de Prestação de Contas.

Art. 20 – Da descrição das atividades:

I. Relação das Atividades da Equipe Gestora:

| | |
|---------------------|---|
| Diretor Educacional | Responsabilizar-se pela elaboração coletiva, sistematização, implementação e avaliação do projeto pedagógico-pp; aprovar e divulgar o pp; responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e períodos dos profissionais na unidade educacional-ue; responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme resolução específica da SME; instituir o conselho de escola e garantir o funcionamento dos diferentes colegiados da unidade educacional; definir e organizar com cada integrante da equipe educacional o respectivo horário e/ou escala de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e registro da frequência dos profissionais da unidade educacional; vistar os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores; realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da unidade educacional; responsabilizar-se com a SME pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica; encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações na infraestrutura física da unidade educacional, após a apreciação do conselho de escola; assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo mec e estabelecidos pela SME; responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças, conforme a legislação da SME; informar, antecipadamente, ao departamento de alimentação |
|---------------------|---|

| | |
|-----------------------|--|
| | <p>escolar/central estadual de abastecimento, CEASA/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida escolar das crianças nos sistemas informatizados; participar de reuniões nos naed's quando chamado; garantir a educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME; promover atividades que favoreçam a integração escola - família – comunidade, incentivando parcerias e encontros através de instituições auxiliares da unidade educacional; participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a garantir o funcionamento e a melhoria física e pedagógica da unidade educacional; cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente; garantir o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersectorialidade; responsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da avaliação institucional em sua unidade educacional, com base na gestão das informações e indicadores; organizar prontuários das crianças e profissionais, e atender as recomendações da supervisão educacional</p> |
| Orientador Pedagógico | <p>Coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do pp da unidade educacional; coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular na unidade educacional, considerando as diretrizes curriculares nacionais, as diretrizes curriculares do município e as políticas educacionais da SME; coordenar as reuniões semanais de formação previstas na carga horária dos profissionais – professores e agentes de educação infantil à luz dos documentos curriculares nacionais e municipais; orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente e de apoio direto à criança; participar efetivamente das reuniões de trabalho com os coordenadores pedagógicos; auxiliar na garantia da educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários, em parceria com os órgãos competentes da SME; coordenar o processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e as equipes docente e de apoio direto à criança; participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a colaborar para a garantia do funcionamento e a melhoria física e pedagógica da unidade educacional; promover ações e projetos de incentivo à leitura, às artes e às demais linguagens; incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, as propostas de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias nesse processo; construir, com os integrantes da equipe educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social; orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual das crianças; orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da unidade educacional; facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersectorialidade; identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do pp e articuladas com a política de formação da SME; acompanhar e encaminhar o processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e as equipes docente e de apoio direto à criança; corresponsabilizar-se pela implementação, articulação e acompanhamento da</p> |

| | |
|---------------------------|---|
| | avaliação institucional em sua unidade educacional, com base na gestão das informações e indicadores |
| Vice-Diretora Educacional | Corresponsabilizar-se pela gestão da unidade educacional, compartilhando as atribuições do diretor educacional. |
| | |

II. Relação das Atividades da Equipe Docente e de apoio direto a Criança:

| | |
|--------------------------------|--|
| Professor | Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; corresponsabilizar-se pela qualidade do ensino; participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança; monitorar a frequência e permanência da criança na unidade educacional, encaminhando os casos à equipe gestora quando necessário; participar de estudos e implementação das diretrizes curriculares nacionais e da SME; planejar, implementar, avaliar e replanejar as ações educacionais em consonância com o projeto pedagógico da escola, organizando espaços e tempos de vivências entre as crianças e com os adultos, no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças; desenvolver projetos educativos vinculados ao projeto pedagógico da unidade educacional; elaborar registro do vivido e relatórios que evidenciem a trajetória da criança em sua singularidade; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico. |
| Professor de Educação Especial | Acompanhar a criança na sala de referência e demais espaços educacionais, em conjunto com o professor da turma, de acordo com o horário estabelecido com a equipe gestora; quando necessário, encaminhar a criança para as salas de recursos multifuncionais (srm) da secretaria municipal de educação; participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança; colaborar com a formação continuada da equipe da unidade educacional; participar de reuniões com os profissionais que atuam com a criança na srm e em outros serviços especializados; viabilizar as parcerias com a rede de serviços, com a família e comunidade que atuam com a criança fora do âmbito escolar; sugerir recursos e adaptar materiais específicos quando necessários ao processo educativo realizado na escola; viabilizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação, informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários |
| Auxiliar de Educação | Promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo; planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a equipe docente, o trabalho realizado de acordo com o pp, de forma integrada com os demais profissionais da unidade educacional, visando ao desenvolvimento integral da criança; contribuir para o processo de avaliação contínua das crianças, registrando os avanços e dificuldades “em livro próprio”; participar do processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos em conjunto com o orientador pedagógico e equipe docente e de apoio direto à criança; colaborar no planejamento e participar das reuniões com as famílias; organizar espaços e tempos de encontros entre as crianças e com os adultos no movimento de construções e (re) criações dos conhecimentos que mobilizam os saberes das crianças; zelar pela conservação, organização e higienização dos materiais de uso das crianças de sua turma; e comunicar à equipe gestora da unidade educacional ocorrências relacionadas à criança. |

| | |
|----------|---|
| Cuidador | <p>Recepcionar a criança quando da sua chegada à unidade educacional, auxiliando-a na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-a; acompanhar a criança, ao término das atividades escolares, até o local onde será entregue à pessoa por ela responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados da criança a essa pessoa; Garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação da criança em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de referência; executar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário; executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos Necessários ao desempenho da função; realizar assepsias específicas de sonda e de traqueo, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; acompanhar a criança em atividades propostas na escola e/ou atividades extras, constantes em calendário escolar, que não se insiram no período escolar regular; utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pela criança para alimentação e higiene; zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para o asseio da criança; Desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar da criança; comunicar aos responsáveis pela unidade educacional, quando necessário, as ocorrências relacionadas à criança, fazendo o registro da mesma, conforme orientação da equipe gestora; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela unidade educacional; cumprir o horário e estar adequadamente uniformizado; comunicar antecipadamente as ausências e possíveis faltas; adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os princípios estabelecidos no projeto pedagógico da escola e a orientação da equipe gestora da unidade educacional; respeitar o espaço dos educadores da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas; auxiliar a criança, parcial ou totalmente, nas atividades de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a independência da criança), no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras; atuar como facilitador na realização das atividades propostas, atentando para a não Interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia da criança; atender a toda criança que dele necessitar, tanto no período de atendimento regular quanto no contra turno, nas salas de recursos onde se realizar o atendimento educacional especializado; respeitar a privacidade de quem está sendo cuidado, demonstrar sensibilidade e paciência, saber ouvir, manter a calma em situações críticas, atuar com discrição em situações especiais, demonstrar criatividade, saber lidar com a agressividade, sentimentos negativos e frustrações, dominar noções primárias de saúde; participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito escolar, socializando os procedimentos para o desenvolvimento da criança.</p> |
|----------|---|

III. Relação das Atividades da Equipe de Apoio.

| | |
|-------------------------|---|
| Auxiliar Administrativo | <p>Secretaria - Atendimento de pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; tratar de documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.</p> <p>Prestação de Contas - Responsável por todo processo de prestação de contas da Unidade.</p> |
|-------------------------|---|

| | |
|---|--|
| | RH/Compras – Realizar apoio nas áreas indicadas conforme determinação dos responsáveis. |
| Assistente Administrativo | Executar serviços nas áreas de recursos humanos, administração, compras, contas a pagar, finanças e logística. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente à Prestação de Contas junto aos órgãos responsáveis, inclusive sendo o contato direto junto aos Órgãos Responsáveis. |
| Cozinheiro | Organizar e supervisionar serviços de cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos atendendo ao programa de alimentação escolar. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. |
| Auxiliar de Cozinha | Auxilia outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde |
| Porteiro ou Guarda | Fiscalizar a guarda do patrimônio e exerce a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias. |
| Zelador | Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |
| Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Limpeza | Executa serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. |
| Coordenador Administrativo | Coordenar o fluxo financeiro das Unidades Educacionais; implementam os orçamentos financeiros e administrar recursos humanos. Controlar patrimônio, suprimentos e logística e supervisionar serviços complementares. Coordenar serviços de contabilidade e controladoria e elaboram planejamento das Unidades Educacionais. |

Art. 21 – Do Programa de Aprendizagem – Jovem Aprendiz:

I. O programa de Aprendizagem tem como objetivo o atendimento da Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000, e aos Decretos-Lei nº 8622/46 e nº 5598/05.

II. O processo de seleção seguirá os mesmos critérios do artigo 17 e as especificidades das atividades que serão realizadas.

III. O Aprendiz executará as atividades correspondentes à aprendizagem prática na unidade e a aprendizagem teórica no órgão capacitador.

III. Durante a vigência do contrato de aprendizagem haverá acompanhamento constante do desenvolvimento dos jovens por parte da AEBB em parceria com o órgão capacitador.

IV. Na unidade o Aprendiz será assistido por um profissional da área que executará o apoio. O profissional reportará, através de relatório de aprendizagem, todos pontos referentes ao processo de aprendizagem.

Art. 22 - Do Programa de Inclusão da Pessoa com Deficiência

I. O Programa de Inclusão tem como objetivo principal a inclusão de pessoas busca incluir em seu quadro de funcionários pessoas com deficiência, sem quaisquer tipos de discriminação, sempre observando as cotas previstas na Lei nº 8.213/91

Art. 23 - Do Treinamento de Pessoal

- I. Todos os funcionários recebem treinamentos externos que são oferecidos por parceiros.
- II. O calendário destes cursos é estabelecido de acordo com o cronograma de cada parceiro. O corpo docente e monitores possui reunião de formação semanal com duração de duas (02) horas consecutivas.

Art. 24 - Do Plano de Cargos e Salários: Aplicamos os valores reais do ano corrente, para cada cargo, estabelecendo uniformidade entre todos os funcionários. O Reajuste Salarial é aplicado anualmente, conforme a Convenção/Acordo ou dissídio coletivo de cada categoria.

Art. 25 - Dos Benefícios:

- I. A entidade oferece todos os benefícios indicados em concordância com os acordos firmados com os sindicatos correspondentes.

Art. 26 - Das Férias e Recesso O calendário de férias e recesso da entidade aplica-se da seguinte forma:

- I. As férias e recessos serão seguidos conforme concordância com os acordos firmados entre a entidade e os sindicatos correspondentes.

Art. 27 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

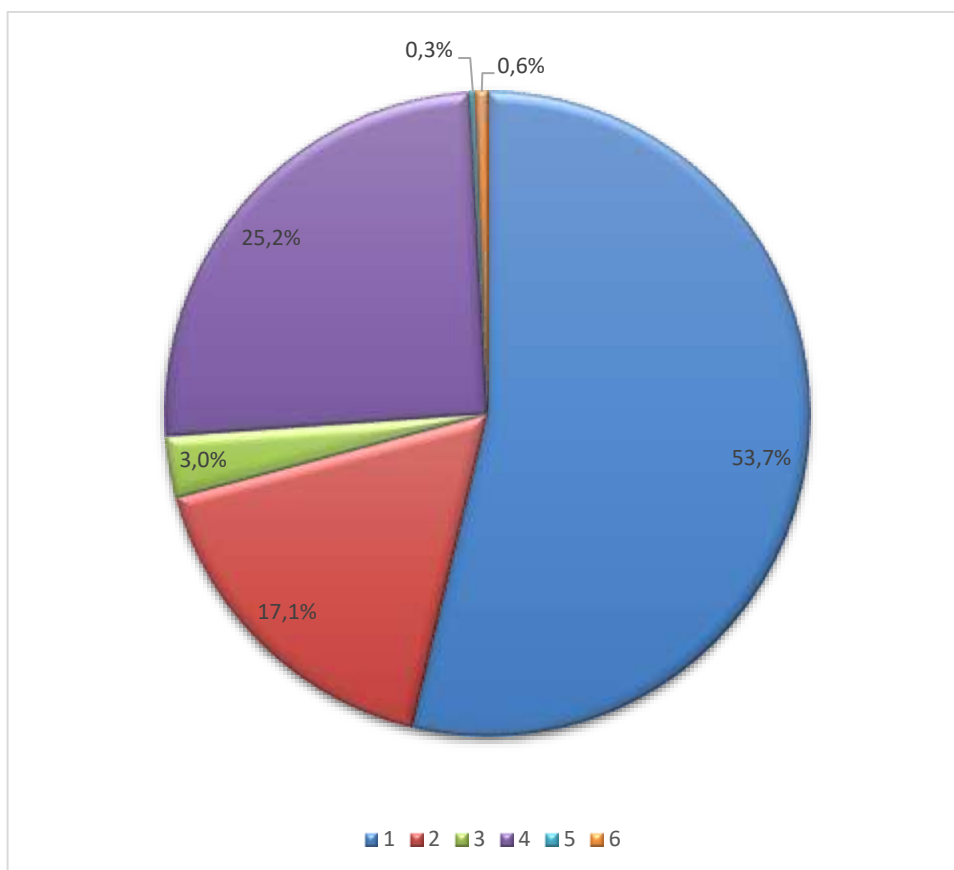
g. Documento contendo detalhamento do valor orçado contendo o custo do quadro de recursos humanos, materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas e as contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria, indicando como a Organização da Sociedade Civil chegou à esses valores, relacionando estes ao valor de referência do período total de vigência contido nos itens 3.3 e 4.1, no plano de aplicação, respectivamente, do Edital de Chamamento Público n.º 02/2020.

Considerando os dispositivos conforme Edital de Chamamento Público 02/2020 – Processo administrativo PMC.2020.00026123-41 e o Termo de Referência publicados em 01 de Setembro de 2020 no Diário Oficial de Campinas, apresentamos o plano financeiro para a celebração do Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à

Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, na Unidade Educacional – Centro de Educação Infantil – **CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE**

Os números aqui apresentados foram calculados seguindo levando em conta o prazo da parceria apresentado no item 4.1 do edital de chamamento, iniciando em 01/02/2021 e se estendendo até 31/01/2023 contabilizando 24 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses.

O Valor total calculado para a parceria é de **R\$ 8.544.000,00** sendo divididos da seguinte forma:



| (1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS | | | |
|--|-------------------|---------------------------|-------------------|
| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
| (1.1) HOLERITH | R\$ 1.633.384,61 | R\$ 2.058.830,27 | R\$ 3.692.214,88 |
| Salário Mensal | | | |
| Decimo Terceiro | | | |
| (1.2) FÉRIAS | R\$ 11.243,54 | R\$ 90.152,75 | R\$ 101.396,29 |
| Férias SINPRO | | | |
| Férias SAAEC | | | |
| (1.3) VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ 65.335,38 | R\$ 82.353,21 | R\$ 147.688,60 |
| (1.4) BENEFÍCIOS | R\$ 295.334,25 | R\$ 332.832,45 | R\$ 628.166,70 |
| Vale Refeição | | | |

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Seguro de Vida | | | |
| Vale Transporte | | | |
| Vale Alimentação | | | |
| Cesta de Natal | | | |
| (1.5) EXAMES/PCMSO/PPRA | R\$ 10.624,50 | R\$ 11.125,25 | R\$ 21.749,75 |
| Exames Início/Periódico/Fim | | | |
| Exames Margem | | | |
| PCMSO/PPRA/LTCAT | | | |
| (1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | R\$ 2.015.922,28 | R\$ 2.575.293,93 | R\$ 4.591.216,21 |

- **(1.1) Holerith:** O item apresenta o pagamento de salário considerando os descritos no item V.a. para o ano de 2021 até fevereiro de 2020. Para calculos de reajuste salarial a partir do mês de março de 2022 utilizamos o calculo de 5% considerando as médias de reajuste dos ultimos 5 anos tanto do Sindicato dos auxiliares (SAAEC) quando do Sindicato dos Professores (SINPRO). Tambem estão inclusos no item o calculo de 13º salário proporcional para o ano de 2021, total para o ano de 2022 e parcial para janeiro do ano de 2023. Para os professores, além do salário mensal, tambem foram calculados 5% referente ao pagamento da Hora Atividade conforme acordo sindical.
- **(1.2) Férias:** O item apresenta o pagamento de 1/3 de férias para todos os profissionais da unidade considerandando as férias coletivas para os Professores em julho de 2021 e Julho de 2022. Para os demais funcionários foram calculados considerando o periodo aquisitivo (12 meses).
- **(1.3) VERBAS RESCISÓRIAS:** Para as verbas rescisórias foram calculados os valores correspondentes a demissões rotineiras entre os anos de 2021 e 2022.
- **(1.4) BENEFÍCIOS:** O valor reservado para pagamento de beneficios estão em consonancia com os acordos firmados entre a entidade e os sindicatos de classe na administração da outra unidade na cidade de Campinas e estão apresentados na tabela acima.
- **(1.5) EXAMES/PCMSO/PPRA:** Para calculo do programa de medicina do trabalho foram considerados os valores de mercado captados através de orçamentos. Foram considerados, além dos admissionais/demissionais/periodicos, uma margem que corresponde a admissão e demissão durante a vigencia do contrato. Os valores referente a possivel demissão em massa em janeiro de 2023 tambem estão apresentados. Apresentamos os valores que serviram como base para o calculo:

| EXAME MÉDICO 2021 | | | |
|-------------------|------------|--|------------|
| PROFESSOR | R\$ 115,00 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 115,00 |
| DIRETOR | R\$ 85,00 | COORD ADM | R\$ 115,00 |
| ORIENT PEDAGOGICO | R\$ 85,00 | PCMSO | R\$ 700,00 |
| VICE DIRETOR | R\$ 85,00 | PPRA | R\$ 500,00 |
| ASSISTENTE ADM | R\$ 85,00 | LTCAT | R\$ 650,00 |
| AUX ADM | R\$ 85,00 | VALORES COM BASE EM SET/2020 + REAJUSTE MÉDIO DE ANOS ANTERIORES | |

- **(1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ:** Não foram reservados valores para o pagamento de Programa de Aprendizagem seguindo os dispositivos da Lei 10.097/2000 considerando que a entidade não se enquadra nas exigências previstas, caso a situação mude posteriormente a entidade analisará a viabilidade e solicitará a devida alteração no plano.

| (2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
| (2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUTR | R\$ 662.661,07 | R\$ 796.768,92 | R\$ 1.459.429,99 |
| INSS | | | |
| FGTS | | | |
| PIS | | | |
| IR RETIDO | | | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RETIDA | | | |
| TOTAL | R\$ 662.661,07 | R\$ 796.768,92 | R\$ 1.459.429,99 |

- **(2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUTR:** O item apresenta o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários durante a vigência da parceria considerando o aumento salarial indicado no item interior. Para fins de Informação a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira NÃO POSSUI Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) do Ministério da Educação.

| (3) DESPESAS COM CONSUMO | | | |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|
| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
| (3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| (3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| (3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO | R\$ 44.000,00 | R\$ 46.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| (3.4) MATERIAL ESPORTIVO | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| (3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| (3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | R\$ 44.000,00 | R\$ 46.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| (3.7) MAT DE CAMA, MESA, BANHO E CORTINA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| (3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| (3.9) EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COL | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | R\$ 129.500,00 | R\$ 133.500,00 | R\$ 263.000,00 |

- **(3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS:** O item contempla a aquisição de todos os livros alinhados com a realização do plano apresentado, para a utilização das crianças na biblioteca da unidade e para formação da equipe docente da unidade. Para o cálculo do valor foram considerados os exemplares encontrados na unidade,

a reposição de itens fora de condições de uso, o plano de trabalho da entidade e os valores médios dos exemplares necessários.

- **(3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS:** O plano apresenta uma projeção de aquisição de brinquedos para a unidade. Considerando que a unidade já possui brinquedos pedagógicos serão adquiridos apenas uma quantidade considerável para reposição e substituição do que já existe e para substituição dos itens fora de condições de uso. Também serão adquiridos outros brinquedos que por ventura foram solicitados pela gestão da unidade para a execução de atividades específicas.
- **(3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO:** A reserva para aquisição de materiais pedagógicos está diretamente ligada ao plano proposto pela entidade. A aquisição de materiais, bem como os outros consumos, serão realizadas após análise do que a unidade já possui e o que é necessário para a complementação. Apresentamos alguns dos materiais que são utilizados mais comuns para atividades nas unidades de educação infantil. A quantidade e valor apresentado foi calculada através de estudo utilizando como base as aquisições realizadas no CEI Bem Querer Pastor Billy Graham dos últimos 6 meses de aulas, antes da pandemia do COVID-19. Os valores e quantidades apresentados podem variar de acordo com a aplicação do projeto na unidade, além de outras variáveis que estão fora do controle da entidade como por exemplo aumento de preços e por isso foram calculados margem de 20% para possíveis mudanças de preços ou necessidades de compras fora do planejado e também despesas com aquisição de produtos para equipar a unidade no início das atividades como grampeador, canetas, quadros, murais, displays entre outros. Apresentamos a planilha de cálculo dos materiais, bem como as quantidades médias utilizadas por mês:

| PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PRODUTO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-----|----------------|-------------|-------------------------|-----|-----------------|-------------|
| Algodão em bolas 50g | 3 | R\$ 3,98 | R\$ 11,94 | Lantejola c/ 1000 Azul | 20 | R\$ 3,15 | R\$63,00 |
| Barbante Algodão 8 fios 250g | 3 | R\$ 6,89 | R\$ 20,67 | Lapis Preto Gatte n.2 | 30 | R\$ 0,27 | R\$8,10 |
| Bexiga Granfesta c/ 50 | 5 | R\$ 5,62 | R\$ 28,10 | Palito Sorv KV c/ 100 | 7 | R\$ 13,62 | R\$95,34 |
| Caneta marca texto | 5 | R\$ 1,43 | R\$ 7,15 | Papel Cartão c/20 | 7 | R\$ 16,15 | R\$113,05 |
| Caneta para retro Cd | 5 | R\$ 1,94 | R\$ 9,70 | Papel Celofane 80x80 | 50 | R\$ 0,89 | R\$44,50 |
| Cartolina c/ 100 | 3 | R\$ 41,30 | \$123,90 | Papel Colorset c/20 | 7 | R\$ 13,62 | R\$95,34 |
| Cartolina Laminada c/20 | 6 | R\$ 26,50 | \$159,00 | Papel Crepom c/ 10 VMP | 30 | R\$ 7,14 | R\$214,20 |
| Cola Branca Kaz 1kg | 2 | R\$ 14,06 | R\$ 28,12 | Papel Laminado c/ 40 | 7 | R\$ 32,00 | R\$224,00 |
| Cola em Bastão Pritt 20g c/10 | 1 | R\$ 7,51 | R\$ 7,51 | Papel Sulf Color c/ 100 | 7 | R\$ 5,24 | R\$36,68 |
| Cola Glitter 06 cores Maripel | 6 | R\$ 7,02 | R\$ 42,12 | Pasta aba elast | 5 | R\$ 1,72 | R\$8,60 |
| Cola Quente Barras Fina kg | 2 | R\$ 27,62 | R\$ 55,24 | Pasta catálogo c/ 50 | 5 | R\$ 8,41 | R\$42,05 |
| Cola Quente Barras Grossa kg | 2 | R\$ 27,62 | R\$ 55,24 | Pistola cola quente G | 4 | R\$ 43,79 | R\$175,16 |
| EVA folhas 60x40 2.0mm | 50 | R\$ 1,39 | R\$ 69,50 | Pistola cola quente P | 4 | R\$ 9,20 | R\$ 36,80 |
| Fita corretiva 5mmx08m | 5 | R\$ 3,25 | R\$16,25 | Placa de EVA c/ glitter | 10 | R\$ 4,22 | R\$ 42,20 |
| Fita crepe 24x50 710 | 30 | R\$ 4,09 | \$122,70 | Regua ESC 30 CM | 5 | R\$ 1,49 | R\$ 7,45 |
| Fita dupla face 12x10 | 12 | R\$ 3,87 | R\$ 46,44 | Saco plástico c/ 500 | 1 | R\$ 84,00 | R\$ 84,00 |
| Fita Durex Colorido Univ. | 12 | R\$ 0,49 | R\$ 5,88 | Sulfite A-4 Chamex 500 | 25 | R\$ 21,90 | R\$547,50 |
| Fita empacotamento 45x40 | 12 | R\$ 2,25 | R\$ 27,00 | Tinta guache 250 ml | 25 | R\$ 5,46 | R\$136,50 |
| Giz de cera 12 cores | 12 | R\$ 1,60 | R\$ 19,20 | TNT 1.40x 50 MTS rolo | 5 | R\$ 52,90 | R\$264,50 |
| Giz Escolar Comum c/ 64 | 2 | R\$ 2,09 | R\$ 4,18 | TOTA | | 3.306,52 | |

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|-----------|---------------------------|-----|--------------------|
| Gliter Metálico 500g | 7 | R\$ 27,95 | \$195,65 | Margem | 20% | R\$661,30 |
| Grampo 50 unid | 3 | R\$ 4,02 | R\$ 12,06 | TOTAL CONSIDERADO* | | R\$4.000,00 |

*Possui arredondamento

- **(3.4) MATERIAL ESPORTIVO:** Está reserva corresponde a aquisição de materiais esportivos utilizados para a execução das atividades da unidade contemplando também o equipamento de área específica para o trabalho com a educação especial e atividades de exercício da coordenação motora, de acordo com indicativo de profissional especializado e da Equipe Gestora. São alguns dos itens que poderão ser adquiridos com essa reserva: bolas de todos os tipos, cones, cordas, redes, cestas entre outros. Também serão adquiridos tatames para substituir os que a unidade possui, que estão muito velhos e sem condições de uso.
- **(3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA:** A reserva corresponde aos valores necessários para aquisição de materiais utilizados para a execução do objeto da parceria, bem como para manutenção e aperfeiçoamento dos espaços de trabalho e formação da Equipe Gestora, grupo de Docentes e grupo de apoio.

(3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA: Os valores reservados correspondem ao necessário para aquisição de material de higiene e limpeza utilizados na manutenção diária da unidade com o objetivo de manter a integridade das crianças, funcionários, pais e demais usuários, e atendendo as exigências das entidades sanitárias. São alguns desses materiais: papel higiênico, álcool em gel, luva para troca, luva de borracha para proteção na limpeza, água sanitária, desinfetante, sabão em pó, detergente, panos e flanelas, saco de lixo, rodos e vassouras, pá de lixo, sabão, sabonete, esponjas e escovas de limpeza entre outros materiais julgados necessários pela administração sempre em consonância com os diversos órgãos de fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas. A quantidade e valor apresentado foi calculada através de estudo utilizando como base as aquisições realizadas no CEI Bem Querer Pastor Billy Graham dos últimos 6 meses de aulas, antes da pandemia do COVID-19. Os valores e quantidades apresentados podem variar de acordo com a aplicação do projeto na unidade, além de outras variáveis que estão fora do controle da entidade como por exemplo aumento de preços e por isso foram calculados margem de 15% para possíveis mudanças de preços ou necessidades de compras fora do planejado e também despesas com aquisição de produtos para equipar a unidade no início das atividades como: cestos de lixo, displays de sabonete, papeleiras entre outros. Apresentamos a planilha de cálculo dos materiais, bem como as quantidades médias utilizadas por mês:

| PRODUTO | QTD | VALOR | VALOR TOTAL | PRODUTO | QTD | VALOR | VALOR TOTAL |
|----------------------|-----|----------|-------------|-----------------------------|-----|----------|-------------|
| Água Sanitária - 1 L | 12 | R\$ 2,25 | R\$ 27,00 | Papel higiênico F.D. 64 rl | 4 | R\$52,00 | R\$208,00 |
| Água Sanitária - 5L | 6 | R\$ 6,60 | R\$ 39,60 | Papel Toalha Branco | 25 | R\$5,50 | R\$137,50 |
| Álcool - 1L | 20 | R\$ 4,10 | R\$ 82,00 | Papel Toalha Extra Branco - | 15 | R\$6,00 | R\$90,00 |
| Amaciante - 5L | 3 | R\$11,00 | R\$ 33,00 | Purificador de Ar - Lavanda | 2 | R\$8,20 | R\$16,40 |
| Cloro em Gel - 5L | 5 | R\$15,87 | R\$ 79,35 | Rede de cabelo c/ 10 | 4 | R\$9,00 | R\$36,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------------|----|----------|------------|---------------------------|-----|-----------|---------------------|
| Copo 180ml cx c/ 2500 | 2 | R\$53,00 | R\$ 106,00 | Rodo 30cm plástico | 4 | R\$4,00 | R\$16,00 |
| Desinfetante Floral - 5L | 5 | R\$5,70 | R\$ 28,50 | Rodo 60cm plástico | 4 | R\$6,50 | R\$26,00 |
| Detergente Vereda - 5 L | 10 | R\$9,00 | R\$ 90,00 | Sabão em pedra Ype – C/4 | 5 | R\$7,30 | R\$36,50 |
| Esponja Dupla face - Und | 20 | R\$0,40 | R\$ 8,00 | Sabão em pó - Surf 1kg | 10 | R\$3,70 | R\$37,00 |
| Fibraço British - Und | 5 | R\$1,23 | R\$ 6,15 | Sabonete Antisséptico 5L | 3 | R\$35,00 | R\$105,00 |
| Fosforo longo – Cx | 2 | R\$2,50 | R\$ 5,00 | Sabonete líquido 5L | 7 | R\$7,90 | R\$55,30 |
| Guardanapo Cx c/ 5000 | 3 | R\$45,00 | R\$ 135,00 | Sapólio Cremoso 300 ml | 5 | R\$9,17 | R\$45,85 |
| Limpa pedras - 5L | 1 | R\$13,00 | R\$ 13,00 | Saco lixo 100L reforçado | 25 | R\$20,60 | R\$15,00 |
| Limpa Vidro - 500ml | 5 | R\$2,70 | R\$ 13,50 | Saco lixo 20L c/ 100 | 15 | R\$11,00 | R\$165,00 |
| Limpador Multiuso - 5L | 2 | R\$8,60 | R\$ 17,20 | Saco lixo 60L reforçado | 15 | R\$6,90 | R\$103,50 |
| Limpador Veja Cx - 12 | 2 | R\$96,00 | R\$ 192,00 | Sanitizante verdura 1kg | 2 | R\$15,00 | R\$30,00 |
| Limpador Veja perfume | 5 | R\$4,30 | R\$ 21,50 | Touca descartável c/ 100 | 4 | R\$7,70 | R\$30,80 |
| Lustra móveis - 200ml | 2 | R\$2,60 | R\$ 5,20 | Vassoura de palha | 4 | R\$15,00 | R\$60,00 |
| Luva de Vinil com 100 – | 15 | R\$17,00 | R\$ 255,00 | Vassoura limpa teto | 1 | R\$16,00 | R\$16,00 |
| Luvras descartáveis c/ 100 | 40 | R\$2,00 | R\$ 80,00 | Vassoura novaça | 5 | R\$4,20 | R\$21,00 |
| Pano de chão Pequeno | 20 | R\$1,38 | R\$ 27,60 | TOTAL | | | R\$ 3.496,45 |
| Pano de chão Grande | 10 | R\$2,00 | R\$ 20,00 | Margem | 15% | R\$524,47 | |
| Pano de prato | 10 | R\$2,10 | R\$ 21,00 | TOTAL CONSIDERADO* | | | R\$ 4.000,00 |
| Papel higiênico F.S. 64 rl | 10 | R\$44,00 | R\$ 440,00 | | | | |

*Possui arredondamento

- **(3.7) MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CORTINA:** O valor foi calculado levando em consideração que a unidade educacional está em funcionamento e possui o materiais. O valor apresentado corresponde ao necessario para a substituição dos produtos que a unidade já possui e que estão improprias para uso. Em visita tecnica foi verificado que a as cortinas da entidade estão em condições muito boas, sendo necessárias apenas algumas substituições. Parte do enxoval encontrado está em boas condições, outra parte precisará ser substituido.
- **(3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA:** O valor apresentado para aquisição de utensilio de cozinha, corresponde ao necessario. de acordo com as necessidades da equipe de cozinha da unidade e os apontamentos e sugestões da Coordenadoria de Nutrição (CONUTRI). A unidada já está equipada com cubas para servimento, talheres de servir e demais utensilios, não sendo necessaria aquisição para o inicio das atividades.
- **(3.9) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO:** Estão apresentados neste item os materiais correspondentes à proteção dos funcionários contratados pela entidade, para a realização do serviço diario. Não estão calculados nesse item os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indispensáveis na proteção dos funcionários da cozinha, limpeza e portaria, uma vez que o serviço será terceirizado e neste caso os equipamentos serão disponibilizados pelo prestador conforme padrões indicados pelas organizações competentes.

(4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS

| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
|--|-------------------------|---------------------------|-------------------------|
| (4.1) SERVIÇOS | R\$ 839.825,64 | R\$ 957.718,12 | R\$ 1.797.543,76 |
| (4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| (4.3) REPASSE DE ENCA DE SERV TERCEIRIZADO | R\$ 149.653,70 | R\$ 168.156,34 | R\$ 317.810,03 |
| TOTAL | R\$ 1.009.479,33 | R\$ 1.145.874,46 | R\$ 2.155.353,79 |

- **(4.1) SERVIÇOS:** O valor indicado corresponde ao necessário para contratação de todos os serviços para a realização do objeto da parceria. Estão incluso nessa reserva o valor para a contratação de serviço terceirizado para a cozinha, limpeza, portaria e zeladoria em toda a vigência da parceria. Também estão inclusos nessa reserva valor de serviço de contabilidade, auditoria independente (2022 e 2023), locação de impressora, consumo mensal de telefonia e internet. A unidade está em um local muito vulnerável e a segurança não é tão reforçada. Considerando a necessidade de zelo pelo patrimônio da unidade a entidade manterá a portaria 24 com ronda.
- **(4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS:** A reserva corresponde aos custos para atividades educativas para conhecimento do meio ambiente, cultura, arte entre outros indicados pela equipe pedagógica em consonância com nosso projeto e com as orientações da supervisão pedagógica do NAED. O valor corresponde ao orçado para atividades e outras unidades cogeridas pela entidade, que seguem a mesma linha de projeto pedagógico apresentado
- **(4.3) REPASSE DE ENCARGOS DE SERV TERCEIRIZADO:** Nesta reserva constam os valores retidos diante dos trabalhos terceirizados e demais retenções pertinentes.

(5) DESPESA COM BENS DURAVEIS

| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
|-------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|
| (5.1) ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| (5.2) MOBILIÁRIO | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| (5.3) ELETROELETRÔNICOS | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| (5.4) BRINQUEDOS | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| (5.5) INFORMÁTICA | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | R\$ 12.500,00 | R\$ 12.500,00 | R\$ 25.000,00 |

- **(5) DESPESA COM BENS DURAVEIS** A reserva corresponde ao necessário para aquisição de Bens Duráveis imprescindíveis e essenciais para a execução do objeto. A aquisição será precedida de autorização da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação, que confirmará sua essencialidade, conforme já acontece na outra unidade gerida pela

entidade. Logo no início da parceria será necessária aquisição de rádios tipo mini system para o trabalho na unidade. Será necessária também a aquisição de uma máquina de lavar roupas grande para a limpeza do enxoval, atualmente a unidade possui um tanquinho que não é capaz de atender as necessidades da demanda. Nas contas de mobiliário, brinquedos e informática foram reservados valores apenas para reposição pois a unidade já possui alguns brinquedos fixos.

| (6) DESPESA COM MANUTENÇÕES | | | |
|---|--------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| | FEV À DEZ DE 2021 | JAN 2022 A JAN DE 2023 | TOTAL DA PARCERIA |
| (6.1) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.1.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.2) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.2.1) MATERIAL MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.3) MÃO DE OBRA PREDIAL - PINTURA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.3.1) MATERIAL MAN OBRA PREDIAL - PINTURA | R\$ 8.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| (6.4) MÃO DE OBRA PREDIAL - ALVE/OUTROS | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.4.1) MATERIAL MAN OBRA PREDIAL/ALVENAR | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| (6.5) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 2.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| (6.5.1) MATERIAL MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 2.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 2.500,00 |
| (6.6) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | R\$ 4.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 4.500,00 |
| (6.6.1) MATERIAL MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | R\$ 4.000,00 | R\$ 500,00 | R\$ 4.500,00 |
| (6.7) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.7.1) MATERIAL MANUTENÇÃO INFOPMÁTICA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.8) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.8.1) MATERIAL MANUTENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.9) MÃO DE OBRA MAN ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 9.000,00 |
| (6.9.1) MATERIAL MAN ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.10) MÃO DE OBRA MAN ELETROELETRÔNICO | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| (6.10.1) MATERIAL MAN ELETROELETRÔNICO | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | R\$ 34.000,00 | R\$ 16.000,00 | R\$ 50.000,00 |

- **(6) DESPESA COM MANUTENÇÕES:** Os valores foram calculados de acordo com as necessidades da Unidade constatadas em visita técnica. A unidade é bem antiga, a pintura está muito ruim tanto na parte interna quanto na parte externa, o que justifica o valor maior para materiais de pintura. Os valores de mão de obra foram reservados apenas caso exista necessidade de mão de obra especializada. A entidade manterá 1 profissional de manutenção (Zeladoria) o que dispensará reserva de maiores valores para manutenção.





Tambem foram reservados valores para manutenção de mobiliário já que na visita foram constatados que alguns armários da unidade tem problemas e precisam de reparos nas portas, troca de dobradiças e puxadores. Nete item tambem foram colocadas a manutenção de algumas portas que estão bem ruins. Tambem está inclusa troca de vidros.



Os valores para manutenção de eletrodomésticos estão considerados a manutenção corretiva e preventiva das geladeiras, congeladores, liquidificador, batedeira, fogão, exaustor, máquina de lavar e secadora. O valor é consideravelmente elevado, já que existe a necessidade de manutenção preventiva dos materiais além de uma reserva para caso de uma manutenção mais específica.

Na parte hidráulica existe a necessidade da troca dos sifões dos banheiros que estão muito deteriorados, e das pias da cozinha que estão com vazamentos aparente. Na parte elétrica precisam ser reparadas algumas tomadas e interruptores e trocadas algumas lâmpadas.

Na alvenaria existem algumas trincas que não demandam grandes recursos para manutenção.

Na cozinha foi identificado uma parte de azulejo do muro da pia que precisa de uma manutenção urgente, por trazer risco à segurança dos funcionários e por questões sanitárias.



A porta que dá acesso ao lavador de pratos também está muito deteriorada, necessita de troca.



Foram reservados recursos também para manutenção dos brinquedos externos que estão muito deteriorados e precisam ser reparados antes do início das atividades.

Todas as outras reservas foram calculadas caso seja necessária contratação de alguma manutenção específica.

A realização de quaisquer outras manutenções necessárias, quando urgentes imprescindível, serão precedidas de autorização da Coordenadoria de Arquitetura Escolar (CAE) e também da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação.

Caso os problemas apontados neste item, que foram usados como base para os cálculos, sejam sanados pelo CAE antes da intervenção da entidade os valores serão revistos e reaplicados com orientação da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS TERCEIRIZADOS VINCULADOS À PARCERIA

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO VEM POR ESTE, DECLARAR RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE ESTÃO VINCULADOS À PARCERIA FIRMADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO CEI - BEM QUERER - SATÉLITE ÍRIS I - PAULO REGLUS NEVES FREIRE

| ORDEM | NOME DO FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO | DATA DE ADMISSÃO | REGIME TRABALHISTA | CARGA HORARIA MENSAL | CARGA HORARIA SEMANAL | HORARIO DE TRABALHO | HORARIO DE REFEIÇÃO | CUSTO INDIVIDUAL |
|------------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| APOIO DIRETO À CRIANÇA | | | | | | | | | | |
| 1 | Contratar | Cozinheira | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:30 as 17:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 7.000,00 |
| 2 | Contratar | Cozinheira | ENSINO MÉDIO | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 7.000,00 |
| 3 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:30 as 16:30 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 4 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 5 | Contratar | Auxiliar de Cozinha | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 6 | Contratar | Zelador | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 7.000,00 |
| 7 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:00 as 16:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 8 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 06:00 as 16:00 | 11:00 as 12:15 | R\$ 5.673,00 |
| 9 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 07:00 as 17:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |
| 10 | Contratar | Auxiliar de Serviços Gerais | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 220hs | 44hs | 08:00 as 18:00 | 12:00 as 13:15 | R\$ 5.673,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--|-----------|----------|--------------------|------------|--------------------|-------|------|----------------|----------------|---------------|
| 11 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 240hs | 48hs | 06:00 as 18:00 | 11:30 as 12:45 | R\$ 5.250,00 |
| 12 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 240hs | 48hs | 18:00 as 06:00 | 22:00 as 23:15 | R\$ 5.250,00 |
| 13 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 240hs | 48hs | 06:00 as 18:00 | 11:30 as 12:45 | R\$ 5.250,00 |
| 14 | Contratar | Porteiro | ENSINO FUNDAMENTAL | 01/02/2021 | CLT - Terceirizado | 240hs | 48hs | 18:00 as 06:00 | 22:00 as 23:15 | R\$ 5.250,00 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO: | | | | | | | | | | R\$ 81.711,00 |

Campinas, 30 de setembro de 2020

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOWICZ, Anete. **O direito das crianças à educação infantil**. *Pró-Posições*, v. 14, n. 3 (42), set./dez., 2003, p. 13-24.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL (1996). Lei n. 9.394. **Institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>> acesso em 08 set2020.
- BRASIL (2009). **Indicadores da Qualidade da Educação infantil**. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf
- BRASIL (2009). Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 20**, de 11 de novembro de 2009. Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09>
- BRASIL (2009) **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18.)
- BRASIL (2010). **Projeto de Lei nº 8.035**, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>>. Acesso em:12-07-2019
- CAMPOS, Maria Malta. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6 ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- CAMARGO, Miriam B. de Castro (org.). **Diretrizes curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação**. Campinas: Secretaria Municipal de Educação, 2013.
- CAMPINAS (2014) **CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO. EDUCAÇÃO BÁSICA: AÇÕES EDUCACIONAIS EM MOVIMENTO. VOLUME I - ESPAÇOS E TEMPOS NA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS:**
- DOURADO, Luiz Fernandes. **Diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica: concepções e desafios**. *Educação e Sociedade*, Campinas, v. 36, n. 131, p. 299-324, abr-jun., 2015.

FERREIRA, N. S. C. **A gestão da educação e as políticas de formação de profissionais da educação: desafios e compromissos.** In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). Gestão Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo.** São Paulo: Paz Terra, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

SORDI, Mara Regina Lemes de; BERTAGNA, Regiane Helena Bertagna e SILVA, Margarida Montejano da. **A Avaliação Institucional Participativa e os espaços políticos de participação construídos, reinventados e conquistados na escola.** Cad. Cedes, Campinas, v. 36, n. 99, p. 175-192, maio-ago., 2016

Projeto de Cooperação Técnica MEC e UFRGS para a construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil.
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf
acesso em:15-07-2019

WADA, Maria J. F. A. **A professora de creche: a docência e o gênero feminino na educação infantil.** Pró-Posições, v.14, n. 3 (42), set./dez., 2003, p. 53-65.